



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2026/4407;

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2026

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESPAÇO APRENDER, LOCALIZADA NA RUA JACARANDÁ, Nº 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, localizada na Rua Jacarandá, nº 662, Bairro Bela Vista I, Garibaldi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESPAÇO APRENDER, LOCALIZADA NA RUA JACARANDÁ, Nº 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI/RS.	R\$ 635.681,34	R\$ 287.940,39
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 923.621,73		

1.2. A ampliação possui área de 73,70 m², conforme indicado no projeto, e contempla também a execução de pátio aberto coberto com área aproximada de 48,85 m². Os quantitativos detalhados dos serviços deverão corresponder àqueles estabelecidos na planilha orçamentária integrante do processo de contratação. A execução deverá observar integralmente os projetos arquitetônicos e complementares, quando existentes, o memorial descritivo e as especificações técnicas, as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

segurança do trabalho, as exigências dos órgãos públicos competentes e as orientações da fiscalização municipal.

1.3. O valor indicado no total do lote é o preço máximo aceito para a execução da obra.

1.4. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

1.6. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

1.7. O prazo estimado para a execução da obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

1.8. Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá apresentar a documentação exigida, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme aplicável. Após a análise da documentação pela Administração, será emitida a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução. Eventual prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada e formalizada, observadas as hipóteses e os procedimentos legalmente aplicáveis.

1.9. A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, registrar o andamento dos serviços no Diário de Obra, solicitar à fiscalização, com a devida antecedência, as verificações necessárias e cumprir as orientações e determinações emitidas pelos responsáveis pelo acompanhamento da execução. Os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

1.10. Antes da entrega definitiva da obra, deverão ser realizados os testes e as verificações aplicáveis às instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, aos dispositivos de proteção, à iluminação, às esquadrias, às portas e fechaduras, ao sistema de escoamento das águas pluviais e à estanqueidade dos elementos executados, com verificação da existência de possíveis infiltrações. Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município. A entrega da obra deverá ocorrer após a conclusão integral dos serviços previstos, a realização das verificações necessárias e a limpeza final dos ambientes, garantindo condições adequadas de segurança e utilização.

1.11. Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 27 de outubro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 04 de dezembro de 2026, às 08h29min;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 04 de dezembro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários (tanto de material, quanto de mão de obra), não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6.1. A planilha atualizada será submetida à análise do setor de engenharia, a fim de que seja observada a existência de eventual "jogo de planilha".

4.6.2. Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários (tanto de material, quanto de mão de obra) que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso "jogo de planilha".

4.6.3. A título de facilitar o preenchimento da planilha atualizada com a aplicação do desconto global obtido na fase de lances, o Município disponibilizará, juntamente com os anexos da licitação, no site oficial, uma planilha editável em formato Excel, contendo fórmula para aplicação proporcional do desconto em todos os itens da planilha de custos, bastando ao licitante preencher apenas o valor total da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone (54) 3462-8250.

4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I – Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

II - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **04 (quatro) meses**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **04 (quatro) meses**.

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

III - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

IV - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

V - Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.8. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.13. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a)** não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b)** contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c)** divergir dos termos deste edital;
- d)** omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e)** contiver vícios insanáveis;
- f)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h)** opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.5.2. Caso o prazo indicado no item 7.5 encerre em final de semana e/ou feriado, será automaticamente prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.

V – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII – Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.
 - a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.
- b) **Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.
 - b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:
 - b.2.1) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;
 - b.2.2) Termo de Abertura e Encerramento;
 - b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.
 - c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia
$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } 1$
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } 1$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Legenda:

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PNC = Passivo Não Circulante

Classificação final das empresas

As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de obra ou serviço de engenharia compatível em características, complexidade e quantitativos com o objeto da presente licitação, demonstrando experiência na execução de serviços relacionados à instalação ou execução de coberturas metálicas e demais serviços de engenharia compatíveis com o objeto. Os serviços deverão apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente contratação.

b) **Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a área de atuação e as atribuições profissionais relacionadas ao objeto, com prazo de validade vigente.**

c) **Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico indicado pela licitante junto ao CREA ou CAU, conforme sua habilitação profissional, devendo suas atribuições serem compatíveis com os serviços objeto da contratação.**

d) **Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) ou acompanhado(s) da documentação exigível perante o conselho profissional competente, que demonstre(m) que o responsável técnico indicado pela licitante possui experiência anterior compatível com as características e a complexidade da obra objeto da contratação.**

e) A licitante deverá comprovar que o referido profissional indicado na alínea “d” e detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista da proposta. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.

e.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea “e”, no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

f) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea “c”), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

f.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

f.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

f.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

g) Indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela execução da obra, com registro no respectivo conselho profissional, devendo ser apresentada a documentação de responsabilidade técnica exigida pela legislação aplicável, inclusive a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, na forma estabelecida no edital e na legislação vigente.

Observações: Os documentos de qualificação técnica deverão demonstrar experiência compatível com o objeto da contratação, sendo vedada a exigência de parcelas ou quantitativos que não sejam necessários para comprovar a aptidão da licitante para execução da obra.

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

III – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

V – Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI – Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VII – Declaração da licitante de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

II) Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

III) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

IV) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

V) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original.**

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor ARRIGO FONTANA, matrícula: 973, tendo como obrigação:

- a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.5.1. Para serviços especializados, poderá ser admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, mantendo a contratada sua responsabilidade direta pela execução.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.1604 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6239)

4.4.90.51 - ESPAÇO APRENDER (623907)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

18.6. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

18.7. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Obras. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

18.8. Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos
- Anexo II - Modelo de Credenciamento
- Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte
- Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade
- Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
- Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico
- Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
- Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos
- Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra
- Anexo X - Modelo Termo de Compromisso
- Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria
- Anexo XII - Modelo de Declaração de Não Vistoria
- Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 26 de outubro de 2026.

BEATRIZ BOCHESSE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de ..., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº /2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI
8.213/91.**

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2026, que objetiva a

..., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2026**

D E C L A R A Ç ã O D E V I S T O R I A

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2026, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2026**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº ____/2026, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela servidora BEATRIZ BOCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua, nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 029/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, localizada na Rua Jacarandá, nº 662, Bairro Bela Vista I, Garibaldi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram o edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2026.

1.2. A ampliação possui área de 73,70 m², conforme indicado no projeto, e contempla também a execução de pátio aberto coberto com área aproximada de 48,85 m². Os quantitativos detalhados dos serviços deverão corresponder àqueles estabelecidos na planilha orçamentária integrante do processo de contratação. A execução deverá observar integralmente os projetos arquitetônicos e complementares, quando existentes, o memorial descritivo e as especificações técnicas, as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos públicos competentes e as orientações da fiscalização municipal.

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis, que integraram o edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2026.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que integraram o edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2026.

1.5. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

1.6. O prazo estimado para a execução da obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

1.7. Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá apresentar a documentação exigida, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme aplicável. Após a análise da documentação pela Administração, será emitida a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução. Eventual prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada e formalizada, observadas as hipóteses e os procedimentos legalmente aplicáveis.

1.8. A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, registrar o andamento dos serviços no Diário de Obra, solicitar à fiscalização, com a devida antecedência, as verificações necessárias e cumprir as orientações e determinações emitidas pelos responsáveis pelo acompanhamento da execução. Os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

1.9. Antes da entrega definitiva da obra, deverão ser realizados os testes e as verificações aplicáveis às instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, aos dispositivos de proteção, à iluminação, às esquadrias, às portas e fechaduras, ao sistema de escoamento das águas pluviais e à estanqueidade dos elementos executados, com verificação da existência de possíveis infiltrações. Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município. A entrega da obra deverá ocorrer após a conclusão integral dos serviços previstos, a realização das verificações necessárias e a limpeza final dos ambientes, garantindo condições adequadas de segurança e utilização.

1.10. Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$...... (), conforme planilhas de composição de custos.

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESPAÇO APRENDER, LOCALIZADA NA RUA JACARANDÁ, Nº 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI/RS.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$		

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.1604 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6239)
4.4.90.51 - ESPAÇO APRENDER (623907)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

2.7. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

2.8. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

pela Secretaria Municipal de Obras. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

2.9. Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCHESSE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

- a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d)** controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e)** adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- f)** receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g)** deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- h)** examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- i)** manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor ARRIGO FONTANA, matrícula: 973, tendo como obrigação:

- a)** conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- b)** acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- c)** juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- d)** registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.5. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.4.1. Para serviços especializados, poderá ser admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, mantendo a contratada sua responsabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

direta pela execução.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal ARRIGO FONTANA, matrícula: 973.

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensão de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição “j” do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2026.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RIDAN COSER VILLA - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESPAÇO APRENDER, LOCALIZADA NA RUA JACARANDÁ, Nº 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa legalmente habilitada para a execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, localizada no Município de Garibaldi/RS, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias, proteção da edificação existente, demolições e remoções necessárias, execução da ampliação, instalações e acabamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos ambientes, bem como a realização de limpeza, testes, correções e demais serviços necessários à entrega final da obra em condições adequadas de uso.

1.2. A ampliação possui área de 73,70 m², conforme indicado no projeto, e contempla também a execução de pátio aberto coberto com área aproximada de 48,85 m². Os quantitativos detalhados dos serviços deverão corresponder àqueles estabelecidos na planilha orçamentária integrante do processo de contratação. A execução deverá observar integralmente os projetos arquitetônicos e complementares, quando existentes, o memorial descritivo e as especificações técnicas, as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos públicos competentes e as orientações da fiscalização municipal.

1.3. A contratação será realizada de forma integral, considerando que se trata de obra com local, projeto e escopo previamente definidos, não se mostrando adequado, para este objeto, o uso do Sistema de Registro de Preços. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos aprovados, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que integram o processo de contratação.

1.4. O prazo estimado para a execução da obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá apresentar a documentação exigida, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme aplicável. Após a análise da documentação pela Administração, será emitida a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução. Eventual prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada e formalizada, observadas as hipóteses e os procedimentos legalmente aplicáveis.

1.5. Considerando que a intervenção será realizada em uma instituição de educação infantil e envolverá uma edificação existente, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das crianças, dos funcionários e das demais pessoas que frequentam o local, incluindo o isolamento e a sinalização da área de obra, o controle de acesso, a proteção das estruturas e instalações existentes e a organização dos serviços de modo a minimizar riscos e interferências nas atividades da instituição. Ao término, a obra deverá ser entregue após a realização dos testes e verificações necessários, a correção de eventuais inconformidades e a limpeza completa dos ambientes, em conformidade com as exigências técnicas e contratuais.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação, reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, pertencente ao Município de Garibaldi, com intervenções destinadas à melhoria e reorganização dos ambientes utilizados pela educação infantil. O memorial prevê intervenções na cozinha, sanitário infantil coletivo, sala multiatividades, sanitário PNE infantil e demais áreas, além da execução de ampliação da edificação.

2.2. A solução contempla a execução integral dos serviços necessários à entrega dos ambientes em condições adequadas de uso, segurança, higiene, acessibilidade e funcionamento, incluindo demolições controladas, novas paredes e divisórias, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, portas, cobertura, instalações e acabamentos, conforme os projetos e especificações.

2.3. A contratação deverá guardar coerência com o Estudo Técnico Preliminar e com a planilha orçamentária. A justificativa dos quantitativos e a demonstração da vantajosidade econômica deverão ser complementadas com as informações do ETP e da pesquisa de preços, que não constam do memorial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação tem como objetivo principal executar a reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, proporcionando melhoria das condições físicas, funcionais e de segurança da unidade escolar.

3.2. Pretende-se, com a execução da obra:

- ampliar e adequar os espaços físicos da unidade;
- melhorar a funcionalidade dos ambientes destinados às atividades educacionais;
- adequar sanitários e demais ambientes às necessidades do público infantil;
- proporcionar melhores condições de higiene, segurança e acessibilidade;
- adequar e modernizar instalações elétricas e hidrossanitárias;
- melhorar pisos, revestimentos, forros, esquadrias, portas e demais elementos construtivos;
- proporcionar ambientes apropriados para as atividades pedagógicas, administrativas e de alimentação;
- garantir condições adequadas de segurança para crianças e servidores durante a utilização da edificação.

3.3. O memorial estabelece atenção especial às características próprias de uma instituição de educação infantil, determinando que os elementos construtivos sejam executados de modo a evitar riscos às crianças, tais como quinas agressivas, pontas metálicas, rebarbas, vãos perigosos, elementos soltos e outros riscos.

3.4. A contratação está diretamente relacionada à manutenção e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal de educação, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A contratada deverá ser empresa legalmente habilitada e executar os serviços com profissionais devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais, com emissão das ARTs/RRTs cabíveis. Antes do início da obra deverá apresentar a documentação exigida no memorial, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e ART/RRT, para análise da fiscalização e posterior emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos e adequados ao uso, sendo vedados materiais de segunda linha, reutilizados ou recuperados, salvo previsão expressa em projeto. A substituição de materiais especificados dependerá de aprovação prévia da fiscalização e deverá manter características técnicas iguais ou superiores.

4.3. A contratada deverá fornecer previamente relação de marcas e modelos dos materiais, quando aplicável, para comprovação de suas características. A fiscalização poderá solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, ensaios e documentos de procedência.

4.4. Não poderá ocorrer subcontratação total. Para serviços especializados, poderá ser admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, mantendo a contratada sua responsabilidade direta pela execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução da obra será realizada de forma integral, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal e em conformidade com os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro aprovado. O prazo para execução e conclusão da obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5.2. O início dos serviços ficará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação obrigatória, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, conforme aplicável, cuja análise e aprovação caberão à fiscalização municipal. A Ordem de Serviço será emitida após a verificação da documentação exigida.

5.3. A obra será executada na EMEI Espaço Aprender, localizada na Rua Jacarandá, nº 662, Bairro Bela Vista I, no Município de Garibaldi/RS. Durante a execução, a contratada deverá garantir o isolamento físico da área de intervenção, mediante instalação de tapumes ou barreiras, sinalização adequada e controle de acesso, além de adotar medidas de proteção contra a queda de materiais, a dispersão de poeira e a ocorrência de ruídos excessivos. Deverá, ainda, assegurar o armazenamento adequado dos materiais e equipamentos e providenciar a retirada diária dos resíduos que possam comprometer a segurança e a circulação no local.

5.4. A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, registrar o andamento dos serviços no Diário de Obra, solicitar à fiscalização, com a devida antecedência, as verificações necessárias e cumprir as orientações e determinações emitidas pelos responsáveis pelo acompanhamento da execução. Os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.



5.5. Antes da entrega definitiva da obra, deverão ser realizados os testes e as verificações aplicáveis às instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, aos dispositivos de proteção, à iluminação, às esquadrias, às portas e fechaduras, ao sistema de escoamento das águas pluviais e à estanqueidade dos elementos executados, com verificação da existência de possíveis infiltrações. Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município. A entrega da obra deverá ocorrer após a conclusão integral dos serviços previstos, a realização das verificações necessárias e a limpeza final dos ambientes, garantindo condições adequadas de segurança e utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, registrando todas as ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.3. A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, ao qual competirá coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover o controle dos prazos, registrar ocorrências, acompanhar eventuais alterações contratuais e adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado gerenciamento do contrato, observadas as atribuições definidas na regulamentação municipal.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração ou por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será adequado às novas condições, mediante formalização nos autos, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir registro formal, garantindo a rastreabilidade das informações e das determinações emitidas durante a execução contratual.

6.6. Sempre que constatadas irregularidades na execução do contrato, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

6.7. Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, constituindo elementos para subsidiar a avaliação da execução do objeto, eventual aplicação de sanções, alterações contratuais ou outras providências administrativas.



6.8. Quando a natureza da contratação exigir, poderão ser adotados mecanismos específicos de acompanhamento, tais como cronogramas físicos, relatórios técnicos, medições, indicadores de desempenho, Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outros instrumentos de controle, os quais deverão estar expressamente previstos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A obra será recebida provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no projeto, no memorial descritivo e demais documentos da contratação.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no projeto, no memorial descritivo ou na proposta, devendo ser corrigidos ou refeitos pela contratada, às suas custas, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução integral da obra e da conformidade dos serviços realizados com as especificações da contratação, mediante aceitação pela Administração e emissão de termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, considerando a execução integral do objeto em um único lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
 - e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - g)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
 - h)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
 - i)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - j)** Declaração de Idoneidade;
 - k)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de obra ou serviço de engenharia compatível em características, complexidade e quantitativos com o objeto da presente licitação, demonstrando experiência na execução de serviços relacionados à instalação ou execução de coberturas metálicas e demais serviços de engenharia compatíveis com o objeto. Os serviços deverão apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente contratação.
- b)** Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a área de atuação e as atribuições profissionais relacionadas ao objeto, com prazo de validade vigente.
- c)** Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico indicado pela licitante junto ao CREA ou CAU, conforme sua habilitação profissional, devendo suas atribuições serem compatíveis com os serviços objeto da contratação.
- d)** Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) ou acompanhado(s) da documentação exigível perante o conselho profissional competente, que demonstre(m) que o responsável técnico indicado pela licitante possui experiência anterior compatível com as características e a complexidade da obra objeto da contratação.
- e)** Indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela execução da obra, com registro no respectivo conselho profissional, devendo ser apresentada a documentação de responsabilidade técnica exigida pela legislação aplicável, inclusive a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, na forma estabelecida no edital e na legislação vigente.
- f)** Os documentos de qualificação técnica deverão demonstrar experiência compatível com o objeto da contratação, sendo vedada a exigência de parcelas ou quantitativos que não sejam necessários para comprovar a aptidão da licitante para execução da obra.
- g)** A visita técnica ao local da obra não será obrigatória, sendo facultada à licitante a realização de visita, caso entenda necessária para conhecimento das condições locais e elaboração de sua proposta.
- h)** Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do local, das condições de execução e das características da obra,



reconhecendo a viabilidade de cumprimento integral das obrigações assumidas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 923.621,73 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), correspondente à execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, no Município de Garibaldi/RS.

9.2. A estimativa do valor deverá estar fundamentada na planilha orçamentária elaborada para a obra, considerando os serviços previstos, os quantitativos estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, bem como os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários à execução integral do objeto.

9.3. A composição do orçamento deverá observar os preços de referência adotados no processo de contratação, incluindo, quando aplicável, os valores constantes de sistemas oficiais de custos, como a Tabela SINAPI, e pesquisas de mercado para os itens que não possuam referência compatível. A memória de cálculo, a planilha orçamentária detalhada e os documentos utilizados para fundamentar a estimativa deverão integrar os autos do processo de contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.1604.0000 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6239)

ESPAÇO APRENDER (623907)

Garibaldi, 13 de outubro de 2026.

SÉRGIO CHESINI

Secretário Municipal de Educação



Assinado digitalmente por:

SÉRGIO CHESINI

***.452.780-**

14/10/2026 08:57:14 -03:00

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESPAÇO APRENDER

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garibaldi – RS

Endereço: Rua Jacarandá, nº 662, Bairro Bela Vista I, Garibaldi – RS

Objeto: Reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender

Área de ampliação indicada em projeto: 73,70 m²

Projeto: Julho/2026

Responsável técnico: Ana Paula Zilio – CAU A195728-7

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as **condições técnicas, materiais, métodos executivos, critérios de qualidade, procedimentos de controle e demais requisitos** para execução dos serviços referentes à reforma e ampliação da **EMEI Espaço Aprender**, pertencente à Prefeitura Municipal de Garibaldi – RS.

A execução deverá obedecer integralmente:

- aos projetos arquitetônicos;
- aos projetos complementares, quando existentes;
- às especificações deste memorial;
- às normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- às normas de segurança do trabalho;
- às exigências dos órgãos públicos competentes;
- às determinações da fiscalização;
- às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados;
- às boas práticas de engenharia e construção civil.

Os serviços deverão ser executados por empresa legalmente habilitada, com profissionais devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais e com emissão das correspondentes ARTs/RRTs, conforme a natureza dos serviços.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

3. COMPETÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTORA

São de competência da empresa executora da obra:

- a) Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização;
- b) Fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, andaimes e transportes necessários para imprimir os trabalhos de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
- c) As despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- d) As despesas com tapumes de madeira e instalação de galpão para depósito de materiais e escritório (quando houver);
- e) As despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água e luz necessárias à execução da obra;
- f) Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços;
- g) A obra deverá ser administrada por um engenheiro civil ou arquiteto que deverá estar presente em todas as fases importantes de sua execução, além de mestre de obras;
- h) Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
- i) Manter limpo o canteiro da obra, fazendo remover, periodicamente, o lixo e entulhos;
- j) Acatar, prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- k) As despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou em desacordo;
- l) Manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a fiscalização julgar oportuno registrar;
- m) A contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, EPI's, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços elencados. Todos os materiais e acessórios referentes às instalações devem ser novos, e de primeiro uso. Também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
- n) Os materiais utilizados serão inspecionados antes, durante e após a conclusão da obra. Materiais que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante;
- o) Fica sob responsabilidade da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento;
- p) Para mudanças nas especificações técnicas, devem ser mantidos os padrões de qualidade, garantia e desempenho definidos no processo licitatório para os materiais e serviços contratados;

- q) A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- r) A Contratada deverá enviar à Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, relação com marca e modelo de todos os materiais a serem utilizados para comprovação de suas características junto à documentação dos fabricantes.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A contratada deverá fornecer **todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, armazenamento, proteção, limpeza e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços**, ainda que determinados insumos acessórios não estejam individualmente discriminados na planilha orçamentária.

Todos os materiais deverão ser:

- novos;
- de primeira qualidade;
- sem defeitos;
- adequados ao uso a que se destinam;
- provenientes de fabricantes reconhecidos;
- acompanhados, quando aplicável, de certificados, laudos ou documentos de conformidade.

Não serão aceitos materiais de segunda linha, reutilizados ou recuperados, salvo quando expressamente previsto no projeto.

A substituição de qualquer material especificado somente poderá ocorrer mediante **prévia aprovação da fiscalização**, devendo o material substituto possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente especificadas.

5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- Fazer os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- Verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto, cronograma e especificações;
- Embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Fornecer ART de fiscalização da obra.

6. IMPLANTAÇÃO, CANTEIRO E PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria conjunta com a fiscalização, registrando as condições existentes da edificação e das áreas que permanecerão em funcionamento.

Como se trata de uma **instituição de educação infantil em edificação existente**, deverão ser adotadas medidas rigorosas para impedir a circulação de crianças e funcionários nas áreas de obra.

Deverão ser previstos:

- isolamento físico da área de intervenção;
- tapumes ou barreiras adequadas;
- sinalização de segurança;
- controle de acesso;
- proteção contra queda de materiais;
- proteção contra poeira;
- proteção contra ruídos excessivos;
- armazenamento seguro de ferramentas e materiais;
- retirada diária de resíduos que possam oferecer risco;
- fechamento de aberturas e vãos durante a execução;
- proteção dos ambientes existentes que permanecerão em uso.

A contratada deverá manter a obra organizada durante todo o período de execução.

7. ORDEM DE SERVIÇO

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a fiscalização e o empreiteiro serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

8. SUBEMPREITADA

O empreiteiro não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, para serviços especializados e com PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, fazê-los parcialmente, mantendo, porém, sua equipe própria de administração e responsabilidade ativa e direta. A prévia aprovação da fiscalização deverá ser por escrito.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da construção deverão ser executados os serviços necessários à preparação da área.

Incluem-se:

- limpeza inicial;
- remoção de materiais e obstáculos existentes na área de intervenção;
- locação da obra;
- marcação dos eixos;
- conferência das dimensões constantes no projeto;
- instalação das proteções necessárias;
- instalação provisória de energia elétrica e água, quando necessárias;
- definição de local para armazenamento de materiais;
- instalação de equipamentos de segurança.

A locação deverá ser conferida pela fiscalização antes do início das fundações.

Nenhuma dimensão deverá ser obtida exclusivamente por escala gráfica quando houver possibilidade de conferência em campo ou indicação dimensional no projeto.

10. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições e remoções deverão ser realizadas somente nos locais indicados no projeto ou previamente autorizados pela fiscalização.

Os serviços deverão ser executados de maneira controlada, evitando:

- danos à estrutura existente;
- danos às instalações elétricas;
- danos às instalações hidrossanitárias;
- danos aos revestimentos que serão preservados;
- danos às esquadrias;
- propagação de poeira para os ambientes em funcionamento.

Sempre que houver interferência com elementos existentes, a contratada deverá realizar previamente a identificação das instalações.

Os resíduos provenientes de demolição deverão ser:

1. separados;
2. acondicionados;
3. transportados;
4. destinados a local devidamente licenciado.

É vedado o descarte de entulho em terrenos baldios, vias públicas, áreas verdes ou locais não autorizados.

7. REFORMA

7.1 COZINHA

Será removida a esquadria existente indicada na planta de construir/demolir e será executado um vão com passa-pratos. O vão deverá ser devidamente requadrado, pintado e instalada pedra de basalto polido na sua base. Posteriormente, será instalada esquadria de alumínio com abertura tipo guilhotina. A esquadria deverá ter travas, de forma que possa ser utilizada aberta (vão total inferior aberto), ou fechada, garantindo vedação completa do vão.

Também será removida a divisória leve de PVC existente e substituída por parede de gesso com revestimento de azulejo retificado acetinado branco 30x60cm. Deverá ser feito junta de dilatação no encontro com a alvenaria.



Imagem 1 – Modelo de esquadria guilhotina



Imagem 2 – Parede de PVC existente na cozinha a ser substituída

7.2 SANITÁRIO INFANTIL COLETIVO

O banheiro existente será realocado. Serão removidas todas as louças e fechados os pontos hidráulicos. O banheiro infantil coletivo novo será implantado em novo local, conforme localização em planta baixa. Serão feitos os recortes no piso e parede para posicionamento dos pontos hidráulicos e posteriormente, instalado novo porcelanato sobre o porcelanato existente. A diferença de nível com o piso da área existente será compensada com a inclinação da soleira em granito, instalada nos vãos de porta. As paredes do novo sanitário serão executadas em divisórias leves de gesso acartonado verde e posteriormente revestidas com azulejo retificado acetinado 30x60cm (cor a ser definida juntamente com a fiscalização) na parte interna e pintura nas paredes com vista para o corredor.

Será removido o forro de PVC no trecho de implantação do sanitário novo, e após a execução das paredes e revestimentos, o mesmo deverá ser reinstalado. Serão instaladas luminárias em novos pontos, conforme projeto correspondente.

Os equipamentos deverão ser adequados ao uso infantil e/ou acessível conforme a finalidade de cada ambiente.

As louças deverão ser de primeira qualidade, sem trincas, manchas ou defeitos.

As peças deverão ser instaladas perfeitamente niveladas e firmemente fixadas.

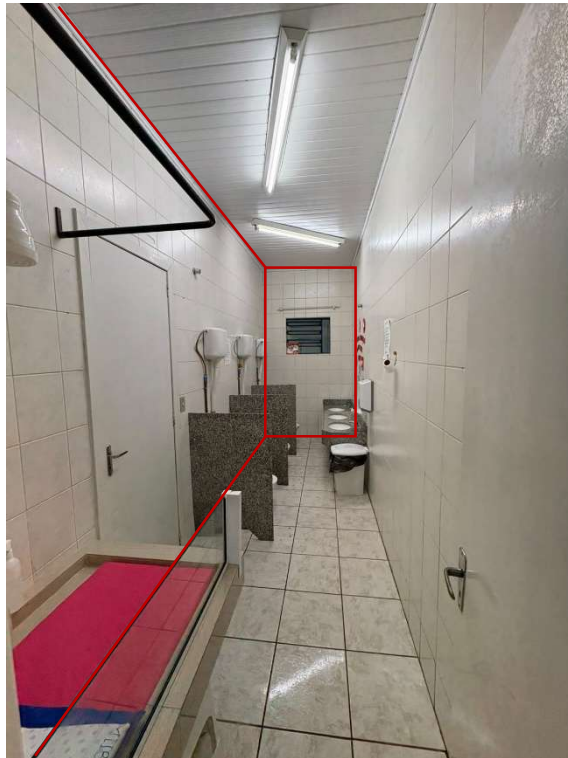


Imagem 3 – Imagem atual do sanitário coletivo infantil, com as paredes a serem demolidas identificadas

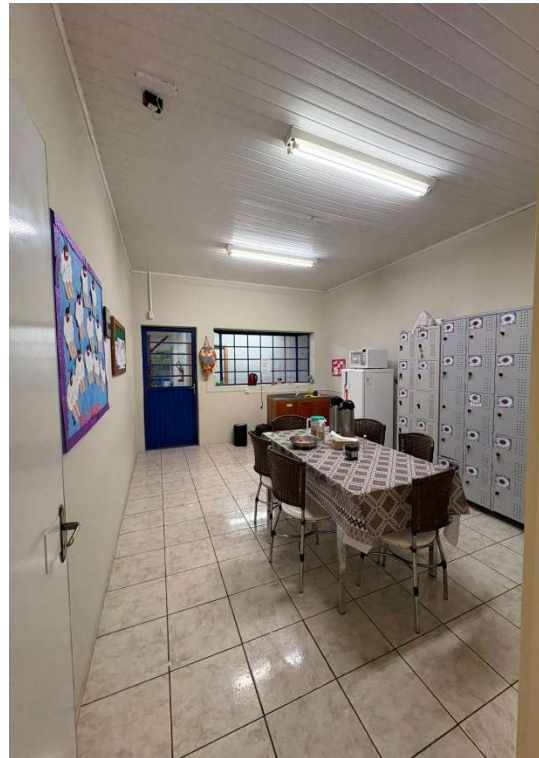


Imagem 4 – Imagem da atual sala dos professores, local da implantação do sanitário coletivo infantil

7.3 SALA MULTI ATIVIDADES

Serão removidas as esquadrias existentes, juntamente com os peitoris, de forma que integre com o ambiente contíguo. Será removida a parede que faz divisa com o banheiro infantil coletivo, integrando o ambiente. Serão removidos os revestimentos cerâmicos das paredes e executada a regularização das superfícies para posterior pintura.

O forro de gesso será removido para a retirada das alvenarias indicadas, e posteriormente, será instalado forro de PVC novo. As luminárias serão realocadas.

Será executado o nivelamento do piso da sala integrada ao novo espaço, com estrutura de madeira, conforme detalhamento correspondente, para posterior aplicação de manta e piso laminado em todo ambiente.

Será executada parede de gesso verde com revestimento cerâmico na face voltada pra lavanderia e acabamento liso com pintura na face voltada pra sala de atividades. Será executada rampa de acesso à sala de aula existente, em função da diferença de níveis,

em piso porcelanato acetinado e posterior colocação de fita adesiva antiderrapante no trecho.



Imagens 5,6 e 7 – Imagens da atual sala de aula, que será integrada com o banheiro e parte da lavanderia para ser utilizada como sala multiuso

7.4 SANITÁRIO PNE INFANTIL

Deverão ser removidas as louças existentes no banheiro PNE infantil e vedados os pontos hidráulicos.



Imagem 8 – Foto do atual sanitário PNE

8 AMPLIAÇÃO

Para executar a ampliação, parte da edificação existente será demolida, conforme projeto de construir/ demolir.

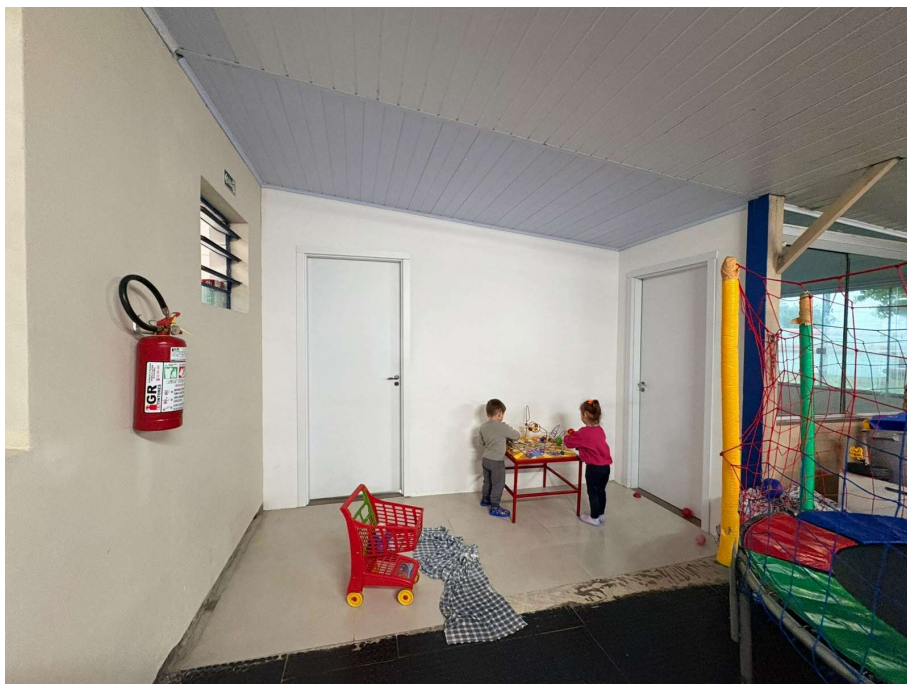


*Imagem 9 –
Foto da atual
sala de
recreação,
onde será
executada a
ampliação*



Imagem 10 – Foto da atual sala de recreação, onde será executada a ampliação

8.1 MOVIMENTO DE TERRA E PREPARAÇÃO DO TERRENO

Os serviços de escavação, aterro e reaterro necessários à implantação da ampliação deverão ser executados conforme as dimensões e cotas estabelecidas nos projetos.

O terreno deverá ser preparado de forma a garantir:

- estabilidade;
- ausência de matéria orgânica;
- capacidade de suporte adequada;
- drenagem;
- compactação apropriada.

Os aterros deverão ser executados em camadas sucessivas, com espessura compatível com o equipamento de compactação utilizado.

Não deverá ser utilizado como aterro material contendo:

- matéria orgânica;
- raízes;
- lixo;
- entulho;
- materiais contaminados;
- materiais expansivos ou inadequados.

As cotas finais deverão ser conferidas antes da execução dos pisos.

8.2 FUNDAÇÕES

As fundações da ampliação deverão ser executadas conforme **projeto estrutural específico**, quando integrante da documentação da contratação.

O sistema de fundação deverá ser compatível com:

- características do solo;
- cargas da edificação;
- sistema estrutural;
- condições das construções existentes;
- níveis e cotas de implantação.

As escavações deverão ser protegidas contra desmoronamento e acúmulo de água.

Antes da concretagem deverá ser realizada conferência da:

- locação;
- dimensões;
- armaduras;
- cobrimentos;
- formas;
- nível;
- posicionamento de elementos de espera.

Nenhuma fundação deverá ser concretada sem liberação da fiscalização.

8.3 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quando prevista em projeto estrutural, a estrutura deverá ser executada em concreto armado, observando rigorosamente:

- dimensões;
- resistência característica do concreto;
- armaduras;
- diâmetros;
- espaçamentos;
- cobrimentos;
- emendas;
- ancoragens;
- formas;
- escoramentos.

As características do concreto e das armaduras deverão ser aquelas definidas no projeto estrutural.

A concretagem deverá ser realizada de maneira contínua, evitando segregação dos agregados e formação de vazios.

Deverão ser adotados procedimentos adequados de:

- lançamento;
- adensamento;
- cura;
- desforma.

Não será permitida alteração de elementos estruturais sem autorização do responsável técnico e da fiscalização.

8.4 ALVENARIAS

As paredes deverão ser executadas com blocos cerâmicos de vedação, com espessuras de 14cm e 19cm, devendo ser utilizadas conforme definição do projeto estrutural/arquitetônico.

As unidades de alvenaria deverão apresentar:

- dimensões regulares;
- resistência adequada;
- ausência de trincas ou quebras excessivas;
- superfície compatível com o revestimento especificado.

A execução deverá garantir:

- alinhamento;
- prumo;
- nivelamento;
- esquadro;
- amarração;
- juntas uniformes.

As paredes deverão ser perfeitamente vinculadas aos elementos estruturais, utilizando-se os dispositivos de ligação especificados no projeto.

Deverão ser previstos reforços nos vãos de portas e janelas, conforme necessidade estrutural.

8.5 PAREDES EM SISTEMA DE GESSO ACARTONADO

O projeto indica a utilização de **parede de gesso** em determinados ambientes.

As paredes deverão ser executadas com sistema industrializado composto, no mínimo, por:

- perfis metálicos galvanizados;
- chapas de gesso acartonado;
- parafusos apropriados;
- tratamento de juntas;
- fita para juntas;
- massa específica para acabamento.

Por se tratar de **edificação destinada à educação infantil**, deverá ser utilizada chapa adequada às condições de cada ambiente.

Em áreas sujeitas à umidade, deverão ser utilizadas chapas resistentes à umidade, quando tecnicamente aplicável.

As paredes deverão apresentar superfície plana, sem ondulações, trincas ou juntas aparentes após o acabamento.

8.6 REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA

As paredes de alvenaria deverão receber revestimento adequado, composto por camadas compatíveis com o substrato.

Quando aplicável:

- chapisco;
- emboço;
- reboco ou revestimento final.

As superfícies deverão ser previamente limpas e preparadas.

Os revestimentos deverão apresentar:

- aderência;
- planeza;
- prumo;
- acabamento uniforme;
- ausência de fissuras;
- ausência de desagregação.

Em áreas molhadas deverá ser utilizado sistema de revestimento compatível com a exposição à água.

8.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies sujeitas à ação de água ou umidade deverão receber sistema de impermeabilização apropriado.

Especial atenção deverá ser dada a:

- fundações;
- baldrame;
- áreas molhadas;
- pisos em contato com o solo;
- paredes sujeitas à umidade;
- encontros entre piso e parede;
- áreas externas.

As superfícies deverão ser preparadas antes da aplicação do impermeabilizante.

O sistema deverá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante, respeitando:

- consumo;
 - número de demãos;
 - tempo de secagem;
 - preparação da superfície;
 - detalhes de cantos e ralos.
-

8.8 COBERTURA

A cobertura deverá ser executada conforme projeto específico e detalhes arquitetônicos.

Os serviços deverão compreender, quando aplicável:

- estrutura de cobertura;
- telhamento;
- cumeeiras;
- rufos;
- calhas;
- condutores;
- arremates;
- impermeabilizações;
- vedação de encontros.

O telhado a ser executado deverá ter seu beiral alinhado com os beirais existentes. Os beirais terão calhas metálicas nas áreas indicadas na planta de cobertura e acabamento em madeira tratada, com pintura.

Todos os pontos de encontro da cobertura com paredes existentes deverão ser cuidadosamente vedados, evitando infiltrações.

As águas pluviais deverão ser conduzidas de forma segura até o sistema de drenagem previsto.

8.9 ESQUADRIAS DE PVC

Deverá ser considerado perfis de PVC branco. Os perfis utilizados em cada esquadria deverão ser adequados as dimensões e uso de cada esquadria, medidas estas especificadas nos projetos correspondentes.

As esquadrias deverão apresentar:

- perfis de PVC de qualidade adequada ao uso externo;
- resistência aos agentes atmosféricos;
- acabamento uniforme;
- sistema de correr de funcionamento suave;
- ferragens resistentes à corrosão;
- vidros adequados ao uso;
- vedação perimetral;
- drenagem dos perfis;
- perfeita estanqueidade.

As esquadrias deverão ser instaladas perfeitamente:

- niveladas;
- aprumadas;
- esquadrejadas;
- alinhadas.

As folgas entre marco e alvenaria deverão ser adequadamente preenchidas e seladas.

8.10 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Estão especificados no projeto esquadrias externas em alumínio, conforme planta baixa e projeto de detalhamento das esquadrias. As portas externas serão em lambri de alumínio branco, as portinholas em perfis de alumínio com veneziana ventilada. Os ambientes destinados ao preparo de alimentos terão esquadrias com tela.

A tela deverá:

- ser resistente;
- possuir malha adequada;
- ser firmemente fixada;
- permitir manutenção e limpeza;
- não apresentar pontas ou elementos cortantes expostos.

Deverão ser observados os sistemas de abertura das portas, como puxadores, maçanetas com chave e/ou barras antipânico. Estes deverão ser adequados ao uso e ao ambiente de instalação (externos deverão ser em alumínio com pintura ou inox).

A janela de alumínio com abertura guilhotina, deverá ter puxador e travas adequadas ao uso.

8.11 PORTAS DE MADEIRA

As portas internas serão de abrir, com folha de madeira semi-oca, espessura mínima de 35 mm, estrutura interna tipo colmeia ou sarrafeada, revestida em ambas as faces com acabamento em PET de superfície lisa, na cor branca, uniforme, lavável e resistente ao uso cotidiano. Batente e guarnições em madeira, com acabamento compatível com a folha. Conjunto completo com 3 dobradiças metálicas, fechadura de embutir e maçaneta tipo alavanca, com acabamento conforme especificação do projeto. Instalação com folha perfeitamente alinhada, aprumada e nivelada, incluindo todos os elementos de fixação, arremates e acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Algumas folhas terão visor em vidro liso incolor laminado 3+3mm, devidamente anexado às folhas, conforme dimensões e posição especificadas em projeto.

As portas deverão ser compostas por conjunto completo de:

- folha;
- marco;
- guarnições;
- dobradiças;
- fechadura;
- maçaneta;
- acessórios de fixação.

As folhas deverão apresentar superfície regular e acabamento adequado ao ambiente.

As ferragens deverão ser resistentes ao uso intenso característico de uma instituição de ensino.

As portas deverão ser instaladas perfeitamente alinhadas e aprumadas.

Deverá ser garantida abertura e fechamento sem atrito.

8.12 PORTÕES E CERCAMENTOS

Cercamento constituído por estrutura metálica em perfis de aço, devidamente dimensionados, galvanizados ou protegidos contra corrosão, com fechamento em **cerca de aço protendida**, composta por fios de aço de alta resistência, tensionados e fixados à estrutura. Portão metálico integrado ao módulo, com quadro e travessas em perfis de aço, fechamento compatível com o cercamento, dobradiças, fecho e demais ferragens necessárias. Conjunto fornecido e instalado, perfeitamente alinhado, nivelado, apurado e com acabamento resistente às intempéries.

Os elementos metálicos deverão ser:

- resistentes;
- estáveis;
- devidamente fixados;
- protegidos contra corrosão;
- com acabamento uniforme.

As soldas deverão ser contínuas e devidamente acabadas.

Deverão ser eliminadas rebarbas, arestas cortantes e pontos que possam causar acidentes.

Por se tratar de ambiente infantil, deverá ser dada especial atenção à segurança dos fechamentos.

8.13 PISOS

Execução de piso em porcelanato sobre base devidamente regularizada, limpa, seca e estável, utilizando argamassa colante (cimento-cola) compatível com o tipo, formato e local de aplicação, conforme especificação do fabricante. As peças deverão ser assentadas com alinhamento e nivelamento adequados, garantindo **100% de preenchimento da área de contato**, sem ocorrência de partes ocas, descolamentos ou peças soltas. As juntas entre peças deverão respeitar as dimensões indicadas pelo fabricante, com utilização de espaçadores apropriados. Deverão ser executadas **juntas de movimentação/dilatação no encontro do piso com paredes e demais elementos construtivos**, com material flexível adequado, evitando o travamento do revestimento. O rejuntamento deverá ser realizado após o tempo de cura indicado para a argamassa, utilizando rejunte compatível com o porcelanato e com as condições de uso do ambiente, com acabamento uniforme e sem falhas.

Serão utilizados pisos de porcelanato acetinado retificado cinza 60x60cm em todos os ambientes com especificação de piso porcelanato na planta baixa, com exceção do chuveiro, que terá piso com as mesmas características, mas acabamento antiderrapante. Deverão ser executados todos os caimentos necessários para o perfeito escoamento da água até os ralos.

8.14 NIVELAMENTO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DE LAMINADO

A planta determina expressamente a necessidade de **executar o nivelamento do piso para compatibilização com a sala existente, visando posterior instalação de piso laminado.**

O nivelamento deverá ser executado de maneira a garantir:

- continuidade entre os ambientes;
- ausência de degraus;
- superfície plana;
- estabilidade do substrato;
- ausência de umidade;
- compatibilidade com o sistema de piso laminado posteriormente instalado.

Antes da execução, deverá ser realizada conferência das cotas do piso existente.

O método de regularização deverá ser definido conforme a diferença de nível encontrada em campo e a solução indicada no projeto.

Não será admitida a utilização de material solto ou inadequado como base para o piso.

8.15 PISO LAMINADO

Quando incluído na contratação, o piso laminado deverá ser apropriado ao uso previsto e instalado sobre substrato:

- seco;
- limpo;
- nivelado;
- firme;
- sem irregularidades que prejudiquem o sistema.

Deverão ser respeitadas as recomendações do fabricante quanto a:

- manta;
- juntas de dilatação;
- afastamentos perimetrais;
- sentido de instalação;
- arremates;
- rodapés.

Não deverão ser instaladas peças danificadas, empenadas ou com defeitos aparentes.

8.16 RODAPÉS

Os rodapés deverão ser instalados de maneira contínua e perfeitamente alinhada.

Nos encontros com portas, cantos e mudanças de direção, deverão ser executados cortes precisos.

As peças deverão permanecer firmemente fixadas e sem frestas excessivas.

8.17 FORROS

Será utilizado forro de PVC branco liso, em régua com junta seca. O acabamento deverá ser feito com roda forro de PVC branco. Quando houver substituição ou execução de forros, estes deverão ser executados conforme projeto arquitetônico e especificação complementar.

Em ambientes da educação infantil, os materiais deverão apresentar:

- estabilidade;
- acabamento uniforme;
- facilidade de limpeza e manutenção;
- resistência adequada às condições ambientais;
- comportamento compatível com as exigências de segurança contra incêndio.

As luminárias e demais instalações deverão possuir fixação independente ou compatível com o sistema de forro.

8.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico específico, quando existente.

Deverão ser previstos, conforme projeto:

- eletrodutos;
- caixas;
- condutores;
- tomadas;
- interruptores;
- luminárias;
- quadros;
- dispositivos de proteção;
- aterramento;
- identificação dos circuitos.

Todos os componentes deverão ser novos e adequados à tensão e corrente de operação. Em ambientes destinados a crianças deverá ser dada especial atenção à segurança das tomadas, evitando-se posicionamentos inadequados e partes energizadas acessíveis.

8.19 ILUMINAÇÃO

As luminárias deverão apresentar acabamento adequado a ambiente escolar e permitir manutenção simplificada.

Deverão ser instaladas de forma perfeitamente alinhada e firmemente fixada.

As luminárias utilizadas serão placas de LED nas dimensões de 30x30cm e 15x120cm, conforme posições e especificações da planta correspondente.

A fixação das luminárias deverá ser prevista, de madeira independente do forro.

8.20 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de água fria, esgoto sanitário e demais sistemas deverão ser executadas conforme projeto hidrossanitário.

As tubulações deverão:

- ser novas;
- apresentar diâmetros especificados no projeto;
- possuir conexões compatíveis;
- ser adequadamente fixadas;
- apresentar declividades adequadas;
- ser submetidas aos testes necessários antes do fechamento das paredes ou pisos.

Deverão ser instalados registros e dispositivos de manutenção nos pontos previstos.

8.21 LOUÇAS E EQUIPAMENTOS

Serão de alta qualidade, devendo ser respeitadas as posições de fixação determinadas no projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas. O vão entre louças sanitárias e o piso ou paredes deve ser vedado com rejunte flexível na mesma cor do rejunte da cerâmica adjacente.

Louças que serão utilizadas:

- Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, cor branca;
 - Cuba para pia, de embutir oval com ladrão, cor branca;
 - Bancada de granito, cor cinza absoluto, dimensões indicadas em planta, cortadas em placas de 2 cm de espessura. Acabamento polido, em 45°.
 - Torneira automática de bica baixa, em inox com acabamento cromado.
 - Sifão de lavatório corrugado flexível branco;
 - Barras de apoio conforme medidas de projeto. Compatíveis com a NBR 9050;
 - Lavatório de coluna suspensa, na cor branca, compatível com a NBR 9050;
 - Lavatório de coluna, na cor branca;
-

8.22 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Nas áreas molhadas ou onde especificado, deverão ser utilizados revestimentos cerâmicos adequados ao uso. Serão utilizados azulejos retificados acetinados branco 30x60cm.

As peças deverão ser:

- de primeira qualidade;
- sem empenamentos;
- sem trincas;
- sem diferenças excessivas de tonalidade;
- adequadas ao ambiente.

A instalação deverá apresentar:

- alinhamento;
- nivelamento;
- juntas regulares;
- cortes precisos;
- acabamento adequado nos encontros.

O rejuntamento deverá ser realizado somente após o assentamento e cura adequados da argamassa.

8.23 PINTURA

As superfícies deverão ser preparadas antes da pintura.

O preparo poderá compreender:

1. limpeza;
2. correção de imperfeições;
3. lixamento;
4. aplicação de fundo ou selador;
5. aplicação de massa, quando necessária;
6. lixamento;

A pintura deverá apresentar:

- cobertura uniforme;
- ausência de manchas;
- ausência de escorrimentos;
- ausência de marcas de rolo ou pincel;
- acabamento homogêneo.

Em ambientes internos deverá ser utilizada tinta apropriada à utilização e às condições de limpeza.

Em ambientes úmidos deverá ser utilizada tinta compatível com a exposição à umidade. As cores deverão seguir o projeto arquitetônico ou definição da fiscalização.

8.24 PINTURA DE ELEMENTOS METÁLICOS

Todos os elementos metálicos deverão receber preparação adequada da superfície e proteção anticorrosiva.

Deverão ser eliminados:

- ferrugem;
- carepas;
- óleos;
- graxas;
- sujeiras.

Após a preparação deverá ser aplicado fundo anticorrosivo compatível com o acabamento especificado.

A pintura final deverá apresentar cobertura uniforme e aderência adequada.

8.25 PÁTIO ABERTO COBERTO

O projeto apresenta **pátio aberto coberto com área aproximada de 48,85 m²**.

A execução deverá garantir:

- estabilidade da estrutura;
 - proteção contra intempéries;
 - correto escoamento das águas pluviais;
 - ausência de pontos de infiltração;
 - piso em concreto polido;
 - ausência de elementos cortantes;
 - segurança das crianças;
 - acabamento compatível com a utilização.
-

8.26 COZINHA, PADARIA E DESPENSA

A planta apresenta ambientes destinados a **cozinha, padaria e despensa**, além de refeitório.

Nesses ambientes deverão ser empregados materiais compatíveis com:

- limpeza frequente;
- lavagem;
- umidade;
- manipulação de alimentos;
- higienização;
- controle sanitário.

Os revestimentos de pisos e paredes deverão ser laváveis e resistentes às condições de uso.

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de modo a evitar vazamentos, infiltrações e pontos de acúmulo de água.

9. SEGURANÇA EM AMBIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Todos os serviços deverão considerar as particularidades de uma creche.

É obrigatório que os elementos construtivos apresentem condições de segurança para crianças, evitando:

- quinas excessivamente agressivas;
- pontas metálicas;
- parafusos expostos;
- rebarbas;
- vidros inadequados;
- tomadas acessíveis sem proteção adequada;
- vãos perigosos;
- elementos soltos;
- materiais tóxicos inadequados ao ambiente;
- superfícies excessivamente escorregadias.

Portas, janelas, grades e demais componentes deverão ser instalados de forma a evitar riscos de prensagem, queda ou acesso indevido.

10. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A execução deverá observar o projeto de prevenção contra incêndio aprovado pelo órgão competente.

Todos os equipamentos deverão ser instalados nos locais previstos no projeto, respeitando:

- alturas;
- acessibilidade;
- sinalização;
- circulação;
- identificação;
- validade e certificação dos equipamentos.

Não deverão ser instalados elementos que obstruam rotas de fuga.

11. LIMPEZA

A contratada deverá realizar limpeza contínua durante toda a execução.

Deverão ser removidos:

- entulhos;
- embalagens;
- restos de argamassa;
- restos de concreto;
- sobras de materiais;
- poeira;
- materiais cortantes;
- resíduos de pintura.

Não será permitida a acumulação de resíduos nas áreas de circulação da escola.

Ao término da obra deverá ser realizada limpeza completa da edificação e das áreas externas afetadas.

12. TESTES E COMISSIONAMENTO

Antes da entrega, deverão ser realizados testes de todos os sistemas executados.

Incluem-se, conforme aplicabilidade:

- teste das instalações hidráulicas;
- teste de estanqueidade;
- teste das instalações sanitárias;
- teste das instalações elétricas;
- teste de dispositivos de proteção;
- teste de iluminação;
- teste de funcionamento das esquadrias;

- teste de portas e fechaduras;
- verificação de escoamento de águas pluviais;
- verificação de ausência de infiltrações.

Eventuais falhas deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus para a Administração.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização poderá solicitar:

- amostras;
- catálogos;
- fichas técnicas;
- certificados;
- ensaios;
- documentos de procedência;
- comprovação de conformidade dos produtos.

A aprovação de determinado material pela fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e desempenho do serviço.

14. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição deverá ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no contrato.

Somente serão considerados para pagamento os serviços:

- efetivamente executados;
- concluídos;
- aceitos pela fiscalização;
- em conformidade com o projeto;
- em conformidade com este memorial.

Serviços executados em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela contratada, sem direito a pagamento adicional.

15. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser previamente submetida à fiscalização.

Não serão admitidas alterações que:

- comprometam a segurança;
- reduzam a qualidade;
- reduzam a vida útil;
- prejudiquem a acessibilidade;
- alterem o desempenho dos sistemas;
- contrariem normas técnicas.

Quando a alteração implicar modificação de quantitativos ou valores contratuais, deverão ser observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis às contratações públicas.

16. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída quando:

- todos os serviços previstos estiverem executados;
- todos os ambientes estiverem limpos;
- não existirem pendências construtivas;
- os sistemas estiverem funcionando;
- as instalações tiverem sido testadas;
- os resíduos tiverem sido retirados;
- os acabamentos estiverem concluídos;
- eventuais correções apontadas pela fiscalização tiverem sido executadas.

A contratada deverá entregar a obra em condições de uso imediato pela Administração.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes e demais legislações aplicáveis.

Na ausência de especificação particular para determinado serviço, deverão ser adotadas soluções tecnicamente reconhecidas, compatíveis com o uso da edificação e previamente submetidas à fiscalização quando houver impacto sobre projeto, custo, desempenho ou segurança.

A contratada deverá considerar, em sua proposta, todos os custos necessários à execução completa dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, perdas normais de materiais, proteção, limpeza, testes e demais serviços acessórios.

A simples omissão de determinado serviço acessório necessário à perfeita execução de um item não exime a contratada de executá-lo quando tecnicamente indispensável à conclusão do serviço principal.

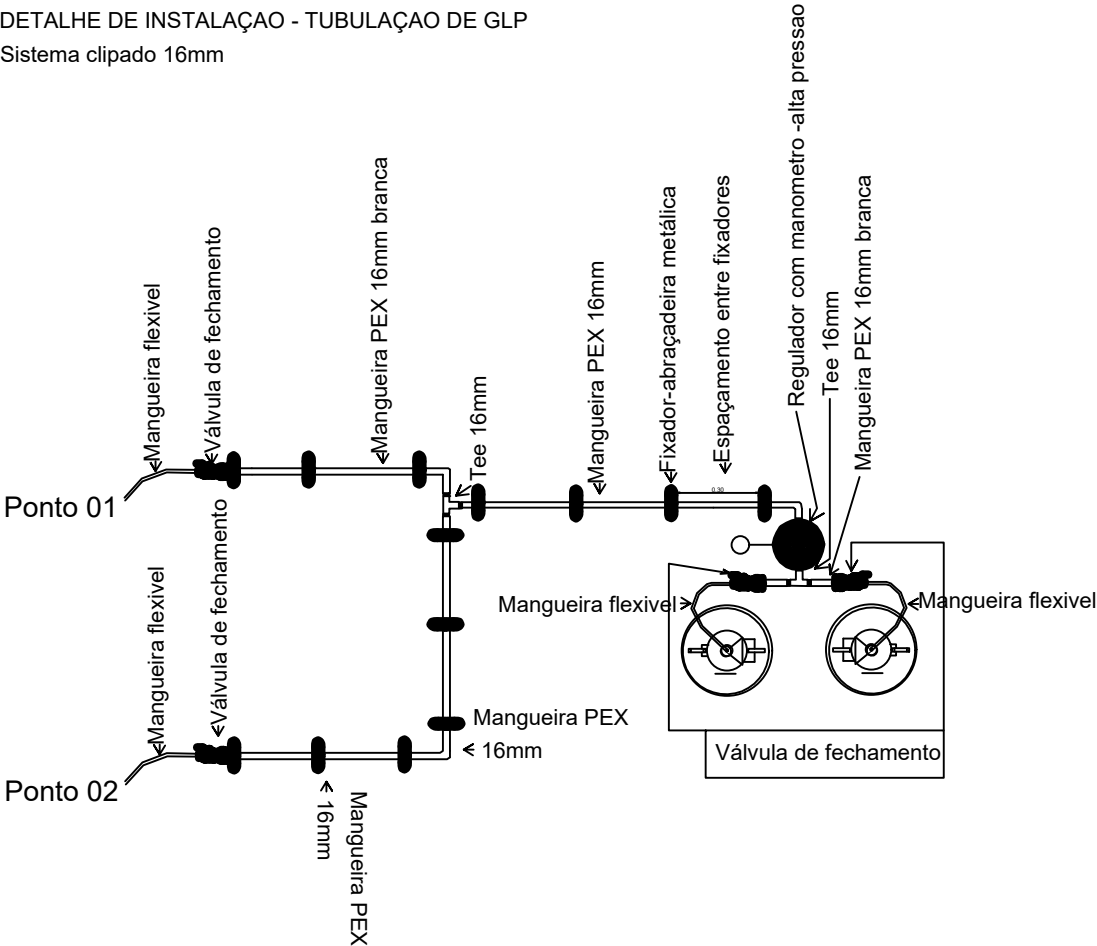
Garibaldi, 22 de setembro de 2026.

Responsável Técnico:

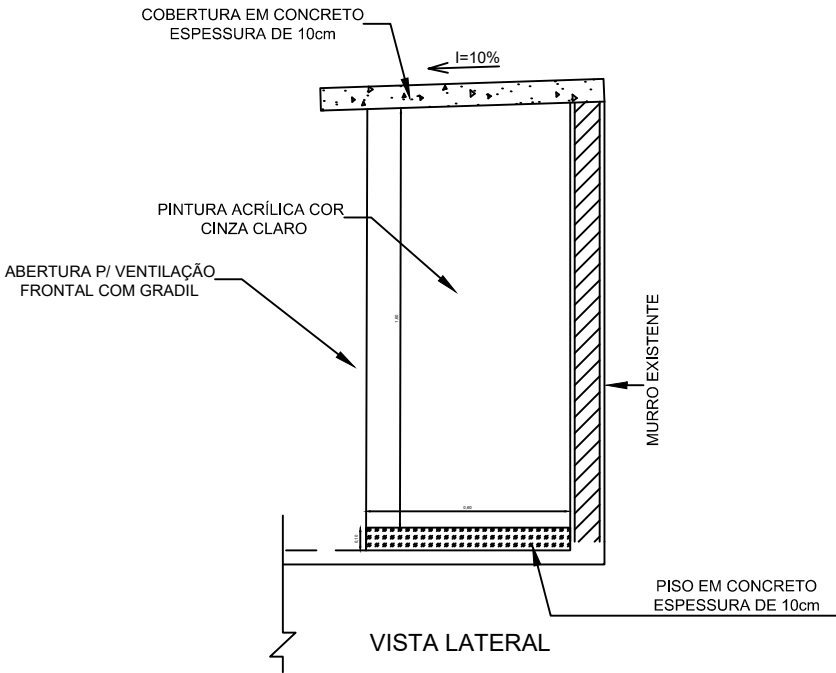
Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA ZILIO
Data: 13/10/2026 10:24:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Ana Paula Zilio
CAU A195728-7

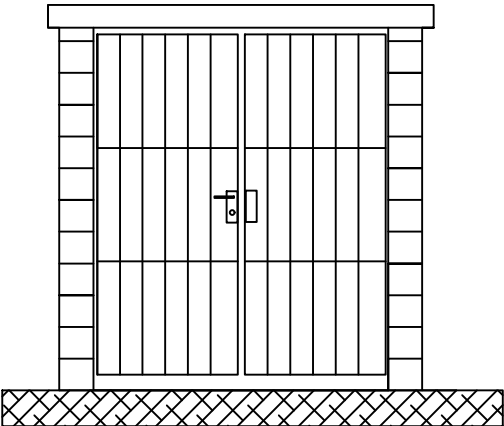
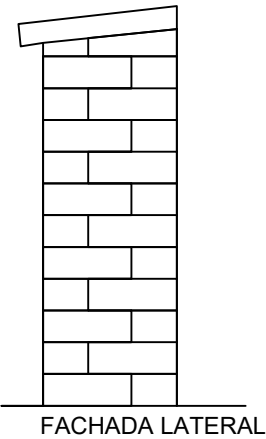
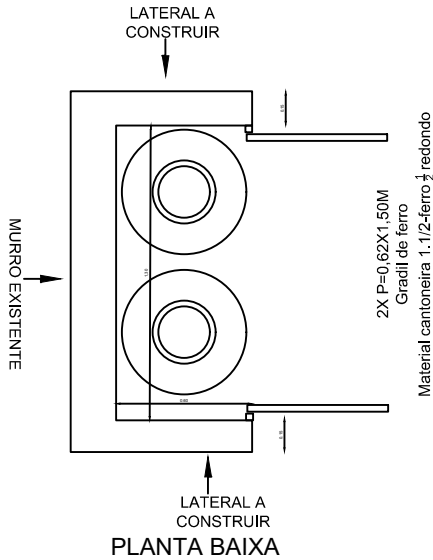
DETALHE DE INSTALAÇÃO - TUBULAÇÃO DE GLP
Sistema clipado 16mm



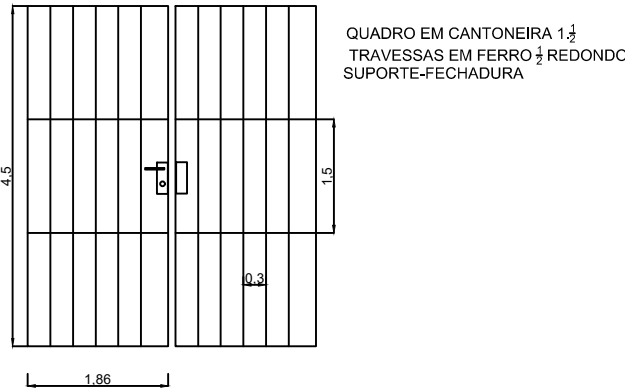
DETALHE DE INSTALAÇÃO - ABRIGO DE GLP



2xP45Kg



DETALHE DO GRADIL



CENTRAL DE GAS GLP

Deverá ser edificada uma nova central de GLP em local conforme a planta de PrPCI, distante no mínimo 3,0m do coletor de água da chuva.

Piso: 5cm de concreto Fck20 com malha de aço pronta 4,2mm 10x10cm. Realizar a limpeza previa do local, retirando o solo superficial, adicionar 10cm de brita número 4, compactar o solo manualmente, adicionar concreto.

Paredes: blocos de concreto estrutural fechado 14x19x39 ou tamanho equivalente, com assentamento em massa 1:6 com adição de aditivo plastificante.

Utilizar ferro 5,0mm para junção dos blocos de alvenaria novos para fixar com os blocos já existentes, realizando furos nos blocos existentes e fixação por meio de chumbador químico e a outra ponta dentro dos blocos novos, sendo um ferro por fiada.

Cobertura: chapa de concreto de 10cm pré-montada, com concreto Fck20, malha de ferro 4,2mm 10x10cm posicionada sobre os blocos com leve inclinação de 10% para evitar acumulo de água da chuva

Grade frontal ventilada: instalação de 02 grades antifurto frontais, com quadro de cantoneira 1.1/2, travessas de ferro redondo de 1/2., dobradiças de gozo, fechadura e chave

Realizar a instalação de tubulação de GLP nova, utilizando-se de:

01 Regulador-manômetro de alta pressão

02 Tee 16mm

Mangueira PEX branca 16mm

Válvulas de fechamento metálicas nos pontos de consumo

Fixadores-abraçadeiras metálicas para tubo de 16mm

Realizar teste de estanqueidade da central de GLP (02P45kg) com emissão o laudo e A.R.T., sendo entregue em 3 vias aos fiscais do serviço.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54) 99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E. I. Espaço Aprender

Projeto: Central de GLP

Escala:

Sem escala

Data:

23/09/2026

Prancha:

Carimbo:

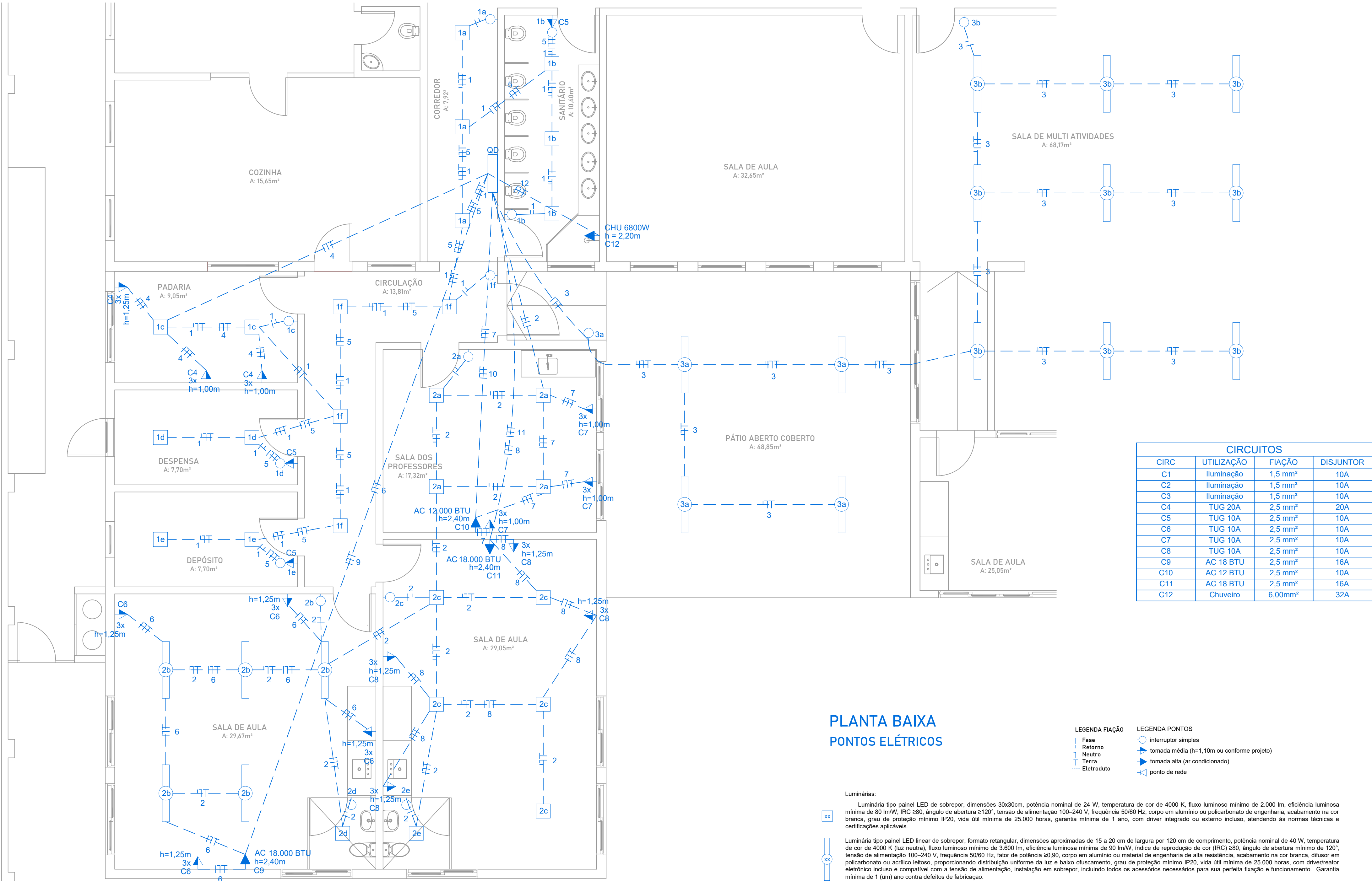
Revisão:

V 1.0

Data Revisão:

00/00/2025

1



PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS

Luminárias:

Luminária tipo painel LED de sobrepor, dimensões 30x30cm, potência nominal de 24 W, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm, eficiência luminosa mínima de 80 lm/W, IRC ≥80, ângulo de abertura ≥120°, tensão de alimentação 100–240 V, frequência 50/60 Hz, corpo em alumínio ou policarbonato de engenharia, acabamento na cor branca, grau de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano, com driver integrado ou externo incluso, atendendo às normas técnicas e certificações aplicáveis.

Luminária tipo painel LED linear de sobrepor, formato retangular, dimensões aproximadas de 15 a 20 cm de largura por 120 cm de comprimento, potência nominal de 40 W, temperatura de cor de 4000 K (luz neutra), fluxo luminoso mínimo de 3.600 lm, eficiência luminosa mínima de 90 lm/W, índice de reprodução de cor (IRC) ≥80, ângulo de abertura mínimo de 120°, tensão de alimentação 100–240 V, frequência 50/60 Hz, fator de potência ≥0,90, corpo em alumínio ou material de engenharia de alta resistência, acabamento na cor branca, difusor em policarbonato ou acrílico leitoso, proporcionando distribuição uniforme da luz e baixo ofuscamento, grau de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 25.000 horas, com driver/reactor eletrônico incluso e compatível com a tensão de alimentação, instalação em sobrepor, incluindo todos os acessórios necessários para sua perfeita fixação e funcionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

NOTAS

A nova entrada de energia deverá ser compatibilizada com as instalações existentes que serão mantidas e com a ampliação prevista, verificando-se a adequação dos condutores, eletrodutos, proteções e demais componentes existentes. Caso necessário, a fiação existente deverá ser substituída ou adequada para atendimento às novas cargas;

O trajeto da alimentação entre a entrada de energia e os quadros de distribuição deverá ser definido em conjunto com a fiscalização durante a execução, considerando as condições encontradas no local e a eventual necessidade de substituição dos condutores existentes;

Os pontos de rede lógica da área ampliada deverão ser derivados do quadro/rack de lógica existente que permanecerá e funcionamento, devendo o trajeto ser compatibilizado com as instalações existentes;

No pátio aberto coberto, onde não houver forro, as instalações elétricas aparentes deverão ser executadas em eletroduto rígido, devidamente fixado e alinhado, com utilização de caixas e acessórios compatíveis com a instalação;

As instalações elétricas deverão ser conduzidas, sempre que possível, pelo forro e pelas paredes, evitando-se a passagem de eletrodutos pelo piso e priorizando esse espaço para as instalações hidrossanitárias;

Antes da execução, deverão ser conferidas e compatibilizadas as posições dos pontos elétricos, luminárias, interruptores, tomadas e equipamentos com o projeto arquitetônico e demais projetos complementares, juntamente com a fiscalização;

As instalações existentes que permanecerão em uso deverão ser preservadas e compatibilizadas com as novas instalações, não sendo permitida sua remoção ou alteração sem prévia avaliação da fiscalização;

As emendas e derivações de condutores deverão ser realizadas exclusivamente em caixas de passagem, caixas de derivação ou quadros, permanecendo acessíveis para inspeção e manutenção;

Deverá ser mantida a separação adequada entre os circuitos de energia elétrica e os sistemas de lógica/dados, inclusive quanto aos respectivos eletrodutos e caixas;

A iluminação de emergência não está contemplada nesta prancha, devendo sua execução seguir o projeto específico apresentado em prancha separada;

Eventuais divergências entre o projeto e as condições existentes em obra deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do respectivo serviço;

Qualquer alteração de trajeto, dimensionamento, posição de pontos ou solução prevista em projeto deverá ser previamente submetida à avaliação e aprovação da fiscalização.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54) 99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

Projeto: Elétrico - Fiação

Escala:

1/75

Data:

23/09/2026

Prancha:

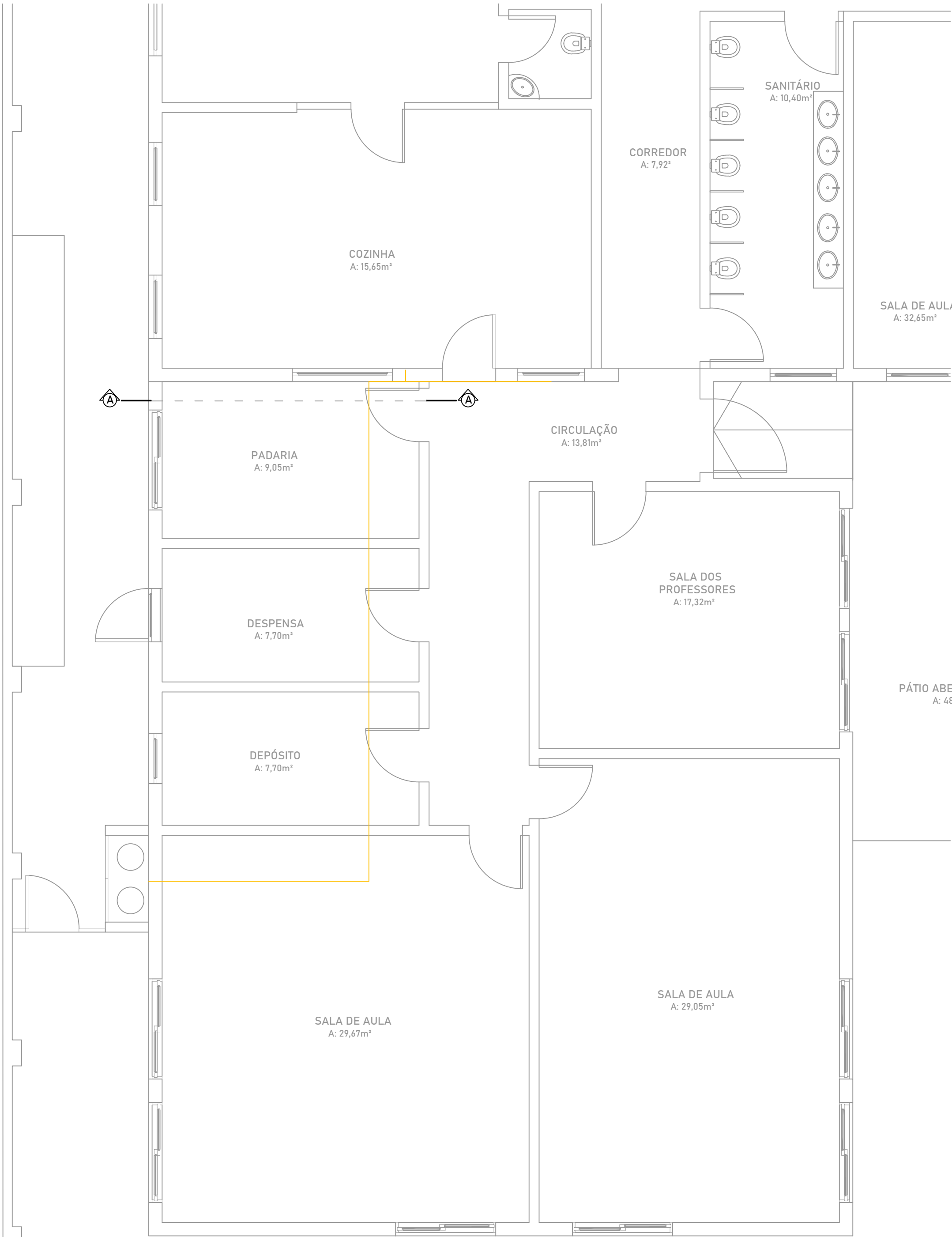
Carimbo:

Revisão:

V 1.0

Data Revisão:

00/00/2025



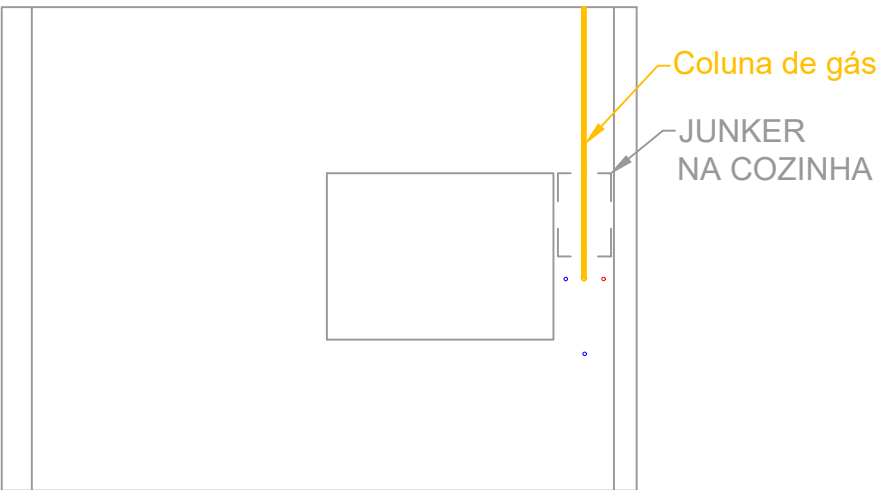
PLANTA BAIXA

*Fazer o rasgo para a tubulação nova na parede da padaria, não intervir na parede da cozinha.

*Manter posição do aquecedor de passagem e do fogão, apenas a tubulação será substituída.

*Conferir distâncias e medidas in loco com a fiscalização antes de romper as paredes.

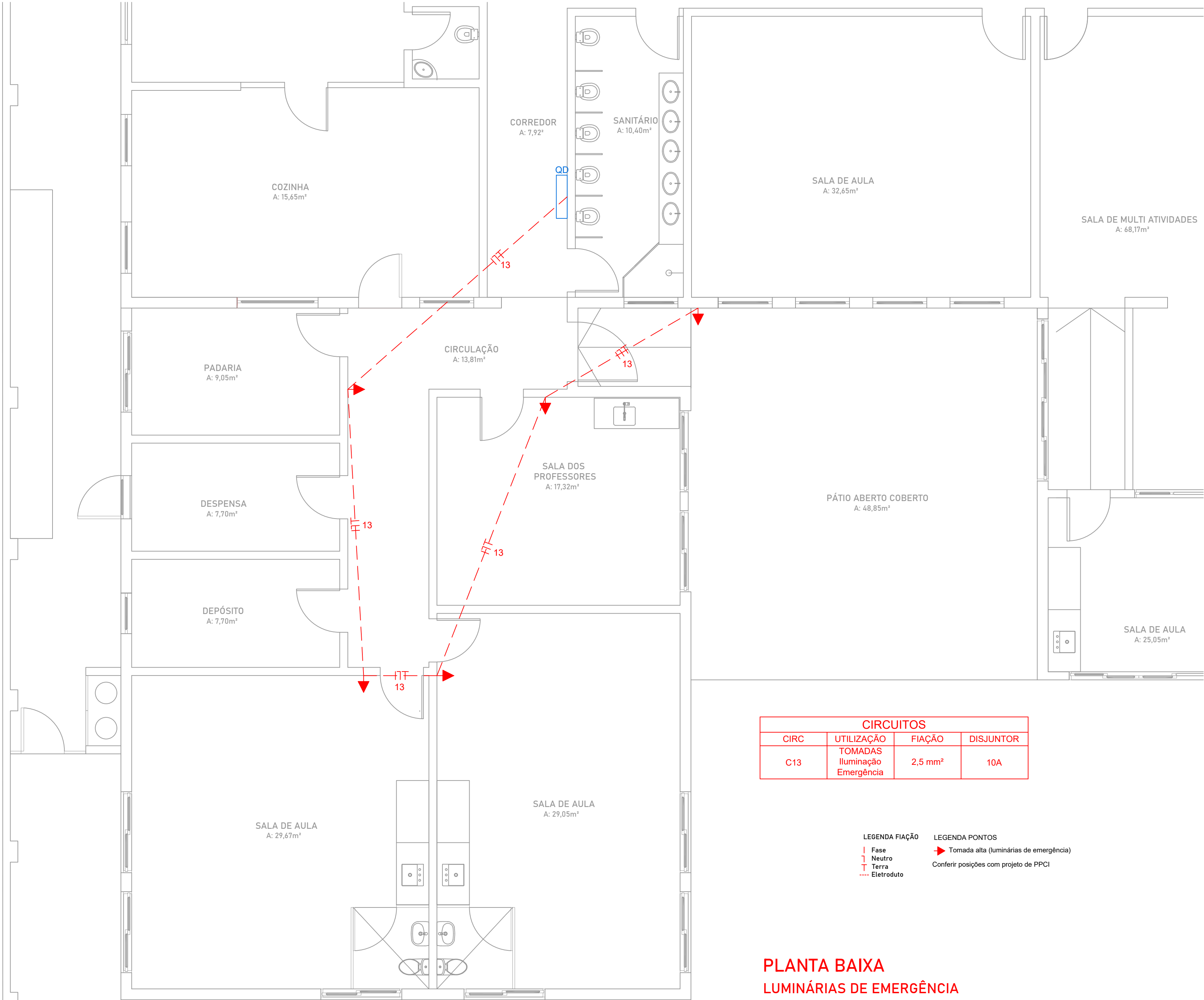
- ALTURA DOS PONTOS (piso acabado)
- Fogão - usar pontos existentes;
 - Aquecedor de passagem (junker) - usar ponto existente
 - Forno padadeira - XXXXX cm



CORTE AA

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Charles Benini Crea RS 236119 - Fone (54)99964-0430 charles.benini@garibaldi.rs.gov.br			
Cliente/obra: Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender			
Projeto: Gás			
Escala: 1/50	Data: 08/09/2026	Prancha:	Carimbo:
Revisão: V 1.0	Data Revisão: 00/00/2025	1	





CIRCUITOS			
CIRC	UTILIZAÇÃO	FIAÇÃO	DISJUNTOR
C13	TOMADAS Iluminação Emergência	2,5 mm²	10A

- LEGENDA FIAÇÃO

 - Fase
 - Neutro
 - Terra
 - Eletroduto
- LEGENDA PONTOS

 - Tomada alta (luminárias de emergência)
 - Conferir posições com projeto de PPCI

PLANTA BAIXA
LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54) 99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

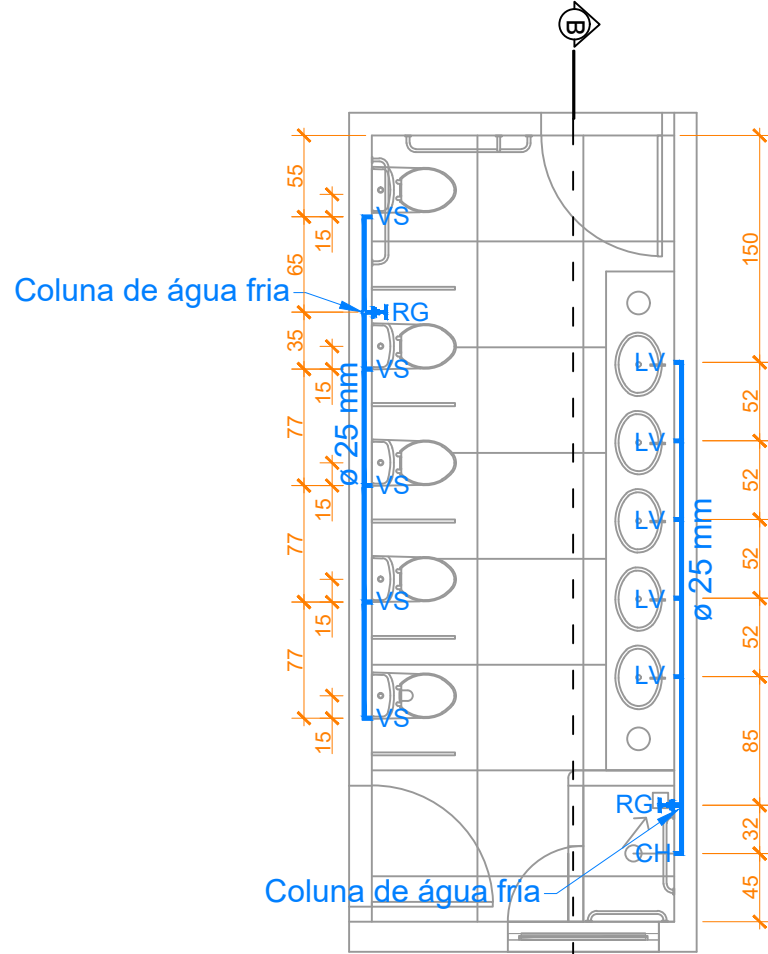
Projeto: Elétrico - Iluminação de Emergência

Escala: 1/75 Data: 23/09/2026 Prancha: Carimbo:

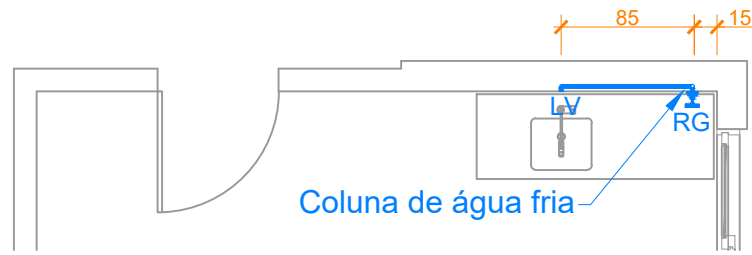
Revisão: V 1.0 Data Revisão: 00/00/2025



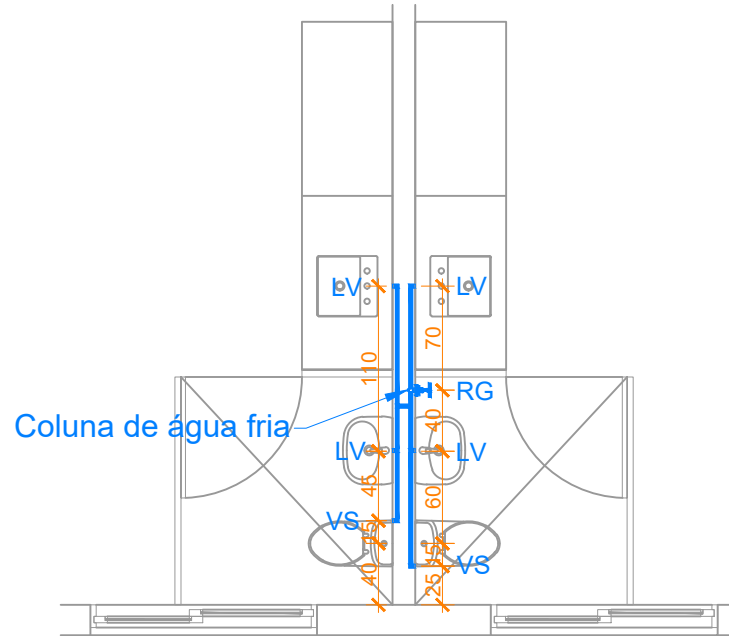
PLANTA BAIXA COZINHA



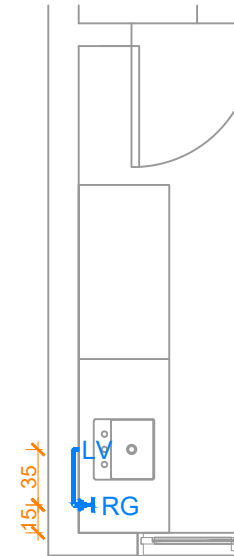
PLANTA BAIXA BANHEIRO



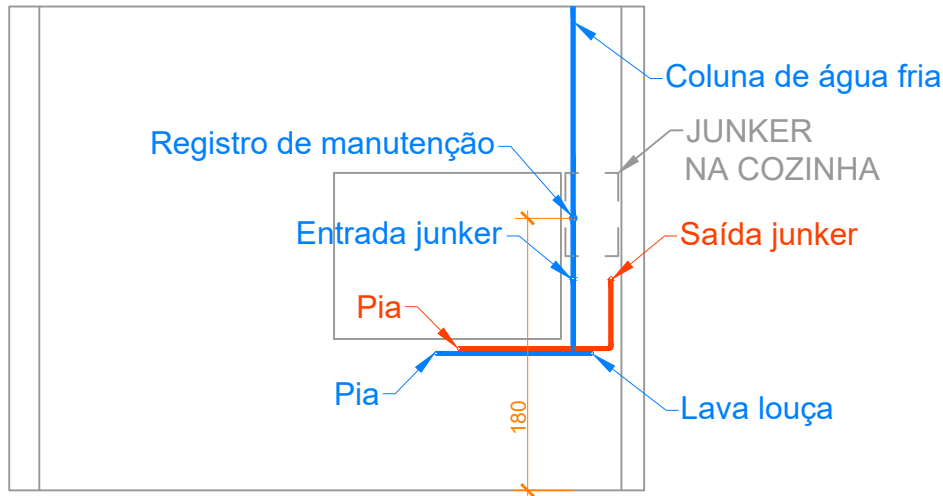
SALA DOS PROFESSORES



SALAS DE AULA



SALA DE AULA



CORTE AA



CORTE BB

- *Conferir distâncias e medidas in loco com a fiscalização antes de romper as paredes.
- *Manter posição do aquecedor de passagem, apenas a tubulação será substituída.
- *Executar as colunas de distribuição de água fria a partir do reservatório localizado acima do forro.
- *Fazer o rasgo para a tubulação nova na parede da padaria, não intervir na parede da cozinha.
- *Fazer a tubulação sobre o forro de $\varnothing 32,00\text{mm}$ reduzindo para $\varnothing 25,00\text{mm}$ nas colunas.

ALTURA DOS PONTOS (piso acabado)
(LV) Lavatórios – 45 cm;
Pia de cozinha – usar pontos existentes;
Lava louça – 60 cm;
Aquecedor de passagem (Junker) – conferir com a posição existente e compatibilizar;
(VS) Vaso sanitário – 15 cm;
(RG) Registro de gaveta – 180 cm;

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br

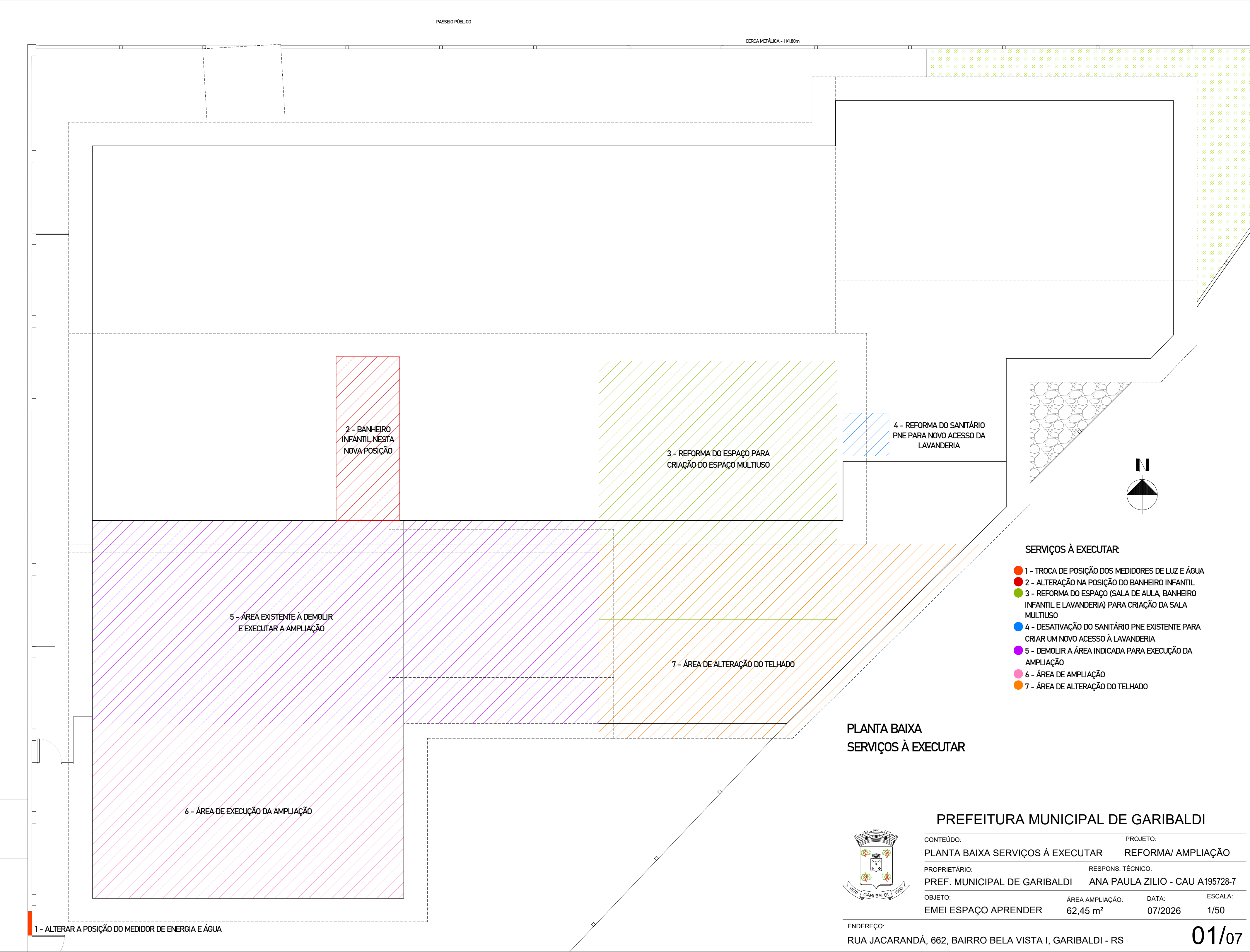


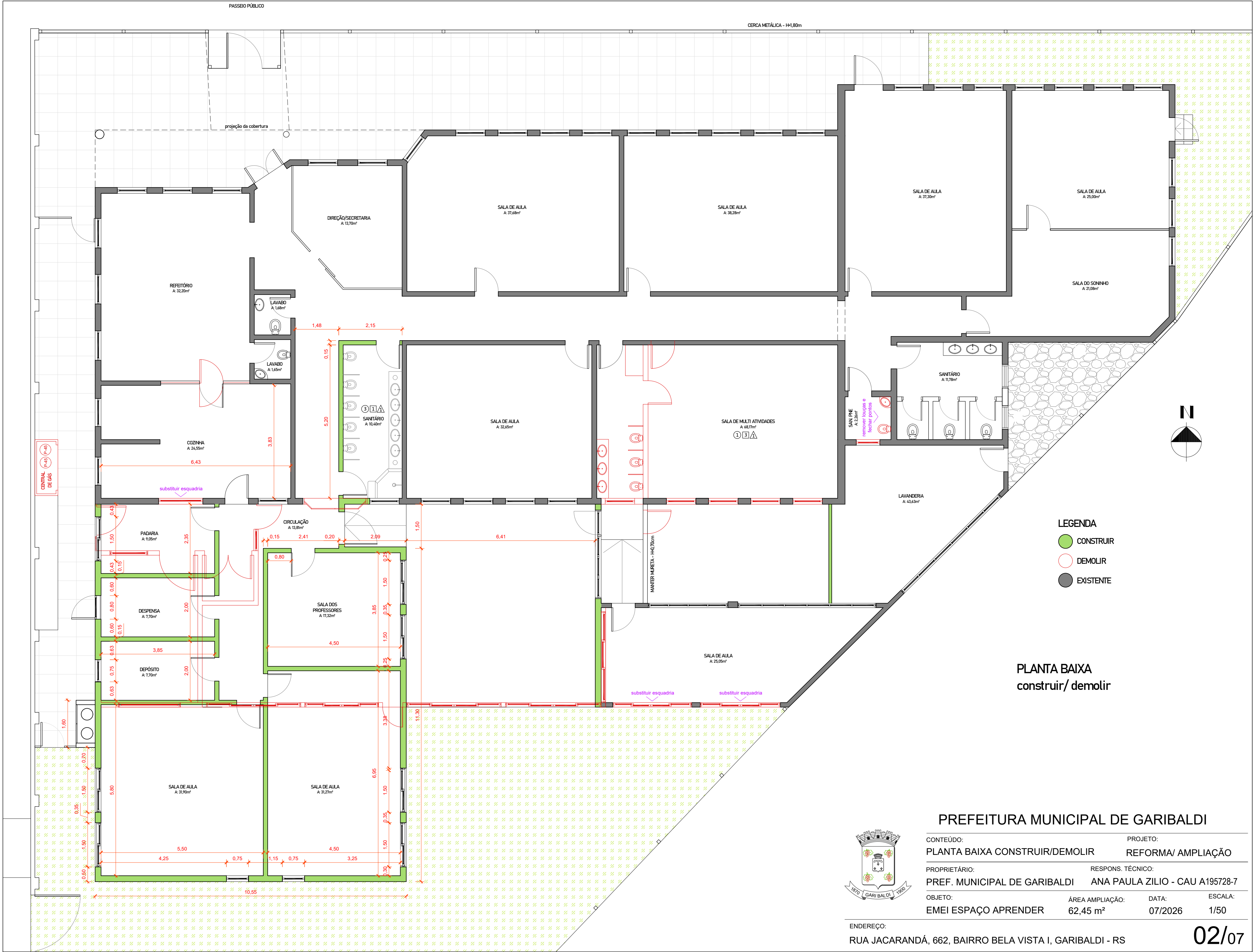
Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

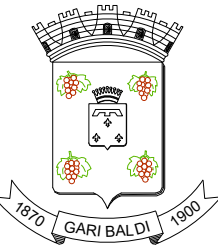
Projeto: Hidráulico

Escala: 1/50 Data: 16/09/2026 Prancha: Carimbo:

Revisão: V 1.0 Data Revisão: 00/00/2025







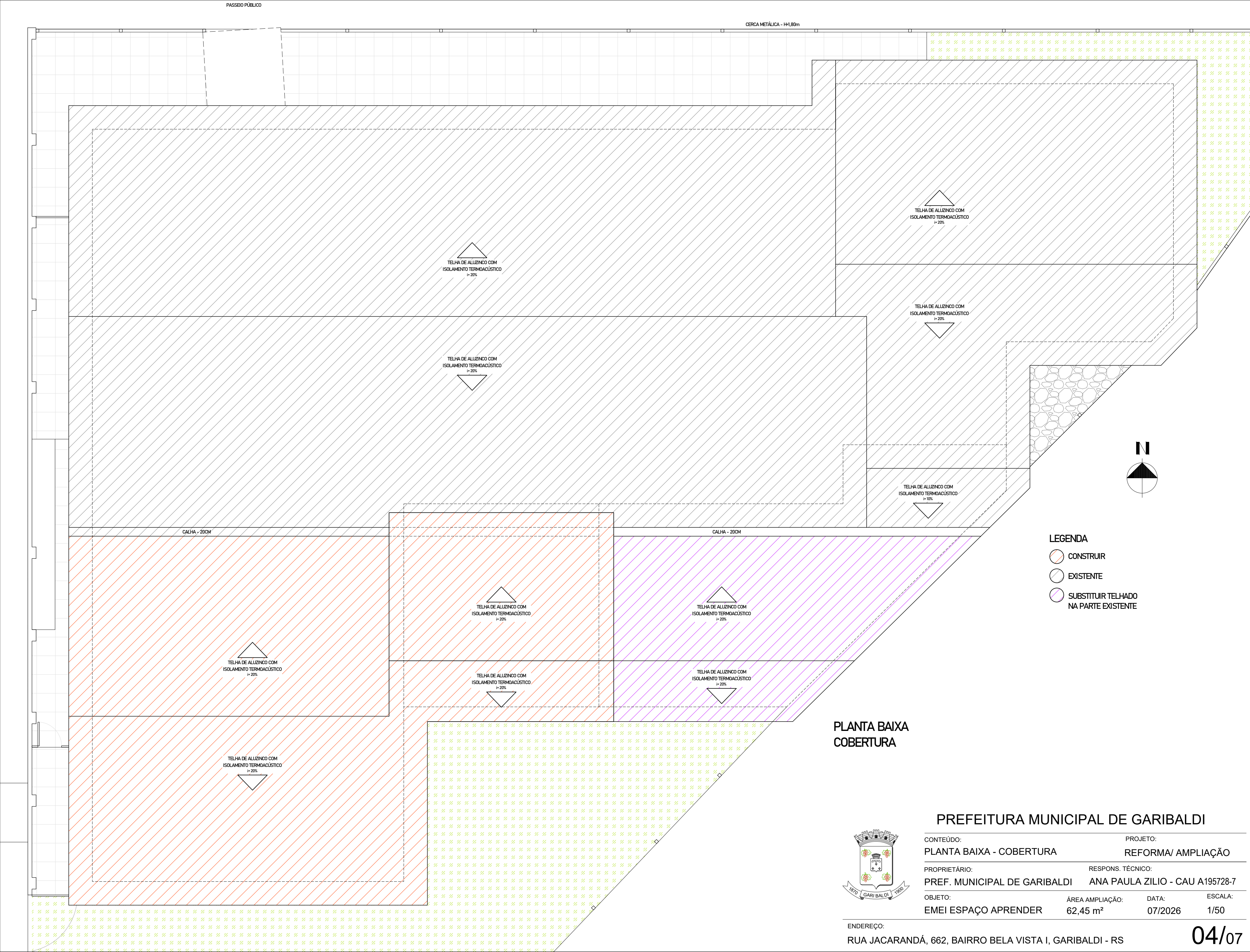
PLANTA BAIXA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:		PROJETO:	
PLANTA BAIXA		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50

ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS

03/07



LEGENDA

- CONSTRUIR
- EXISTENTE
- SUBSTITUIR TELHADO NA PARTE EXISTENTE

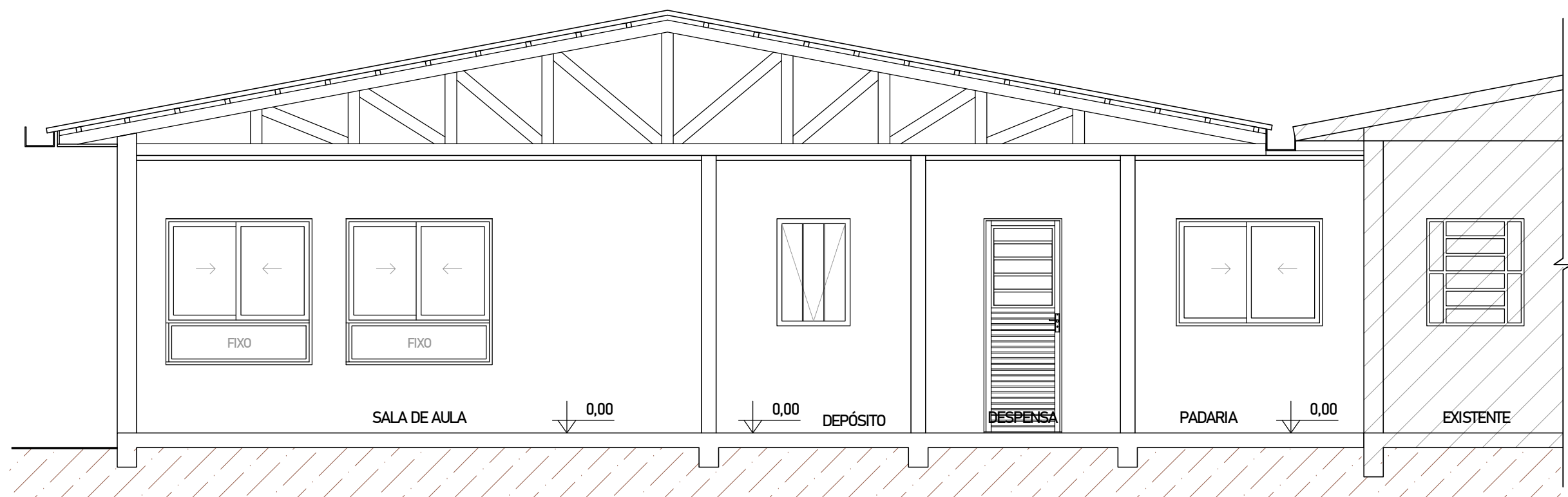
PLANTA BAIXA COBERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

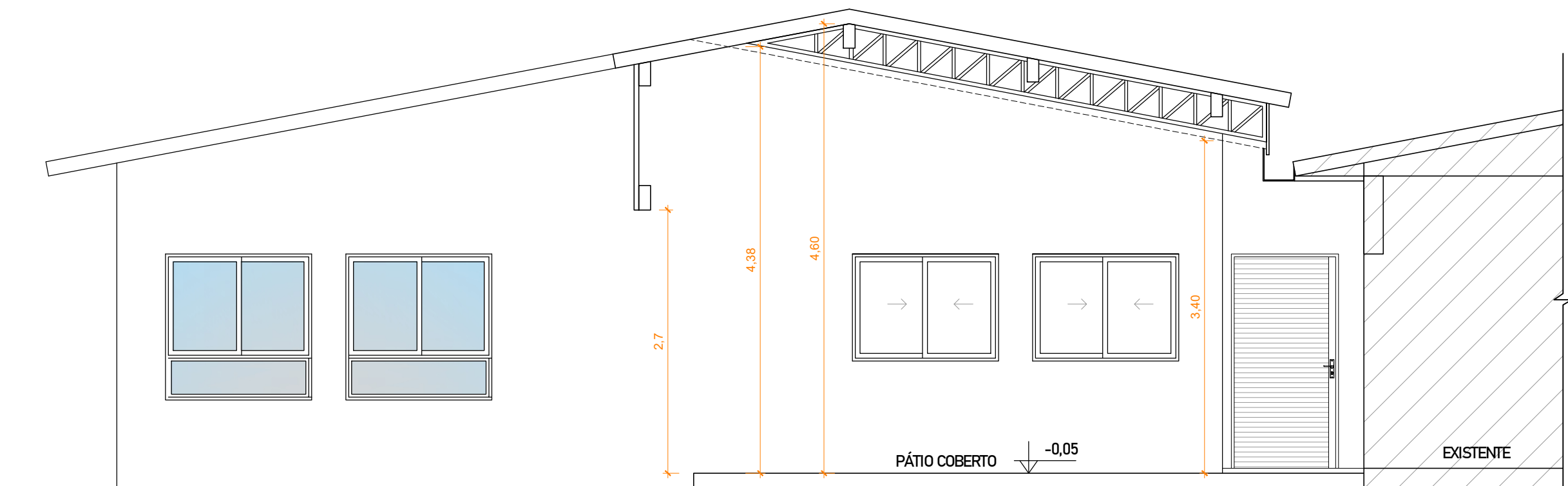
CONTEÚDO:		PROJETO:	
PLANTA BAIXA - COBERTURA		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50



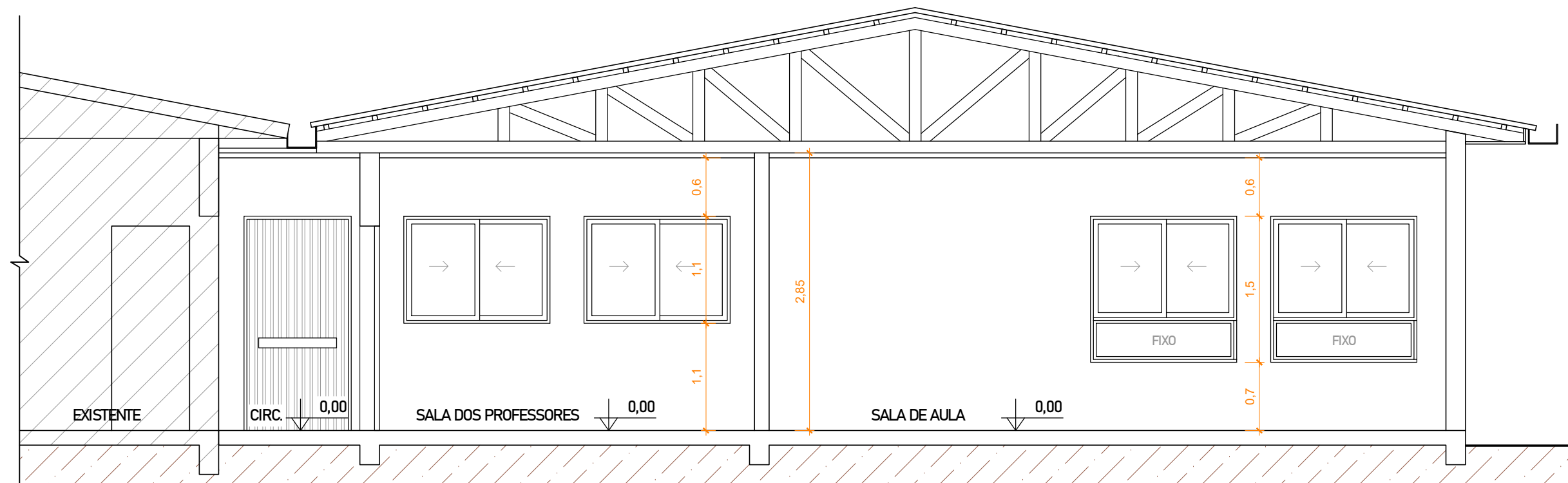
ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS



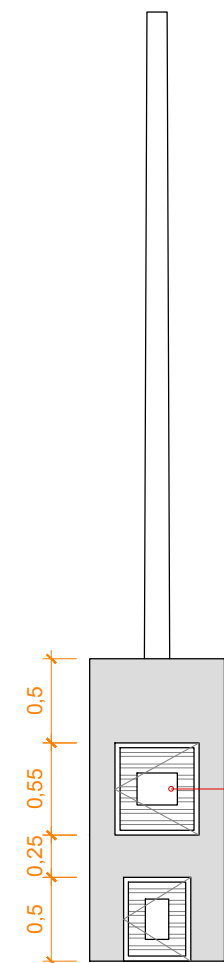
CORTE AA



CORTE CC

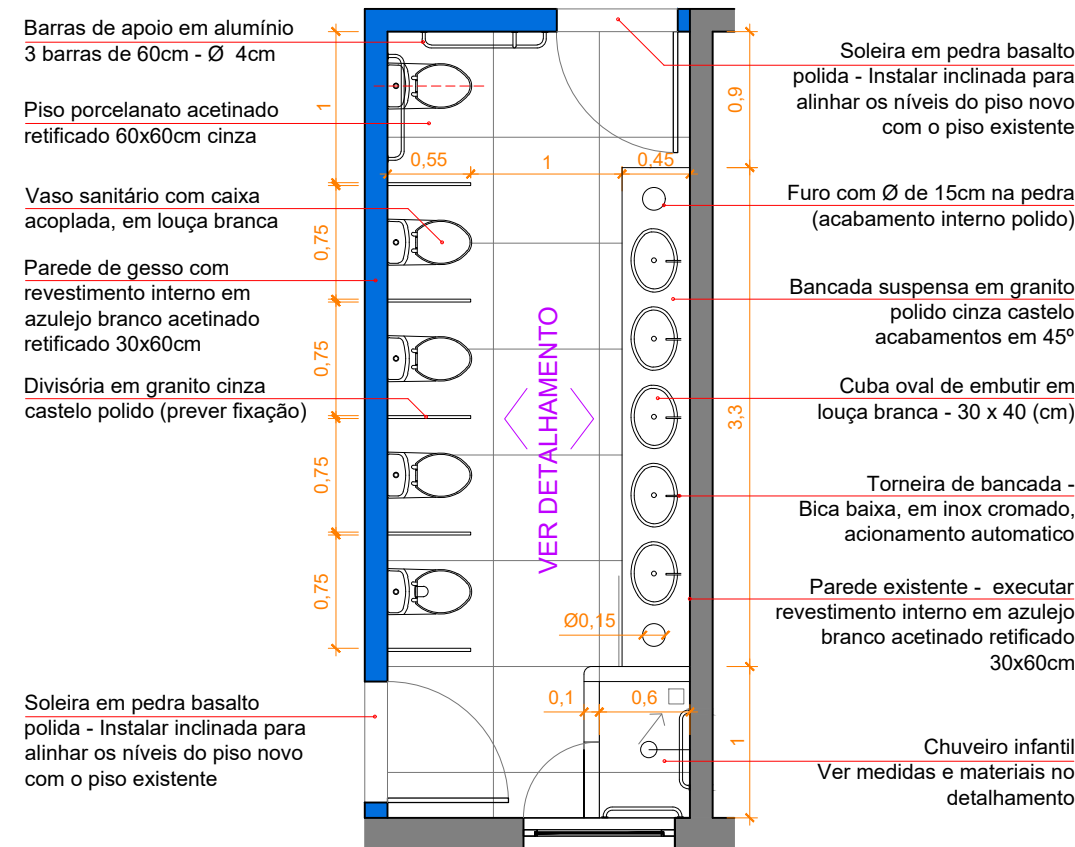


CORTE BB

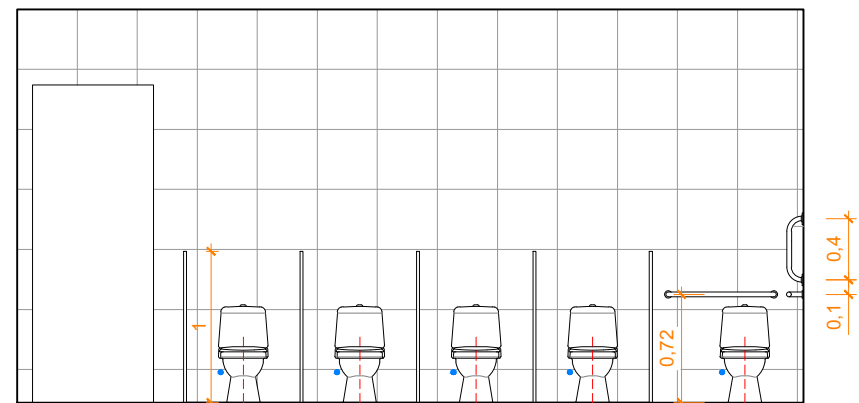


VISTA FRONTAL
MEDIDOR DE ENERGIA/ ÁGUA

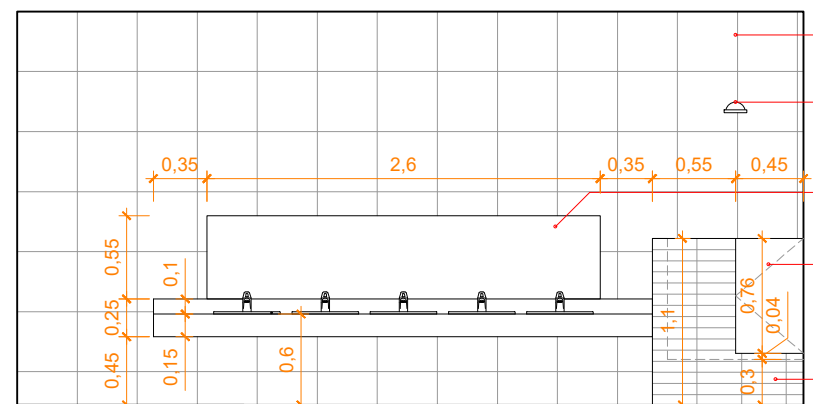
DETALHAMENTO SANITARIO INFANTIL COLETIVO



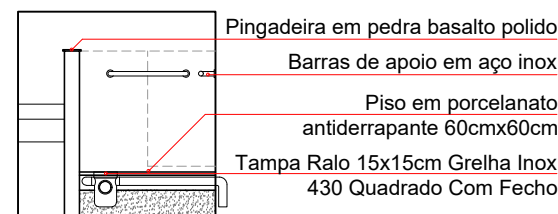
PLANTA BAIXA
SANITARIO INFANTIL COLETIVO



VISTA FRONTAL 1
SANITARIO INFANTIL COLETIVO



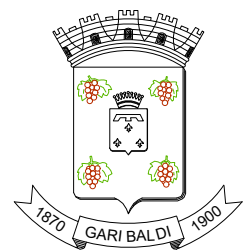
VISTA FRONTAL 2
SANITARIO INFANTIL COLETIVO



CORTE
CHUVEIRO

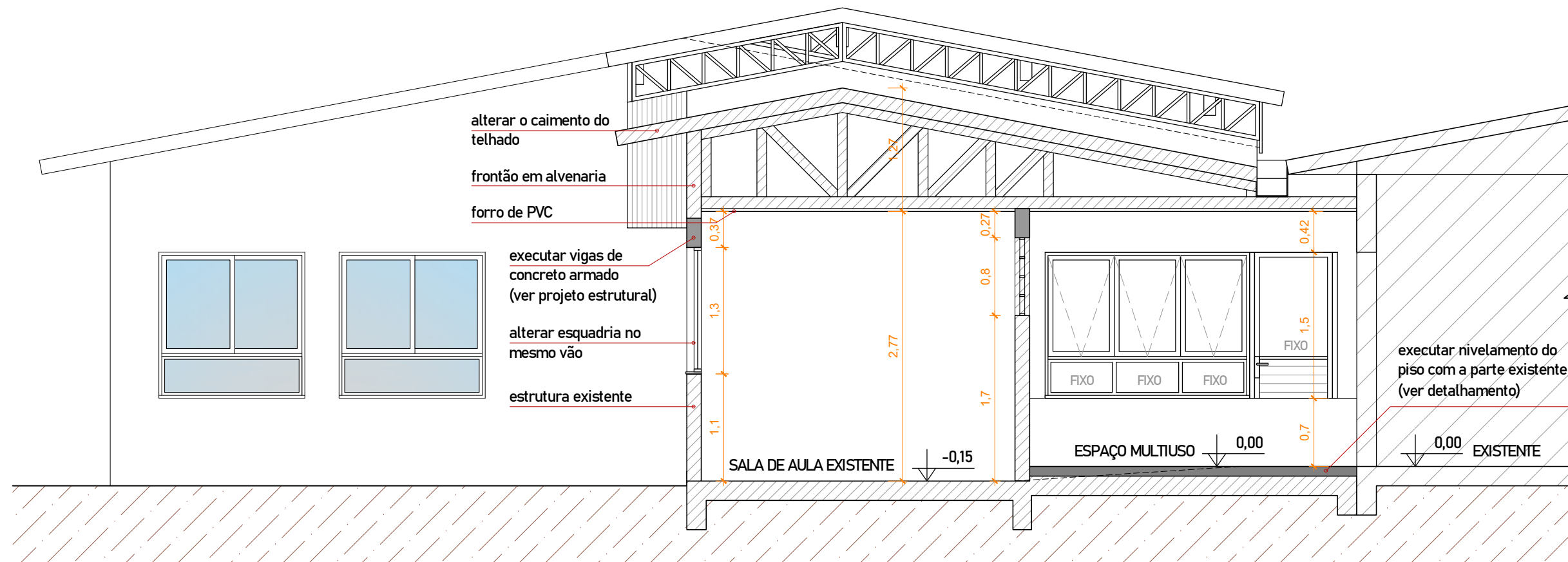
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: CORTES E DETALHAMENTOS		PROJETO: REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO: EMEI ESPAÇO APRENDER	ÁREA AMPLIAÇÃO: 62,45 m²	DATA: 07/2026	ESCALA: 1/50

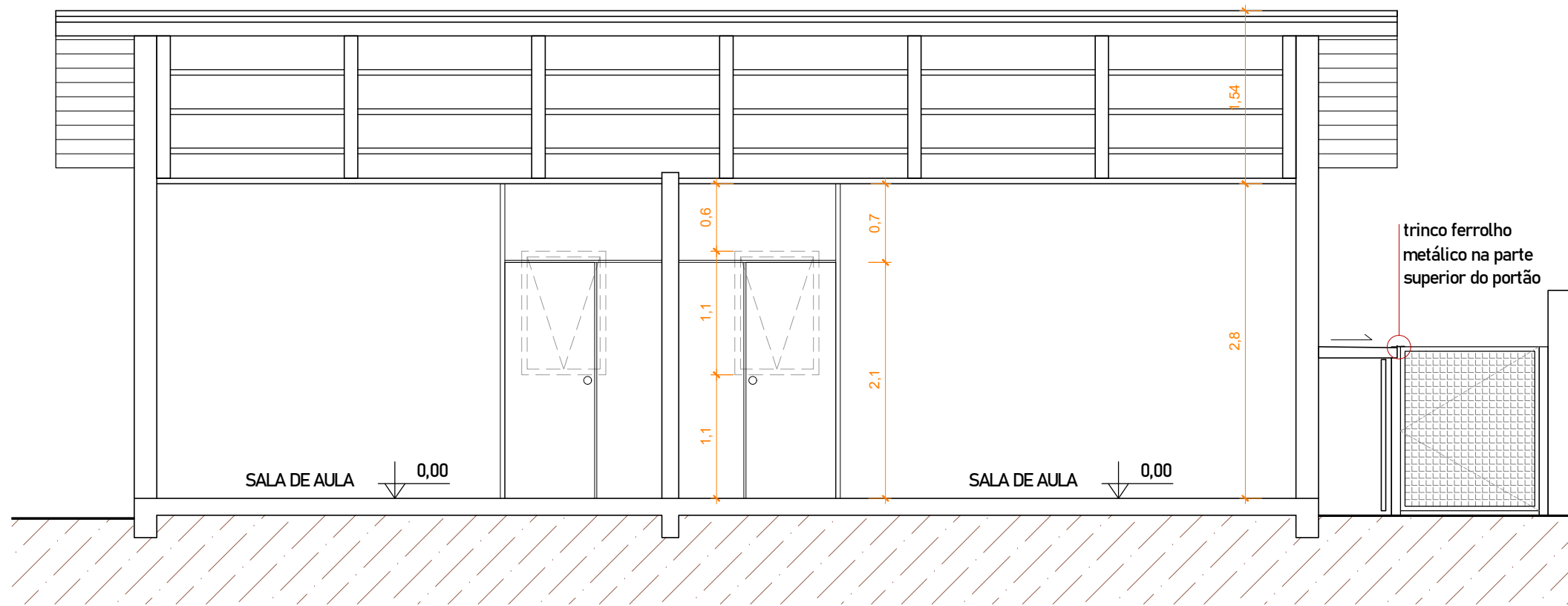


ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS

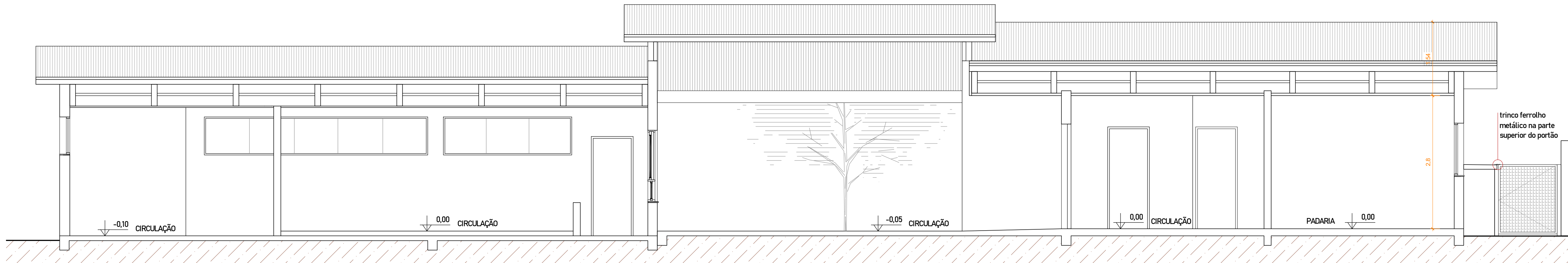
05/07



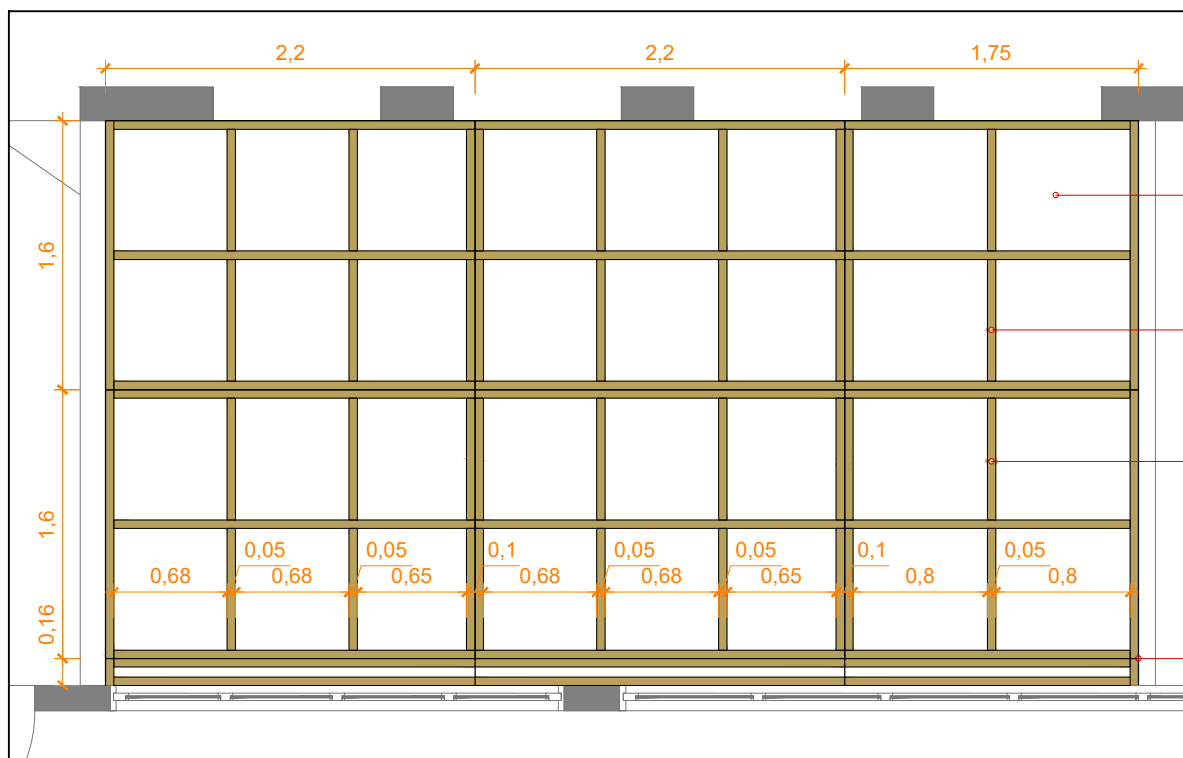
CORTE DD



CORTE FF



CORTE EE



PLANTA BAIXA
ESTRUTURA PARA O NIVELAMENTO DO PISO

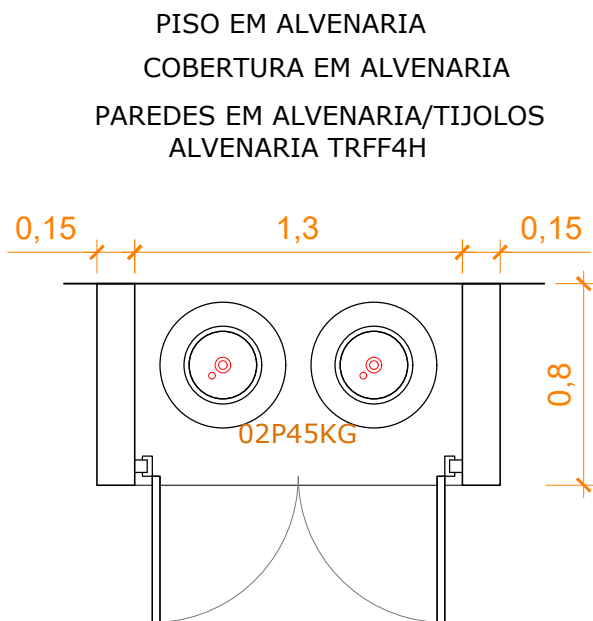
Chapa de compensado estrutural multilaminado, espessura 18 mm, colagem fenólica WBP, adequado para aplicação em piso, conforme especificação do fabricante

Barrotes de Eucalipto tratado estrutural seção 5x10 e 10x10 (cm)

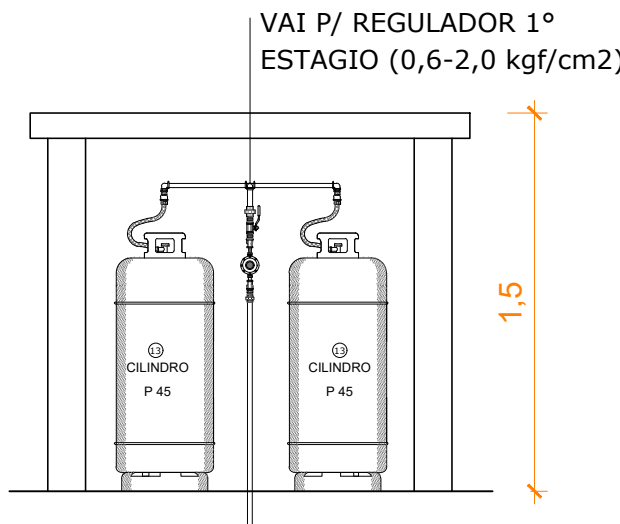
Vita adesiva autocolante de neopreme ou similar aplicada sobre os barrotes da estrutura (entre a estrutura e as chapas, para evitar rangidos)

Espaçamento de 5mm entre as chapas e no encontro das chapas com as paredes

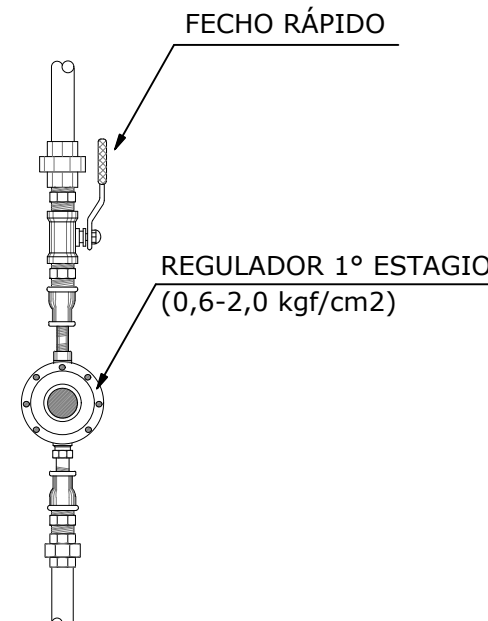
DETALHES - CENTRAL DE GÁS / GLP



PLANTA BAIXA - CASA DE GÁS
SEM ESC.



VISTA FRONTAL (SEM PORTA)
SEM ESC.



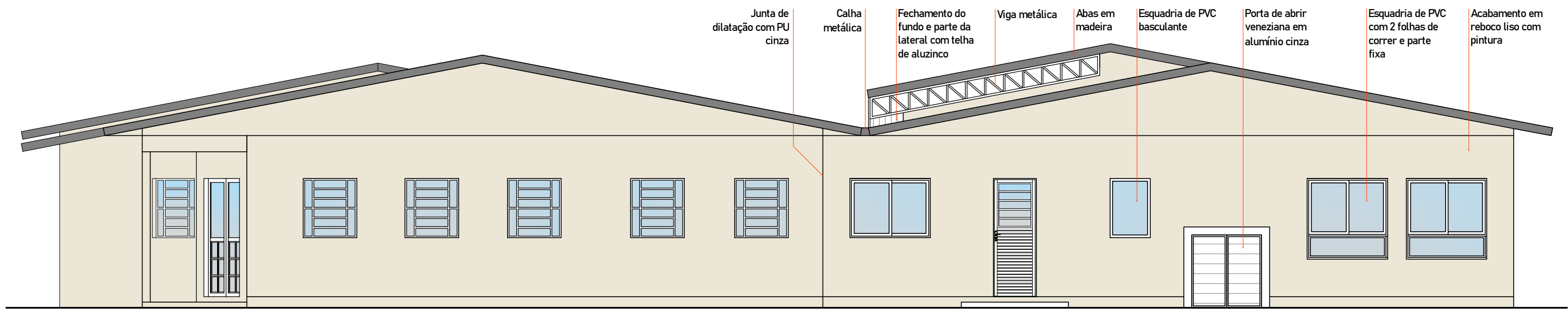
DETALHE
SEM ESC.



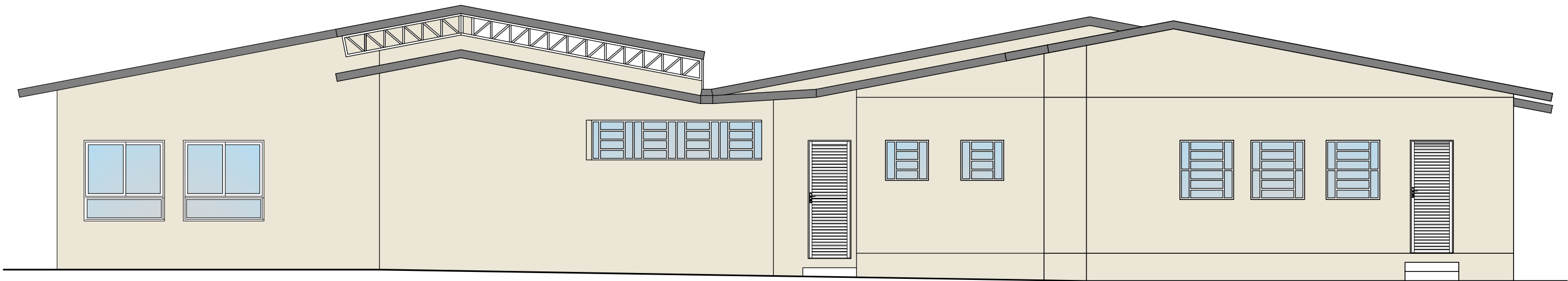
ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

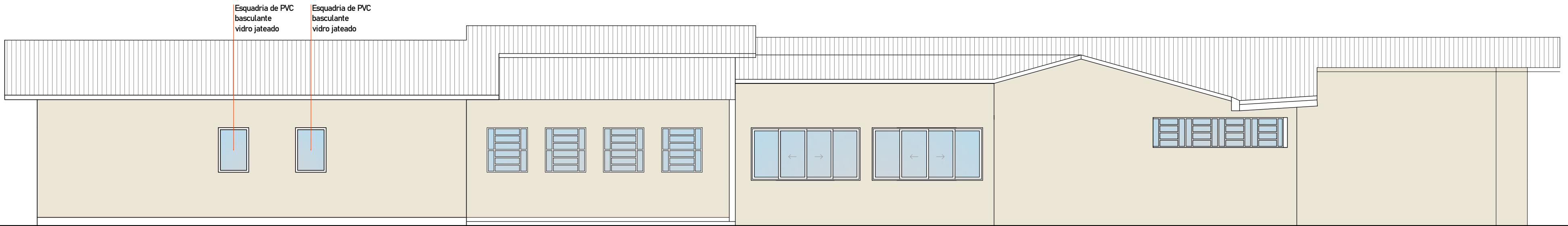
CONTEÚDO:		PROJETO:	
CORTES E DETALHAMENTOS		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50



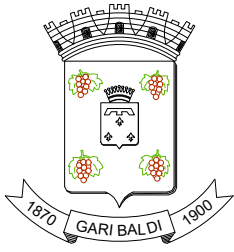
FACHADA LATERAL OESTE



FACHADA LATERAL LESTE



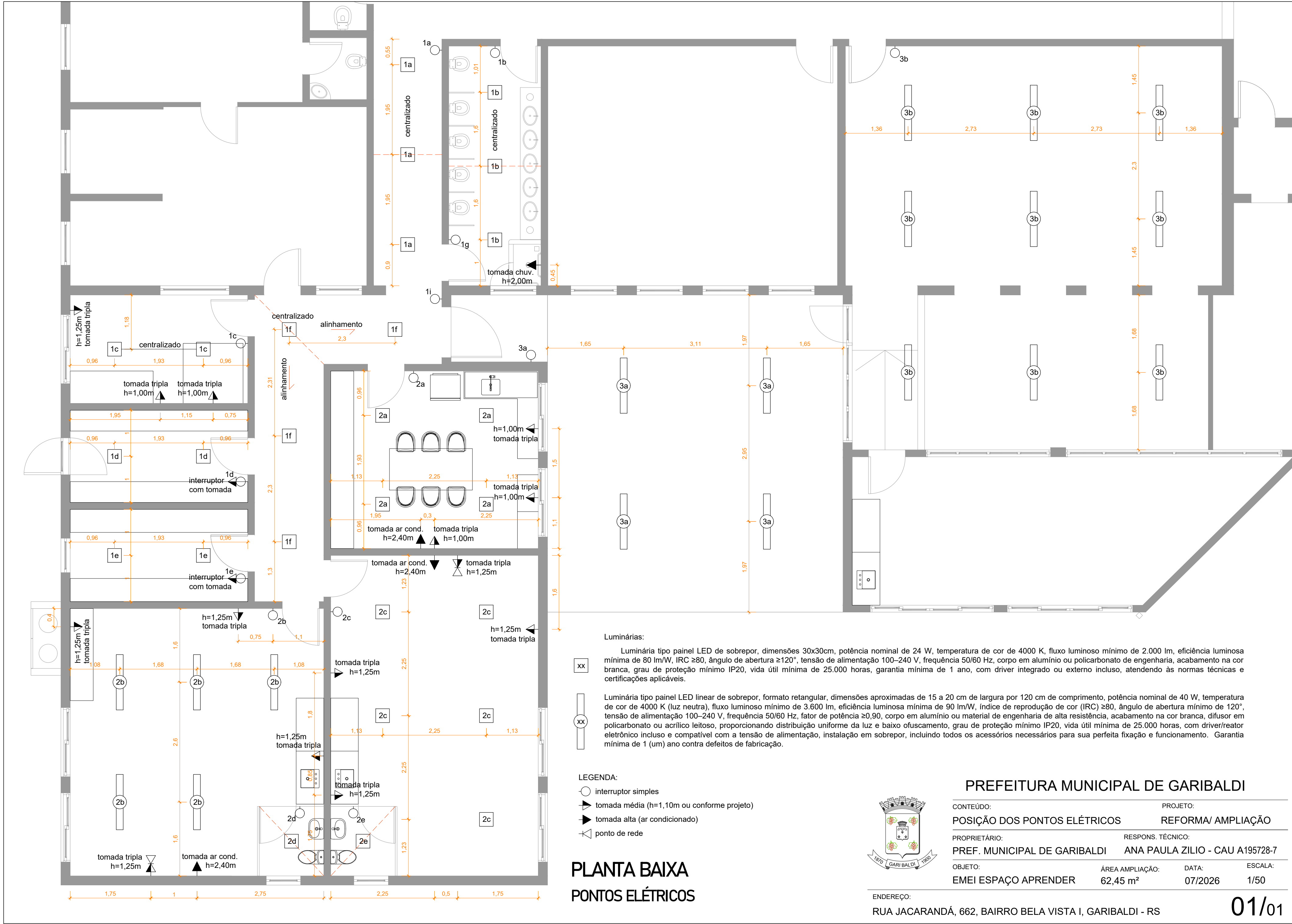
FACHADA FUNDOS SUL



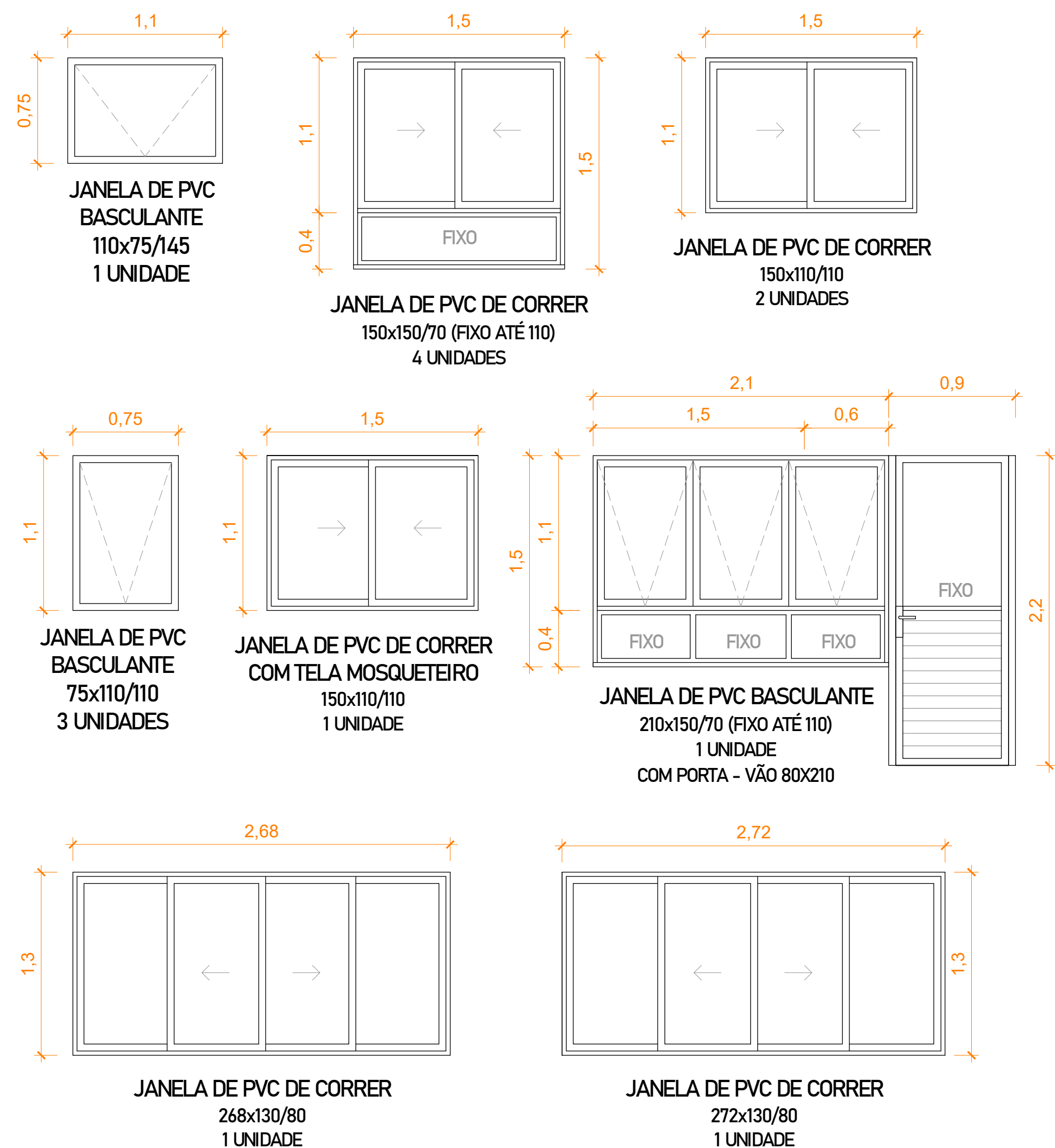
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:		PROJETO:	
FACHADAS		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50

ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS



ESQUADRIAS DE PVC

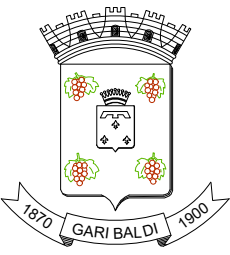


Considerar PVC branco e vidro liso incolor laminado 3mm + 3mm. Alumínio branco.

O fornecimento deverá compreender esquadria completa, vidros, perfis, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação, selantes, contramarcos quando necessários e todos os demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto.

OBS.: Os perfis, ferragens e demais componentes deverão ser dimensionados pelo fabricante/fornecedor conforme as dimensões e características específicas de cada esquadria, não sendo admitida a utilização de perfis subdimensionados para o vão ou para o peso dos vidros.

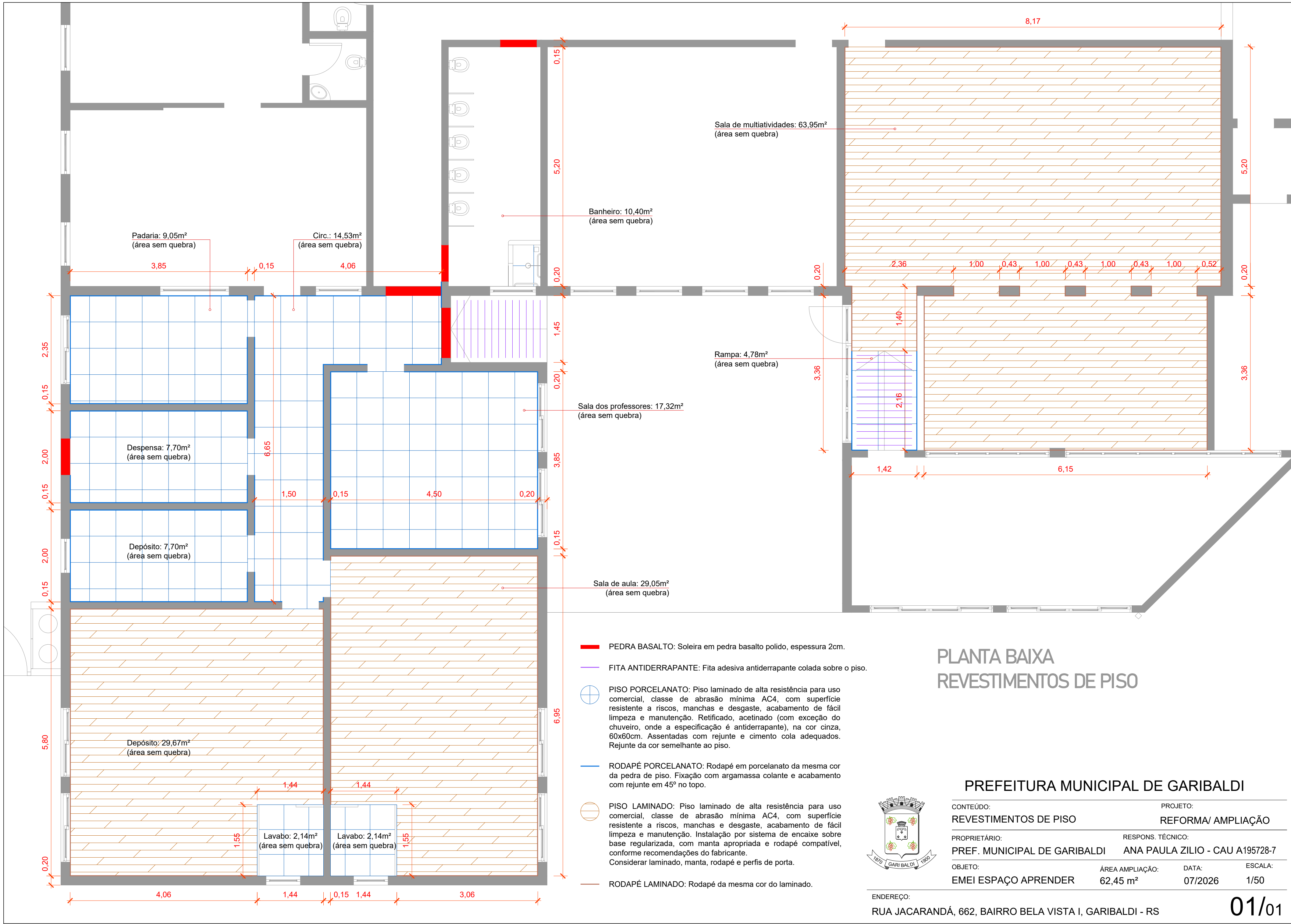
PORTAS DE ALUMÍNIO

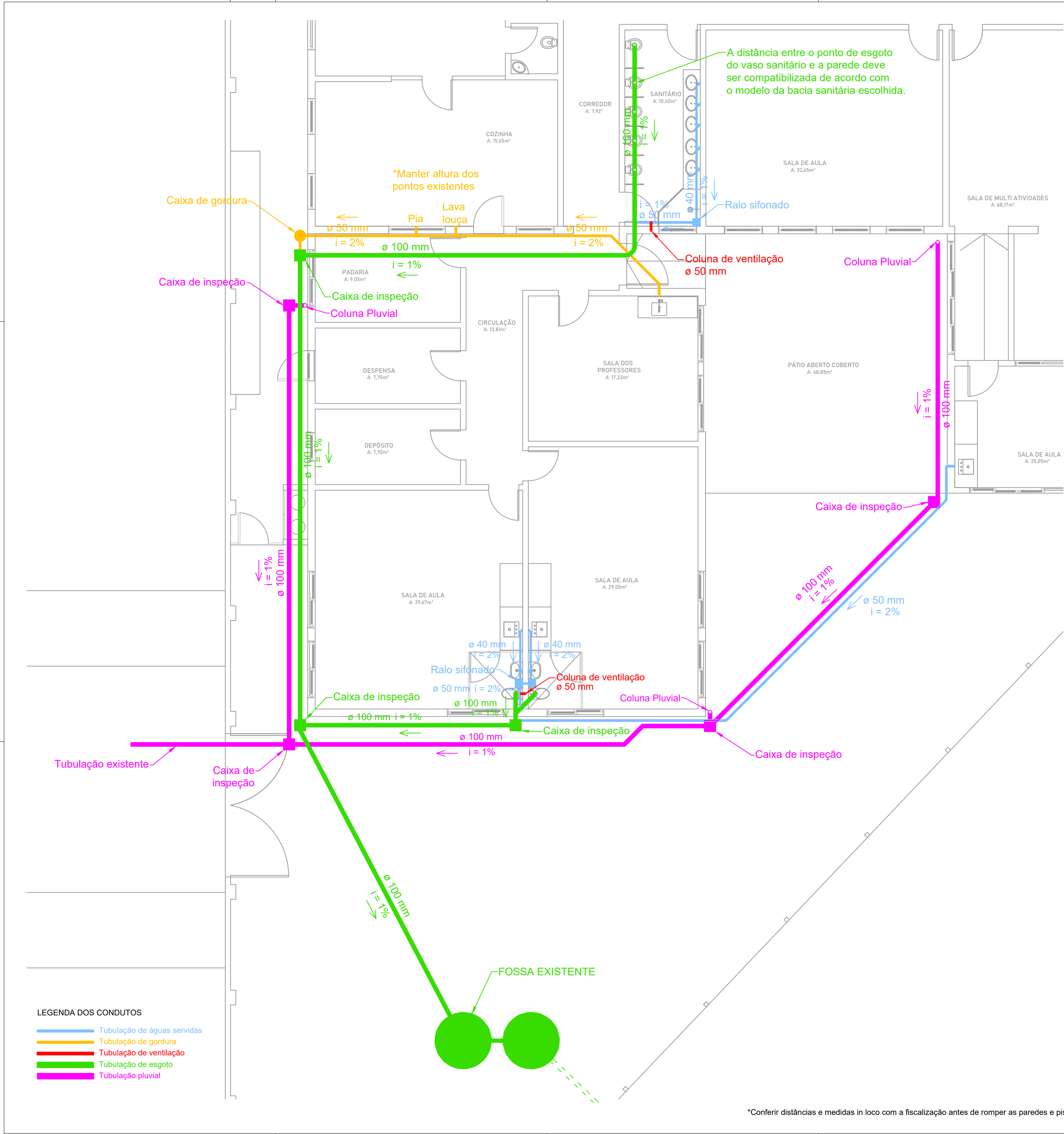


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:		PROJETO:	
DETALHAMENTO ESQUADRIAS		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50

ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS





NOTAS

- Conferir em obra a posição dos pontos sanitários e pluviais, compatibilizando-os com o projeto arquitetônico, estrutural e demais instalações antes do início da execução;
- As tubulações que passarem sob ou através do radier deverão ser integralmente posicionadas, fixadas e testadas antes da concretagem, não sendo permitida a abertura posterior de rasgos na estrutura sem autorização do responsável técnico;
- As tubulações enterradas deverão ser assentadas sobre base regularizada, com apoio contínuo, evitando-se pontos de concentração de esforços e deslocamentos durante o reaterro ou concretagem;
- Deverão ser respeitados os diâmetros, declividades e sentidos de escoamento indicados em projeto, garantindo o adequado funcionamento das instalações por gravidade;
- Antes do fechamento de valas, recomposição de pisos ou concretagem do radier, deverá ser realizado teste de estanqueidade e verificação do escoamento das tubulações;
- Na área existente, o piso deverá ser cortado e removido somente nos trechos necessários à implantação das novas tubulações, evitando danos às instalações e elementos existentes;
- Antes da abertura do piso existente, deverá ser verificada a presença de tubulações, eletrodutos ou outras instalações embutidas, procedendo-se com cautela durante os serviços;
- Após a instalação das tubulações na área existente, as valas deverão ser adequadamente preenchidas e compactadas, com posterior recomposição do contrapiso e revestimento, restabelecendo as condições originais das áreas afetadas;
- As conexões entre as tubulações novas e existentes deverão ter sua posição e condições verificadas em obra, realizando-se as adaptações necessárias para garantir continuidade, estanqueidade e correto escoamento;
- As caixas de inspeção, caixas de passagem, ralos e demais dispositivos de acesso deverão permanecer acessíveis para inspeção, limpeza e manutenção;
- As tubulações de esgoto sanitário e águas pluviais deverão permanecer independentes, não sendo permitida qualquer interligação entre os sistemas;
- Eventuais divergências entre o projeto e as condições efetivamente encontradas em obra, especialmente quanto às cotas, níveis e posição das redes existentes, deverão ser comunicadas à fiscalização antes da continuidade dos serviços.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

Projeto: Sanitário e pluvial

Escala:
1/75

Data:
16/09/2026

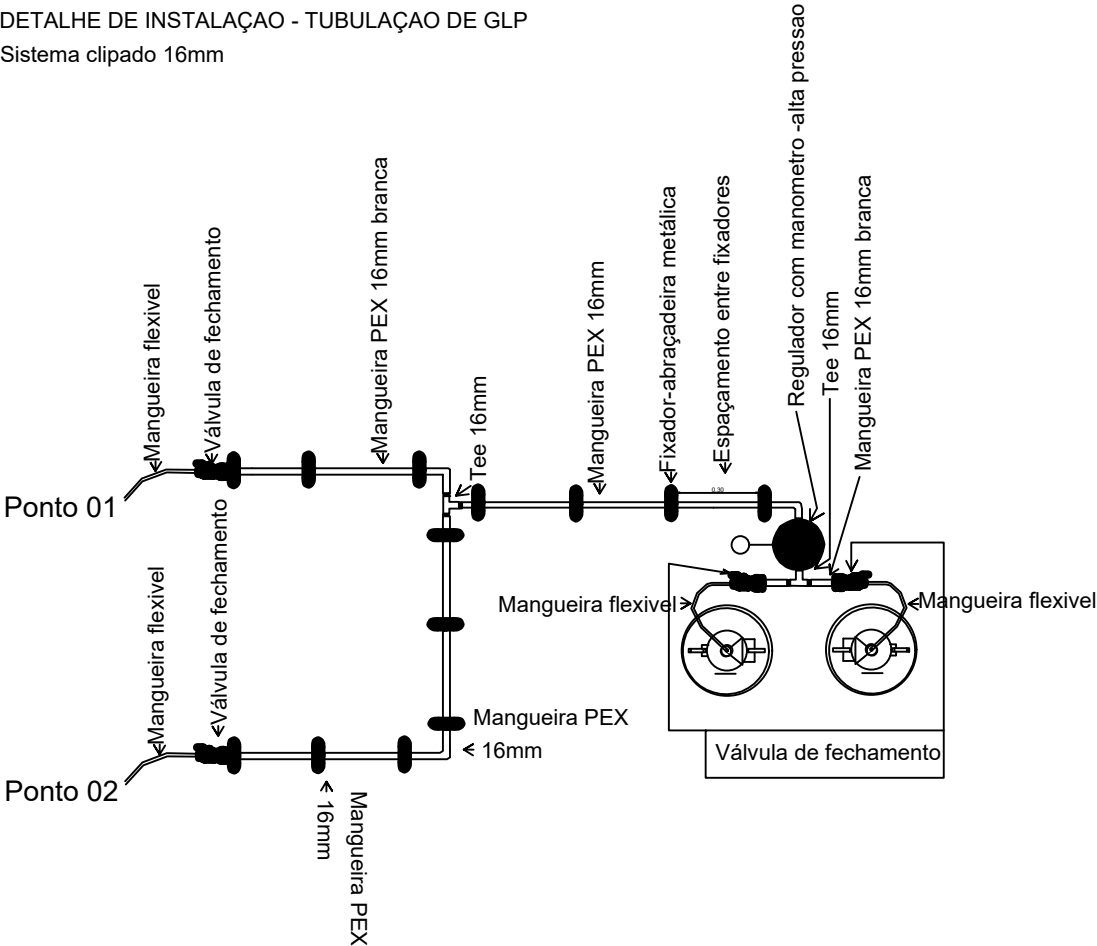
Prancha: Carimbo:

Revisão:
V 1.0

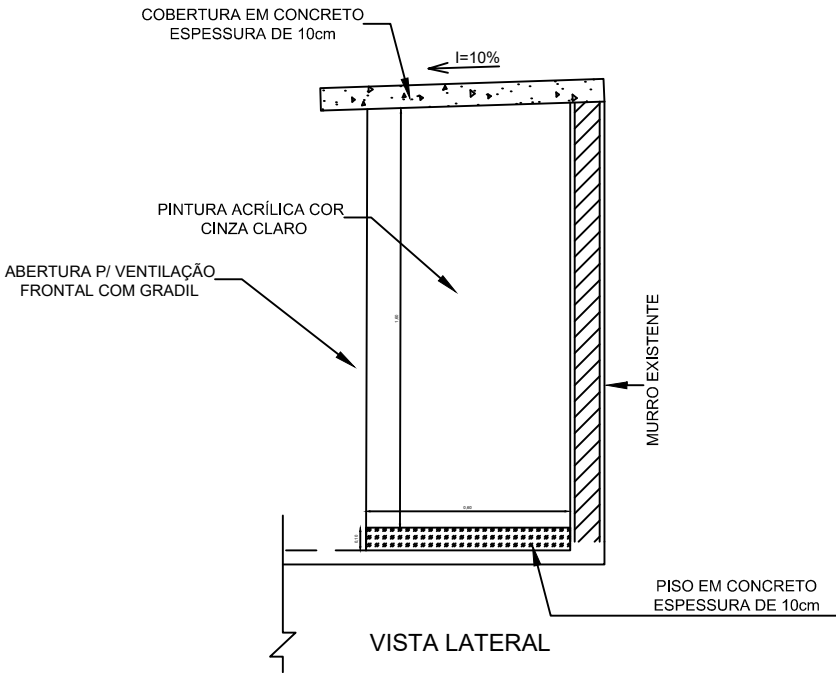
Data Revisão:
00/00/2025

*Conferir distâncias e medidas in loco com a fiscalização antes de romper as paredes e pisos.

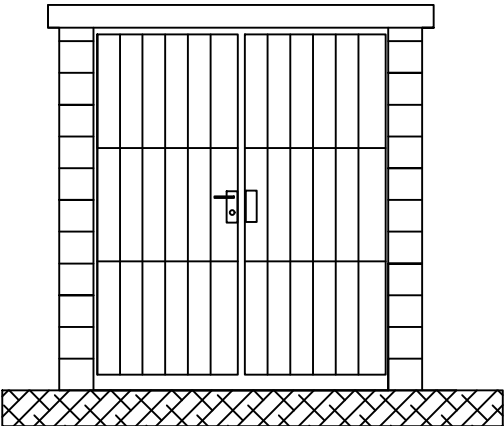
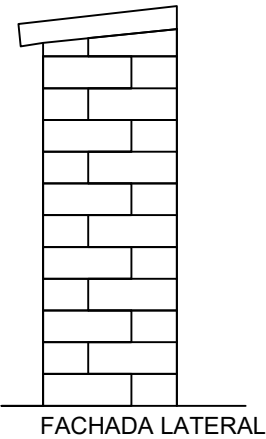
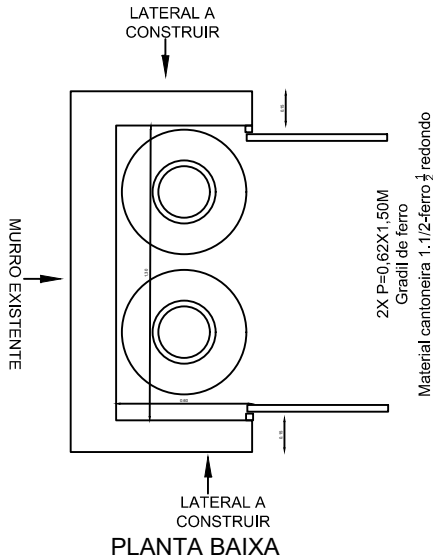
DETALHE DE INSTALAÇÃO - TUBULAÇÃO DE GLP
Sistema clipado 16mm



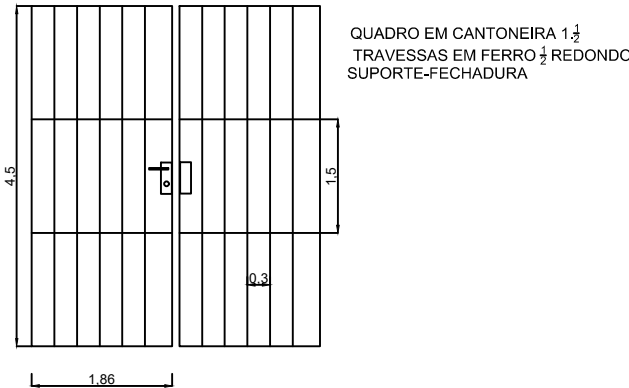
DETALHE DE INSTALAÇÃO - ABRIGO DE GLP



2xP45Kg



DETALHE DO GRADIL



CENTRAL DE GAS GLP

Deverá ser edificada uma nova central de GLP em local conforme a planta de PrPCI, distante no mínimo 3,0m do coletor de água da chuva.

Piso: 5cm de concreto Fck20 com malha de aço pronta 4,2mm 10x10cm. Realizar a limpeza previa do local, retirando o solo superficial, adicionar 10cm de brita número 4, compactar o solo manualmente, adicionar concreto.

Paredes: blocos de concreto estrutural fechado 14x19x39 ou tamanho equivalente, com assentamento em massa 1:6 com adição de aditivo plastificante.

Utilizar ferro 5,0mm para junção dos blocos de alvenaria novos para fixar com os blocos já existentes, realizando furos nos blocos existentes e fixação por meio de chumbador químico e a outra ponta dentro dos blocos novos, sendo um ferro por fiada.

Cobertura: chapa de concreto de 10cm pré-montada, com concreto Fck20, malha de ferro 4,2mm 10x10cm posicionada sobre os blocos com leve inclinação de 10% para evitar acumulo de água da chuva

Grade frontal ventilada: instalação de 02 grades antifurto frontais, com quadro de cantoneira 1.1/2, travessas de ferro redondo de 1/2., dobradiças de gozo, fechadura e chave

Realizar a instalação de tubulação de GLP nova, utilizando-se de:

01 Regulador-manômetro de alta pressão

02 Tee 16mm

Mangueira PEX branca 16mm

Válvulas de fechamento metálicas nos pontos de consumo

Fixadores-abraçadeiras metálicas para tubo de 16mm

Realizar teste de estanqueidade da central de GLP (02P45kg) com emissão o laudo e A.R.T., sendo entregue em 3 vias aos fiscais do serviço.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54) 99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E. I. Espaço Aprender

Projeto: Central de GLP

Escala:

Sem escala

Data:

23/09/2026

Prancha:

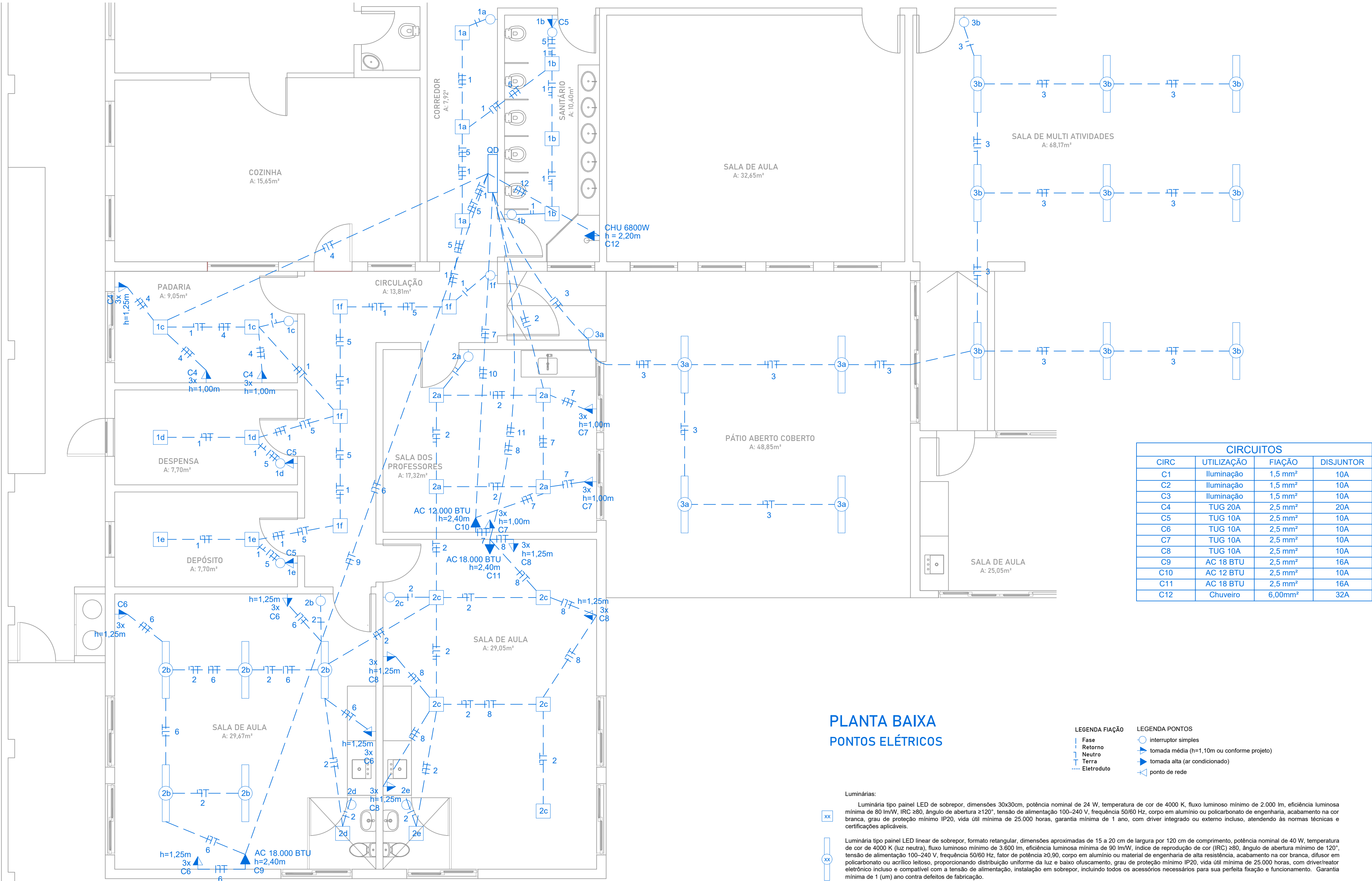
Carimbo:

Revisão:

V 1.0

Data Revisão:

00/00/2025



NOTAS

A nova entrada de energia deverá ser compatibilizada com as instalações existentes que serão mantidas e com a ampliação prevista, verificando-se a adequação dos condutores, eletrodutos, proteções e demais componentes existentes. Caso necessário, a fiação existente deverá ser substituída ou adequada para atendimento às novas cargas;

O trajeto da alimentação entre a entrada de energia e os quadros de distribuição deverá ser definido em conjunto com a fiscalização durante a execução, considerando as condições encontradas no local e a eventual necessidade de substituição dos condutores existentes;

Os pontos de rede lógica da área ampliada deverão ser derivados do quadro/rack de lógica existente que permanecerá e funcionamento, devendo o trajeto ser compatibilizado com as instalações existentes;

No pátio aberto coberto, onde não houver forro, as instalações elétricas aparentes deverão ser executadas em eletroduto rígido, devidamente fixado e alinhado, com utilização de caixas e acessórios compatíveis com a instalação;

As instalações elétricas deverão ser conduzidas, sempre que possível, pelo forro e pelas paredes, evitando-se a passagem de eletrodutos pelo piso e priorizando esse espaço para as instalações hidrossanitárias;

Antes da execução, deverão ser conferidas e compatibilizadas as posições dos pontos elétricos, luminárias, interruptores, tomadas e equipamentos com o projeto arquitetônico e demais projetos complementares, juntamente com a fiscalização;

As instalações existentes que permanecerão em uso deverão ser preservadas e compatibilizadas com as novas instalações, não sendo permitida sua remoção ou alteração sem prévia avaliação da fiscalização;

As emendas e derivações de condutores deverão ser realizadas exclusivamente em caixas de passagem, caixas de derivação ou quadros, permanecendo acessíveis para inspeção e manutenção;

Deverá ser mantida a separação adequada entre os circuitos de energia elétrica e os sistemas de lógica/dados, inclusive quanto aos respectivos eletrodutos e caixas;

A iluminação de emergência não está contemplada nesta prancha, devendo sua execução seguir o projeto específico apresentado em prancha separada;

Eventuais divergências entre o projeto e as condições existentes em obra deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do respectivo serviço;

Qualquer alteração de trajeto, dimensionamento, posição de pontos ou solução prevista em projeto deverá ser previamente submetida à avaliação e aprovação da fiscalização.

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 – Fone (54) 99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br

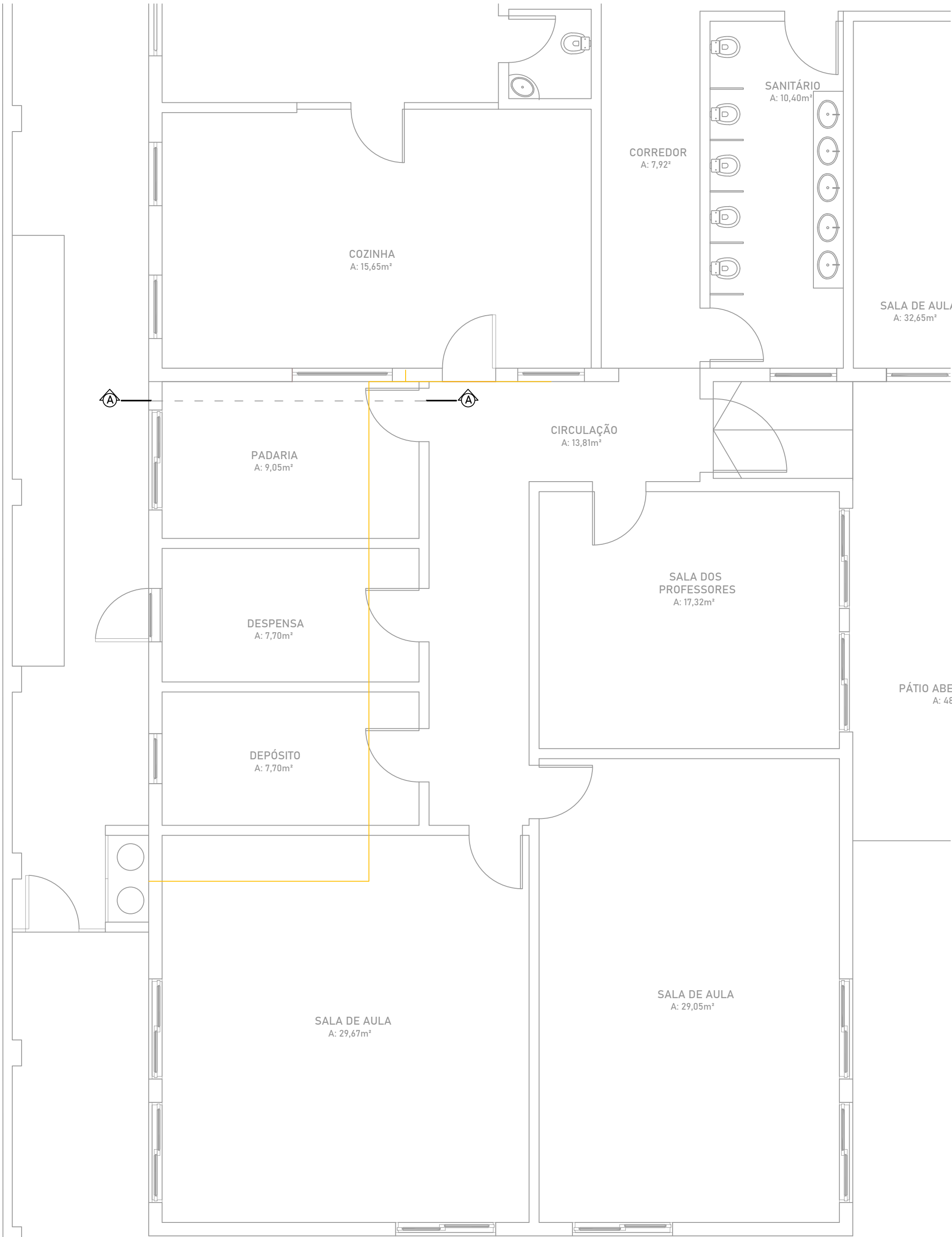


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi – E.M.E.I. Espaço Aprender

Projeto: Elétrico – Fiação

Escala: 1/75	Data: 23/09/2026	Prancha:	Carimbo:
------------------------	----------------------------	-----------------	-----------------

Revisão: V 1.0	Data Revisão: 00/00/2025
--------------------------	------------------------------------



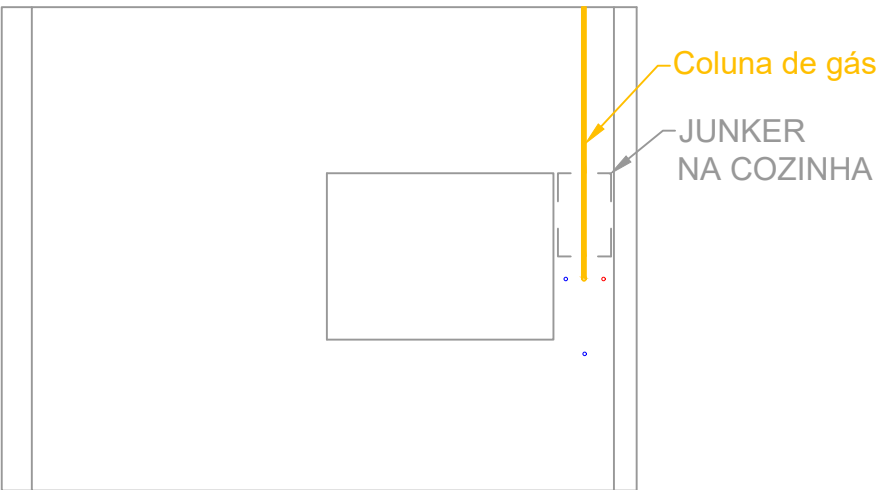
PLANTA BAIXA

*Fazer o rasgo para a tubulação nova na parede da padaria, não intervir na parede da cozinha.

*Manter posição do aquecedor de passagem e do fogão, apenas a tubulação será substituída.

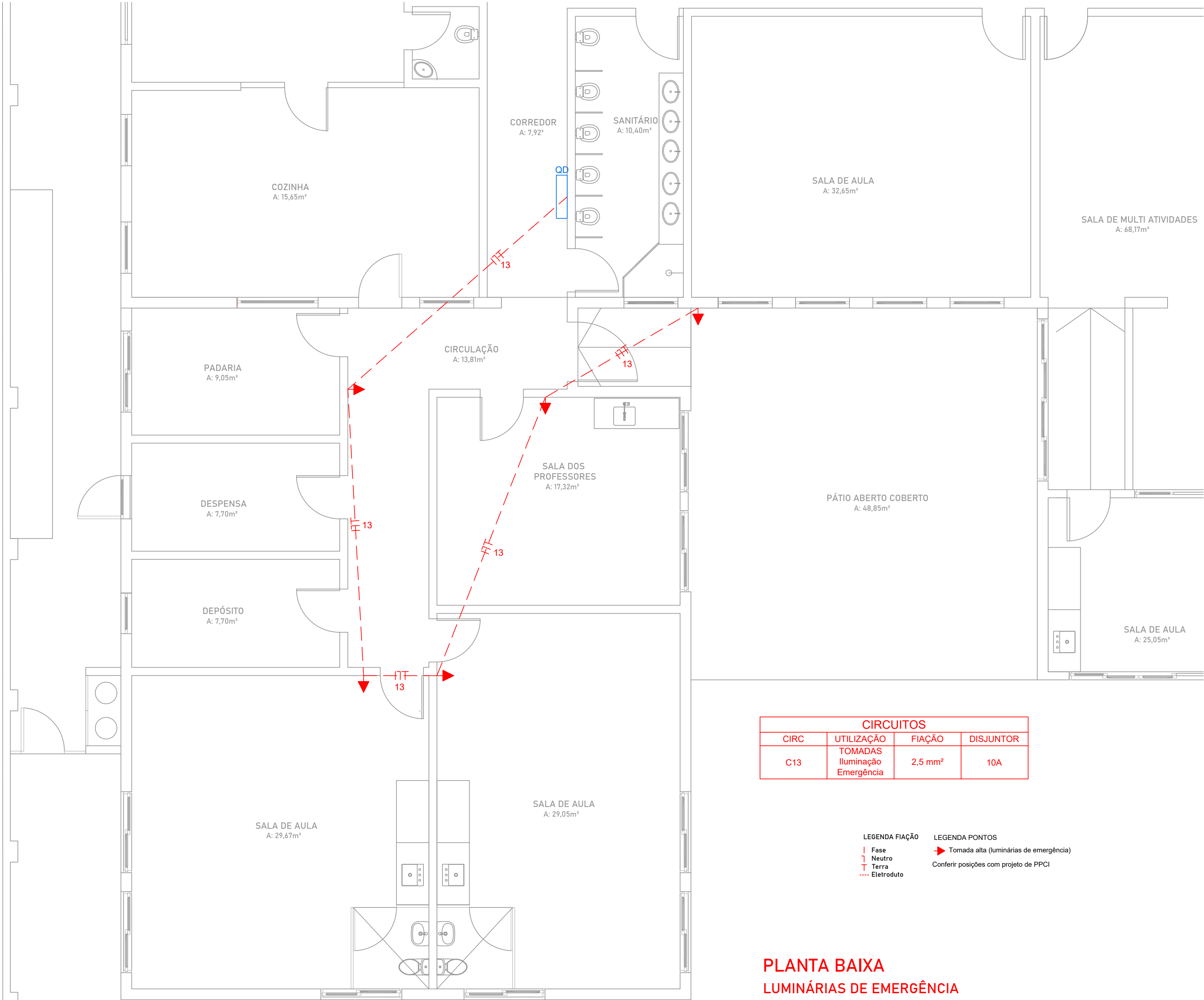
*Conferir distâncias e medidas in loco com a fiscalização antes de romper as paredes.

- ALTURA DOS PONTOS (piso acabado)
- Fogão - usar pontos existentes;
 - Aquecedor de passagem (junker) - usar ponto existente
 - Forno padadira - XXXXX cm



CORTE AA

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Charles Benini Crea RS 236119 - Fone (54)99964-0430 charles.benini@garibaldi.rs.gov.br Cliente/obra: Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender Projeto: Gás			
Escala: 1/50	Data: 08/09/2026	Prancha:	Carimbo:
Revisão: V 1.0	Data Revisão: 00/00/2025	1	



CIRCUITOS			
CIRC	UTILIZAÇÃO	FIAÇÃO	DISJUNTOR
C13	TOMADAS Iluminação Emergência	2,5 mm²	10A

- LEGENDA FIAÇÃO

 - Fase
 - Neutro
 - Terra
 - Eletroduto
- LEGENDA PONTOS

 - Tomada alta (luminárias de emergência)
 - Conferir posições com projeto de PPCI

PLANTA BAIXA
LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54) 99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

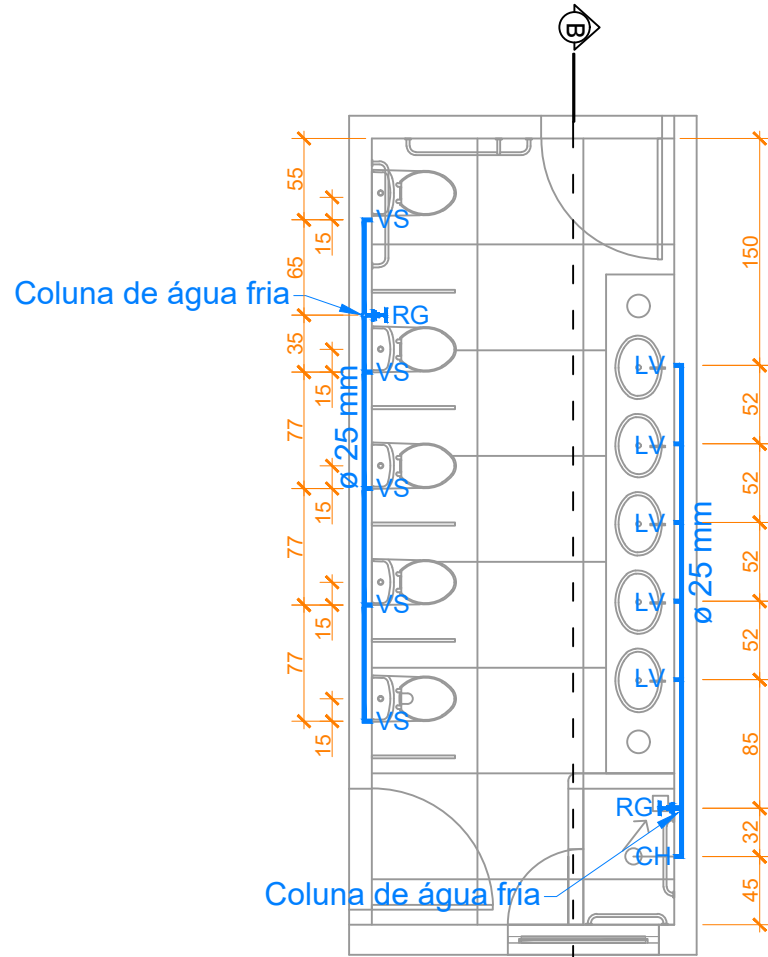
Projeto: Elétrico - Iluminação de Emergência

Escala: 1/75 Data: 23/09/2026 Prancha: Carimbo:

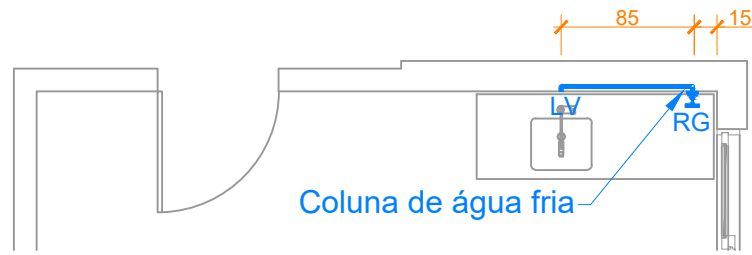
Revisão: V 1.0 Data Revisão: 00/00/2025



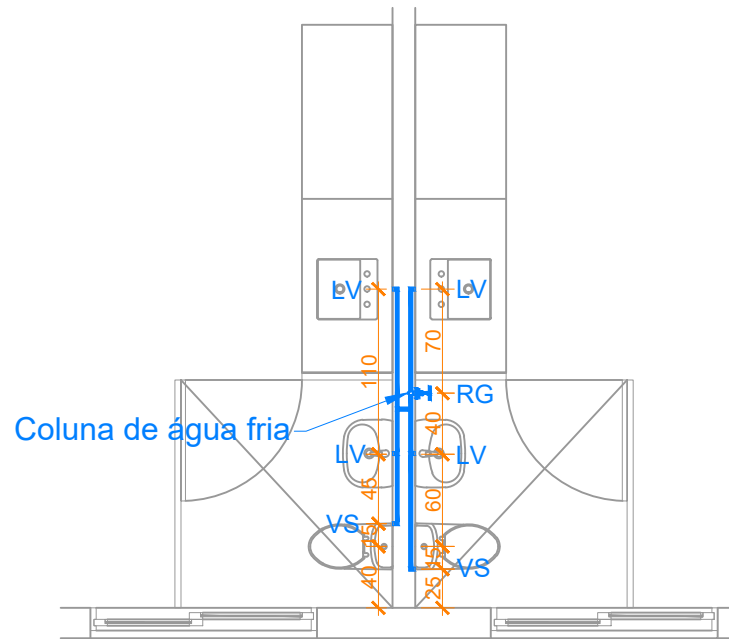
PLANTA BAIXA COZINHA



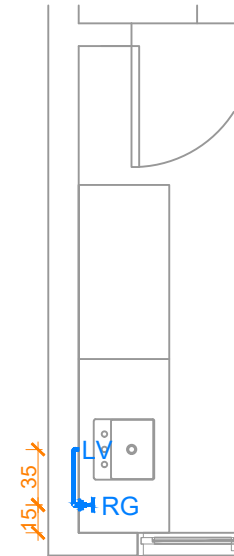
PLANTA BAIXA BANHEIRO



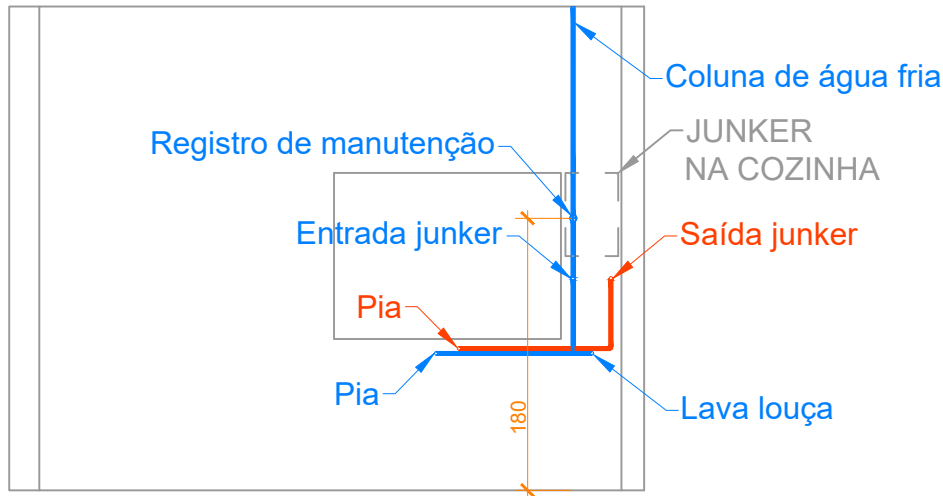
SALA DOS PROFESSORES



SALAS DE AULA



SALA DE AULA



CORTE AA



CORTE BB

- *Conferir distâncias e medidas in loco com a fiscalização antes de romper as paredes.
- *Manter posição do aquecedor de passagem, apenas a tubulação será substituída.
- *Executar as colunas de distribuição de água fria a partir do reservatório localizado acima do forro.
- *Fazer o rasgo para a tubulação nova na parede da padaria, não intervir na parede da cozinha.
- *Fazer a tubulação sobre o forro de $\varnothing 32,00\text{mm}$ reduzindo para $\varnothing 25,00\text{mm}$ nas colunas.

ALTURA DOS PONTOS (piso acabado)
(LV) Lavatórios – 45 cm;
Pia de cozinha – usar pontos existentes;
Lava louça – 60 cm;
Aquecedor de passagem (Junker) – conferir com a posição existente e compatibilizar;
(VS) Vaso sanitário – 15 cm;
(RG) Registro de gaveta – 180 cm;

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br

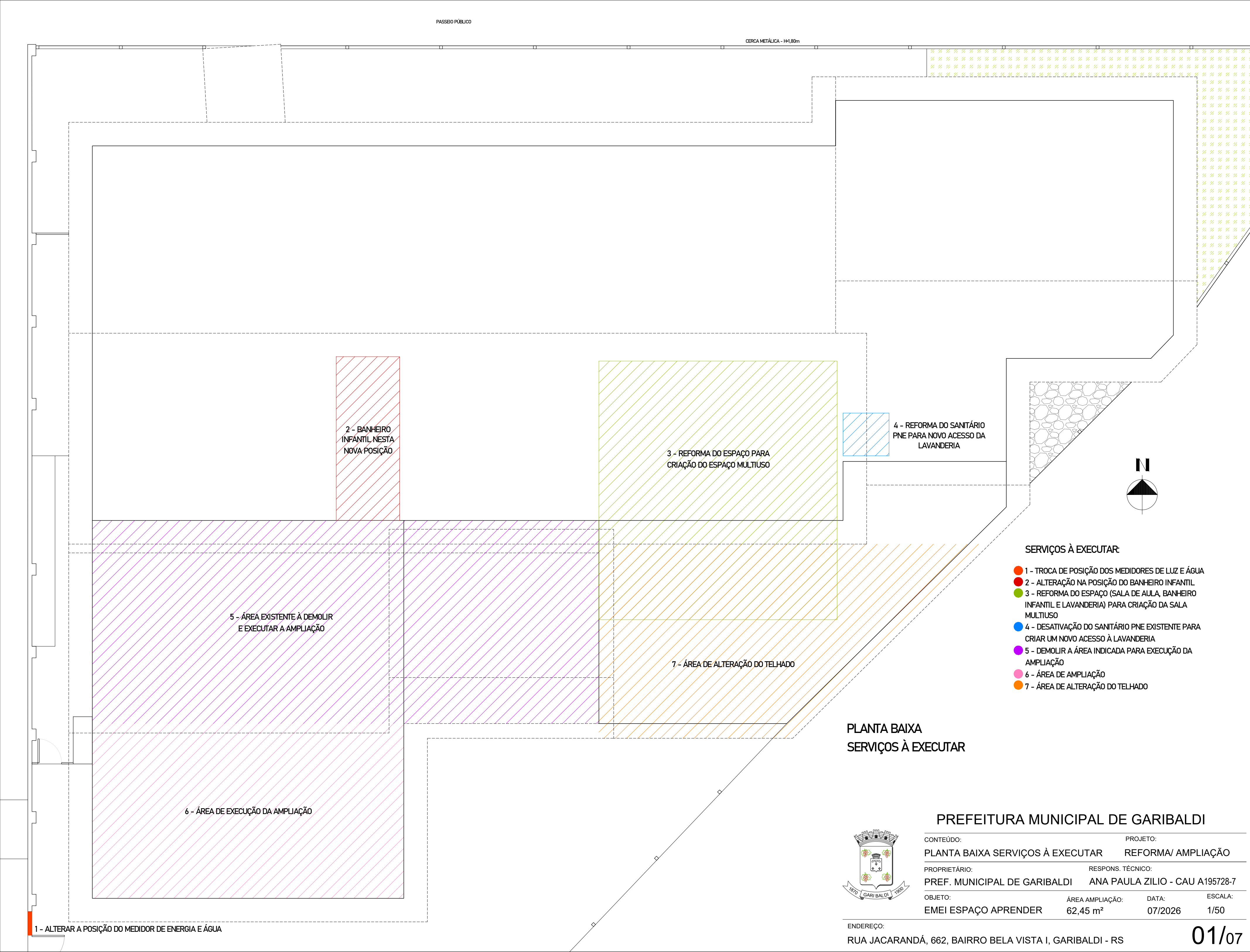


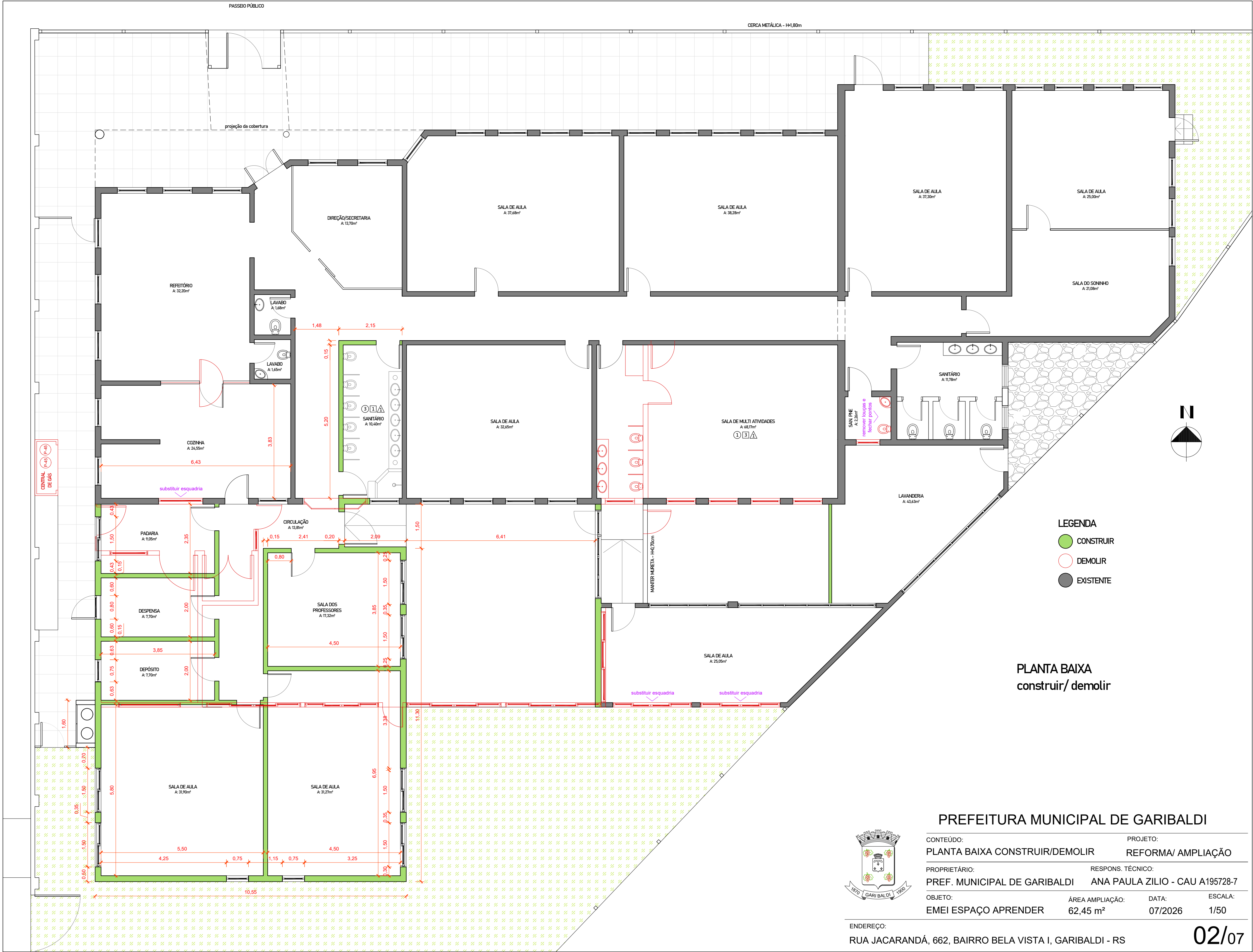
Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

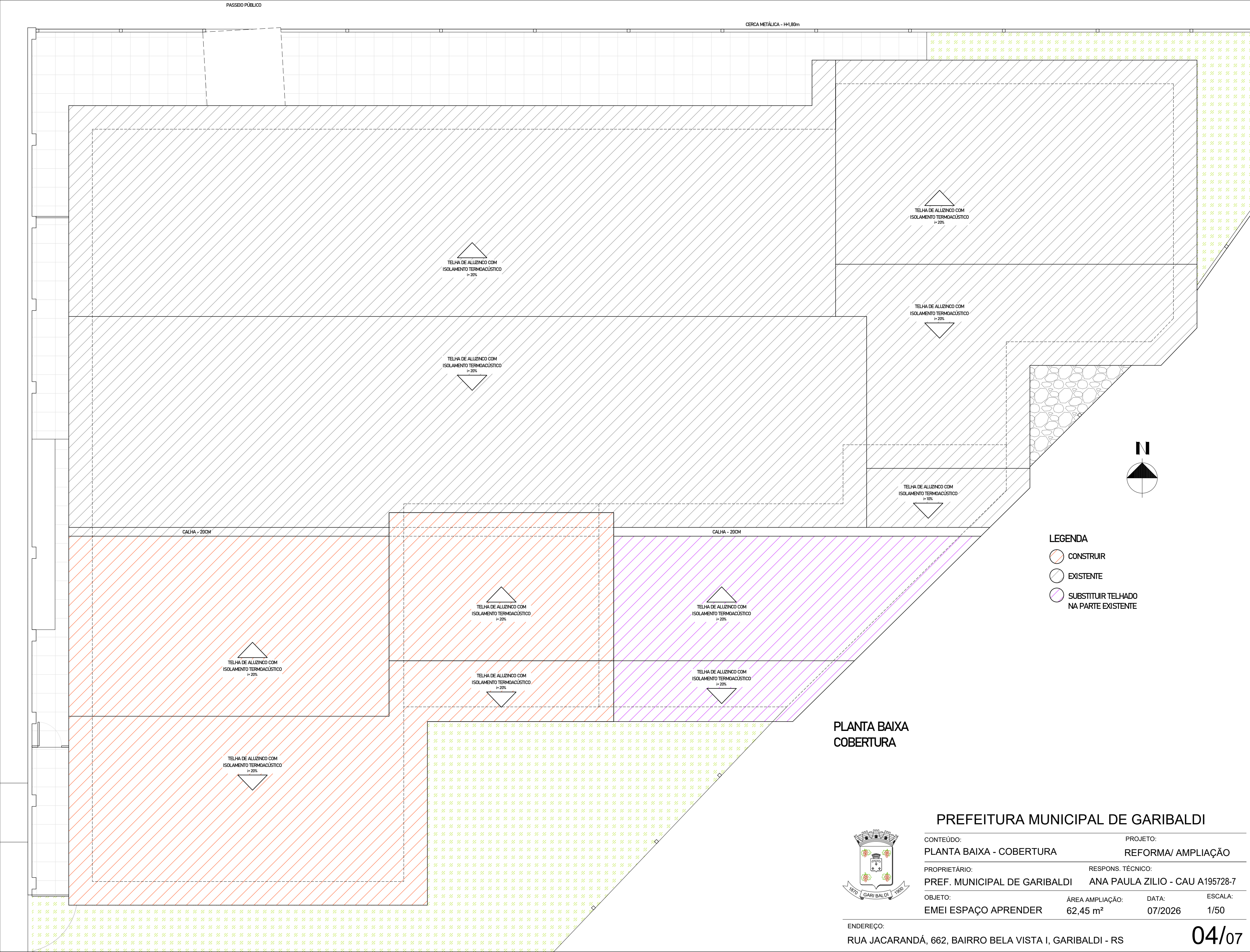
Projeto: Hidráulico

Escala: 1/50 Data: 16/09/2026 Prancha: Carimbo:

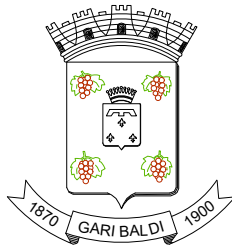
Revisão: V 1.0 Data Revisão: 00/00/2025 1







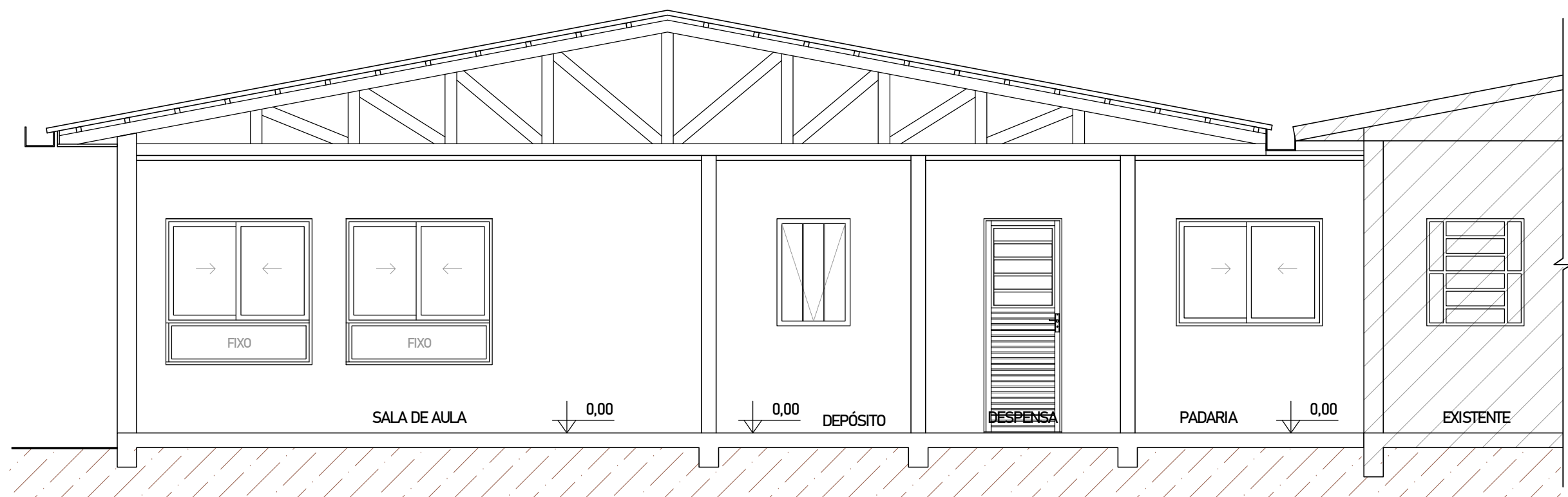
PLANTA BAIXA
COBERTURA



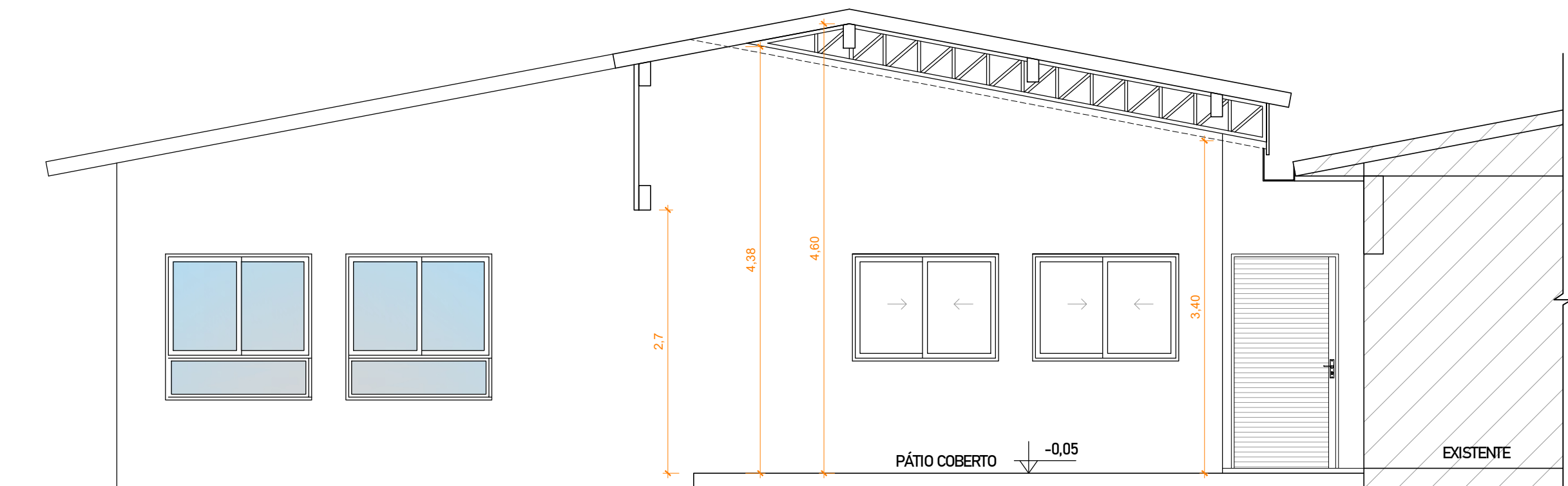
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:		PROJETO:	
PLANTA BAIXA - COBERTURA		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:		ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:
EMEI ESPAÇO APRENDER		62,45 m²	07/2026
		ESCALA:	1/50

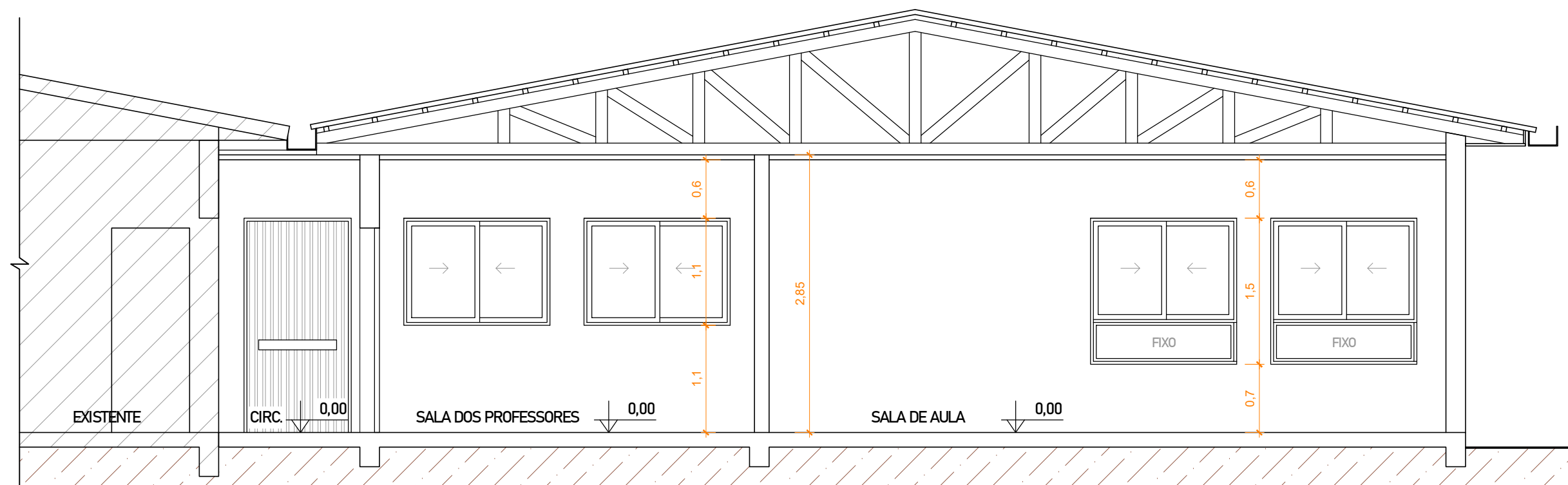
ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS



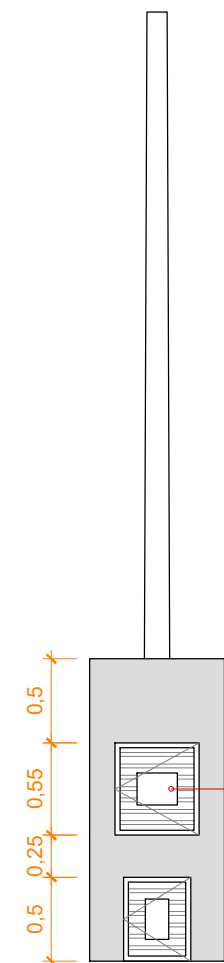
CORTE AA



CORTE CC

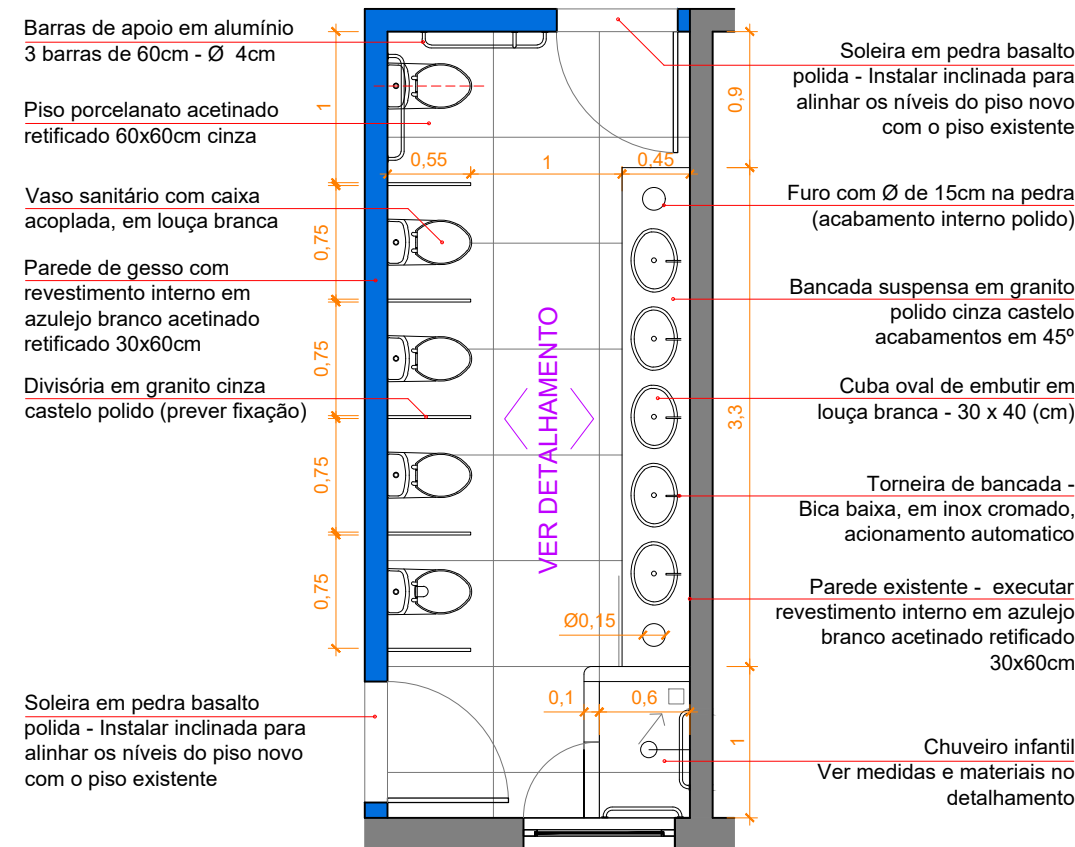


CORTE BB

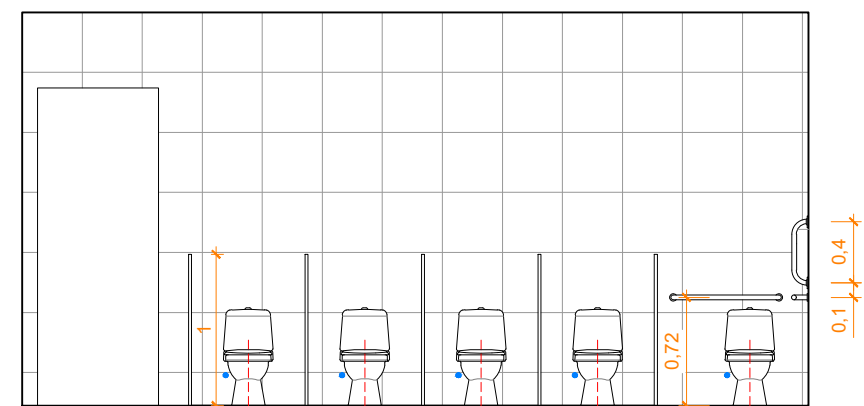


VISTA FRONTAL
MEDIDOR DE ENERGIA/ ÁGUA

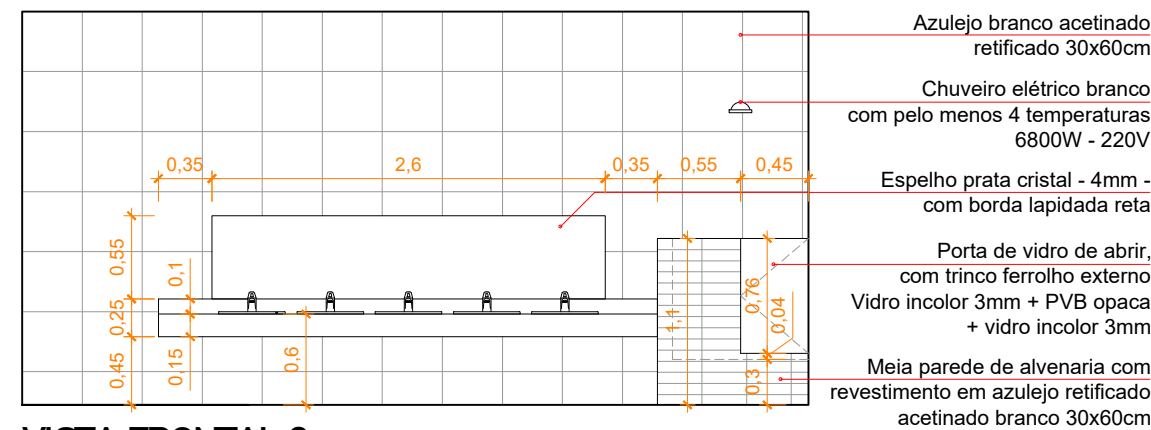
DETALHAMENTO SANITARIO INFANTIL COLETIVO



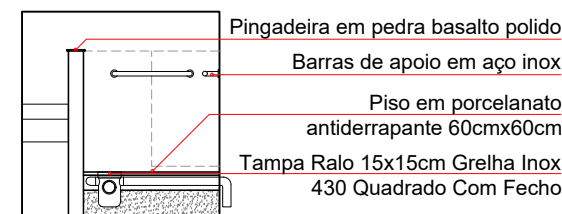
PLANTA BAIXA
SANITARIO INFANTIL COLETIVO



VISTA FRONTAL 1
SANITARIO INFANTIL COLETIVO



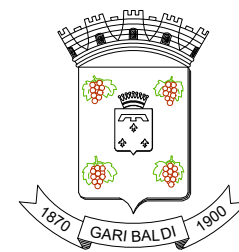
VISTA FRONTAL 2
SANITARIO INFANTIL COLETIVO



CORTE
CHUVEIRO

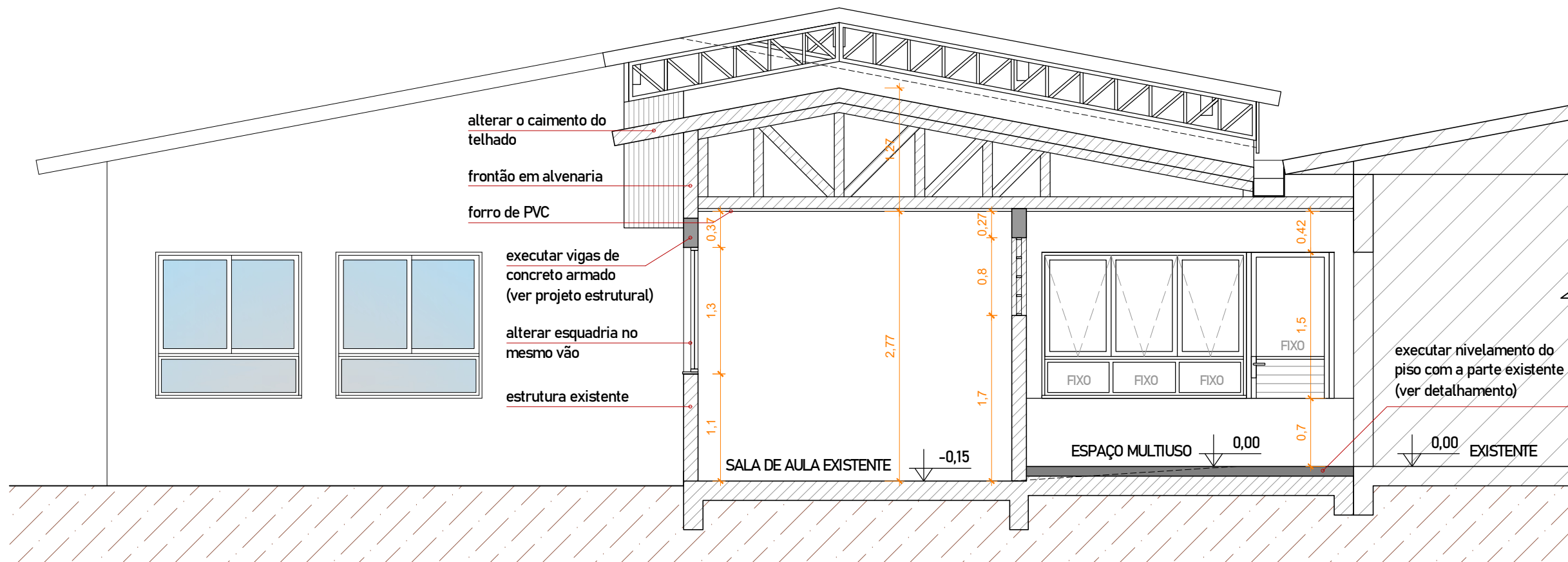
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: CORTES E DETALHAMENTOS		PROJETO: REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO: EMEI ESPAÇO APRENDER	ÁREA AMPLIAÇÃO: 62,45 m²	DATA: 07/2026	ESCALA: 1/50

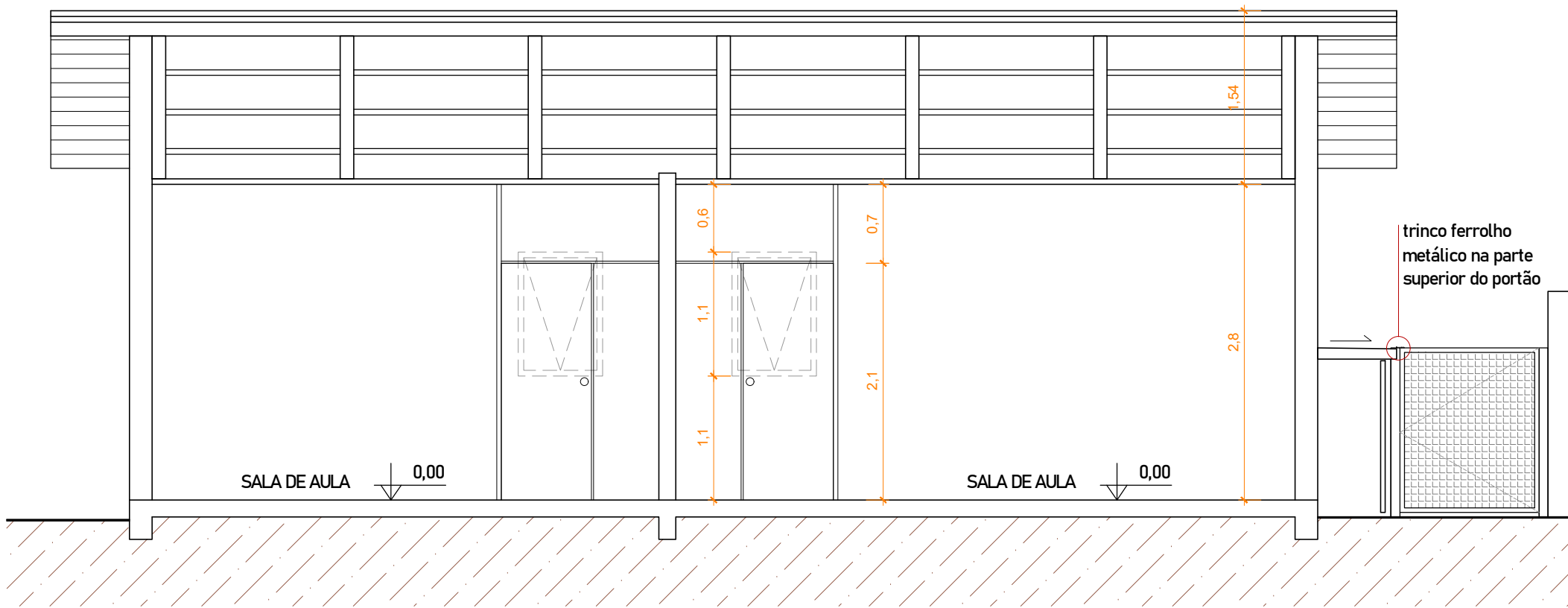


ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS

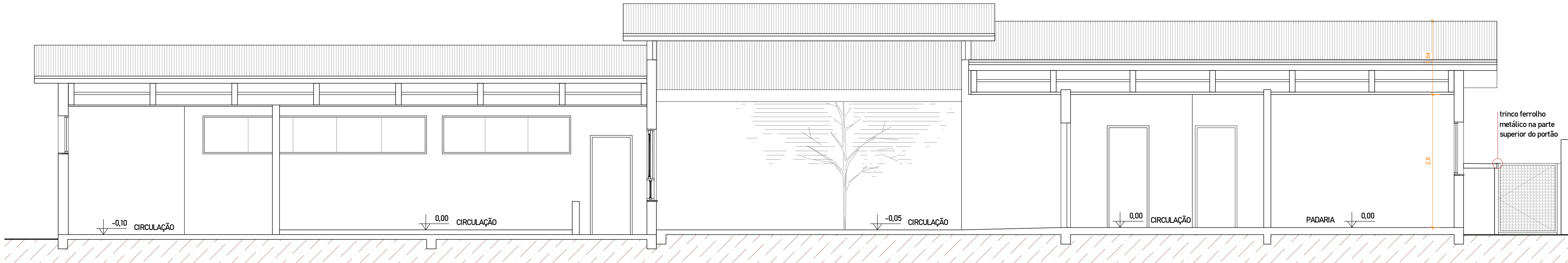
05/07



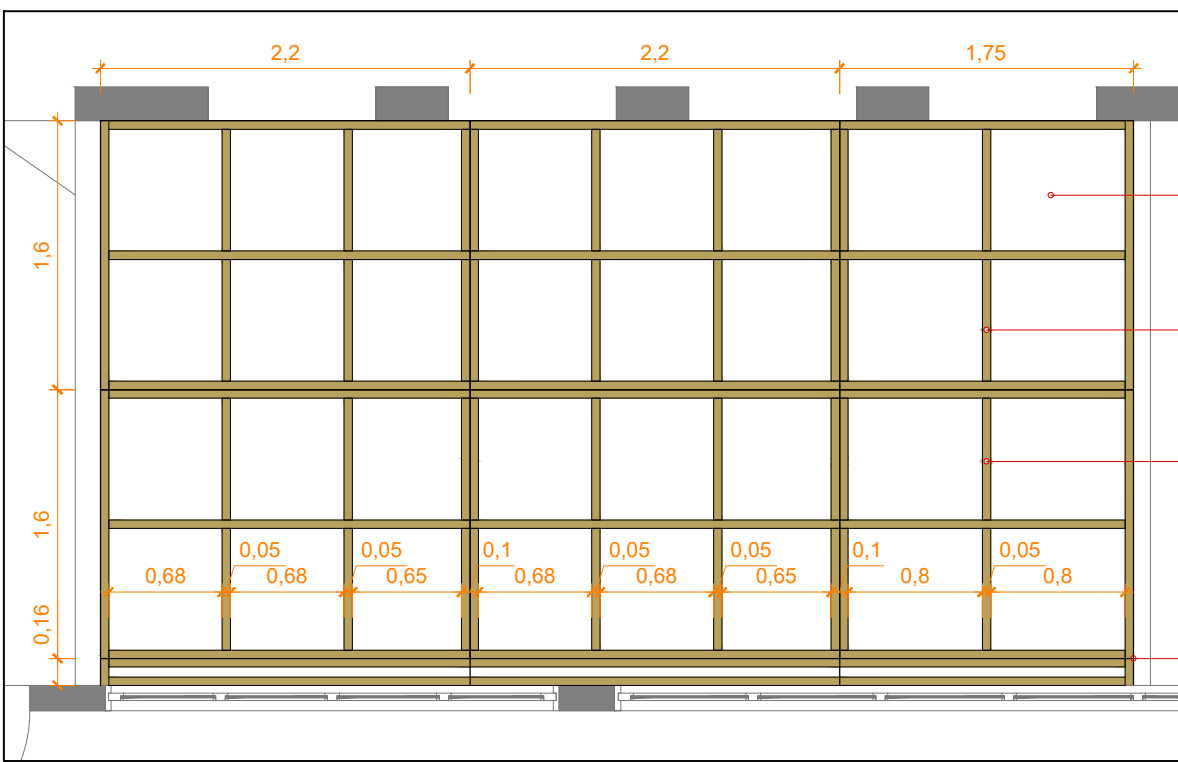
CORTE DD



CORTE FF



CORTE EE



PLANTA BAIXA

ESTRUTURA PARA O NIVELAMENTO DO PISO

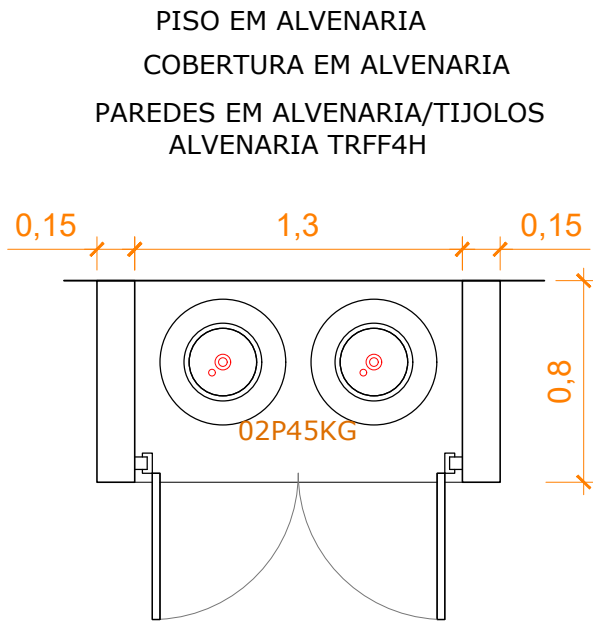
Chapa de compensado estrutural multilaminado, espessura 18 mm, colagem fenólica WBP, adequado para aplicação em piso, conforme especificação do fabricante

Barrotes de Eucalipto tratado estrutural seção 5x10 e 10x10 (cm)

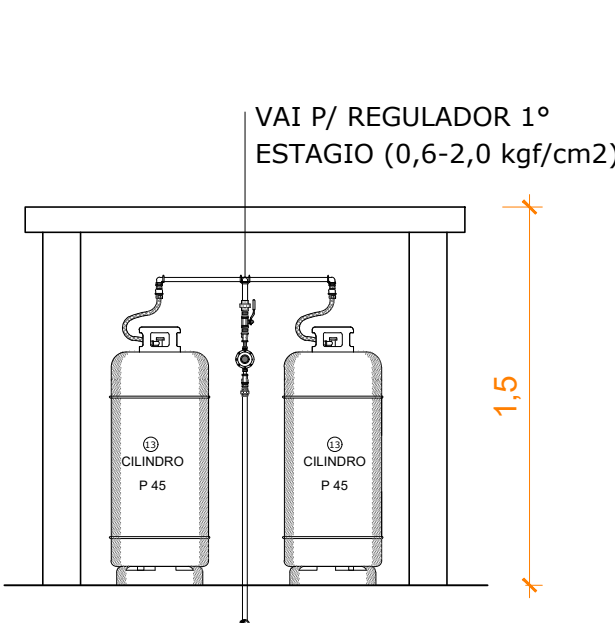
Vita adesiva autocolante de neopreme ou similar aplicada sobre os barrotes da estrutura (entre a estrutura e as chapas, para evitar rangidos)

Espaçamento de 5mm entre as chapas e no encontro das chapas com as paredes

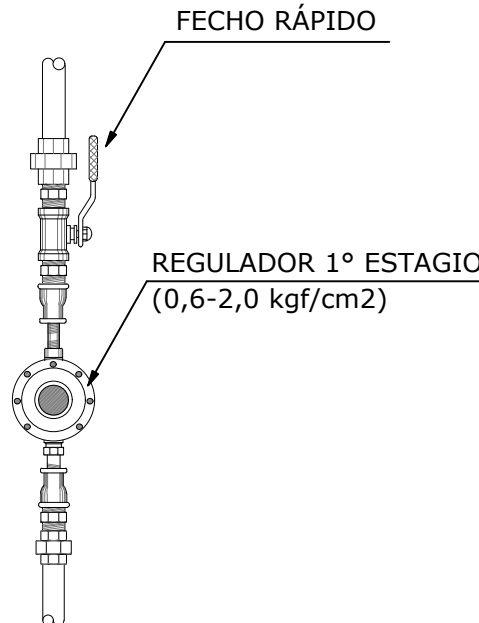
DETALHES - CENTRAL DE GÁS / GLP



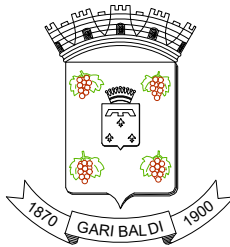
PLANTA BAIXA - CASA DE GÁS
SEM ESC.



VISTA FRONTAL (SEM PORTA)
SEM ESC.



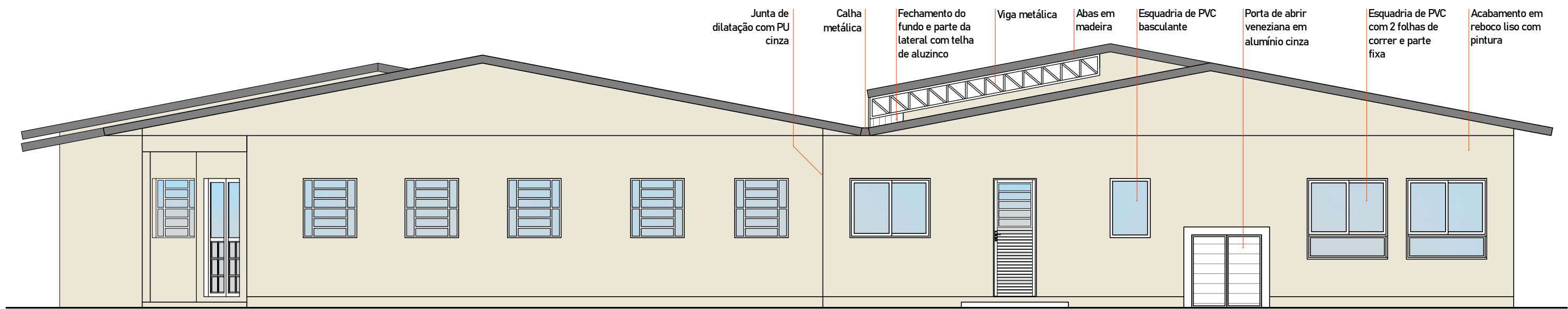
DETALHE
SEM ESC.



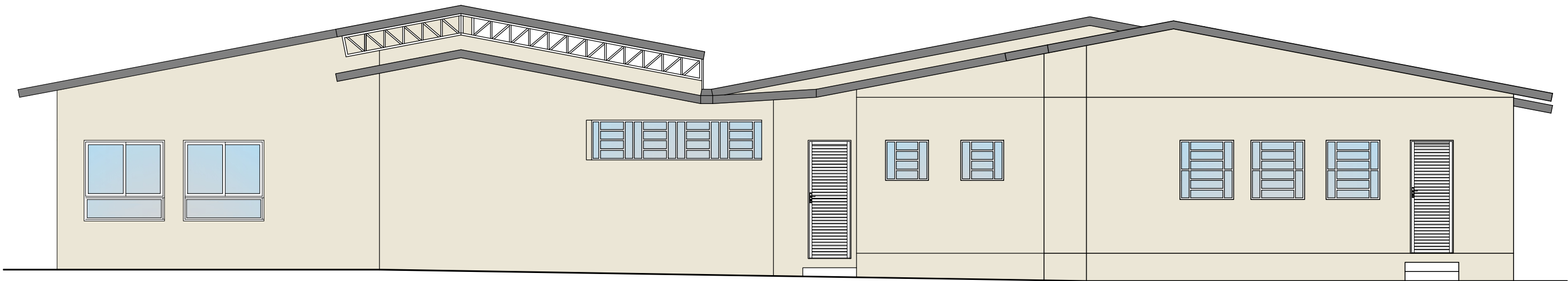
ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

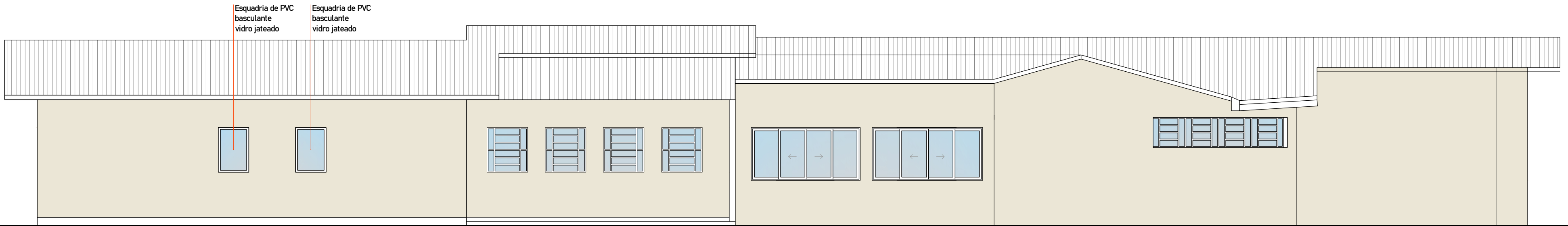
CONTEÚDO:		PROJETO:	
CORTES E DETALHAMENTOS		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50



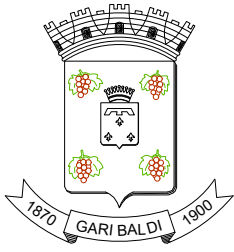
FACHADA LATERAL OESTE



FACHADA LATERAL LESTE



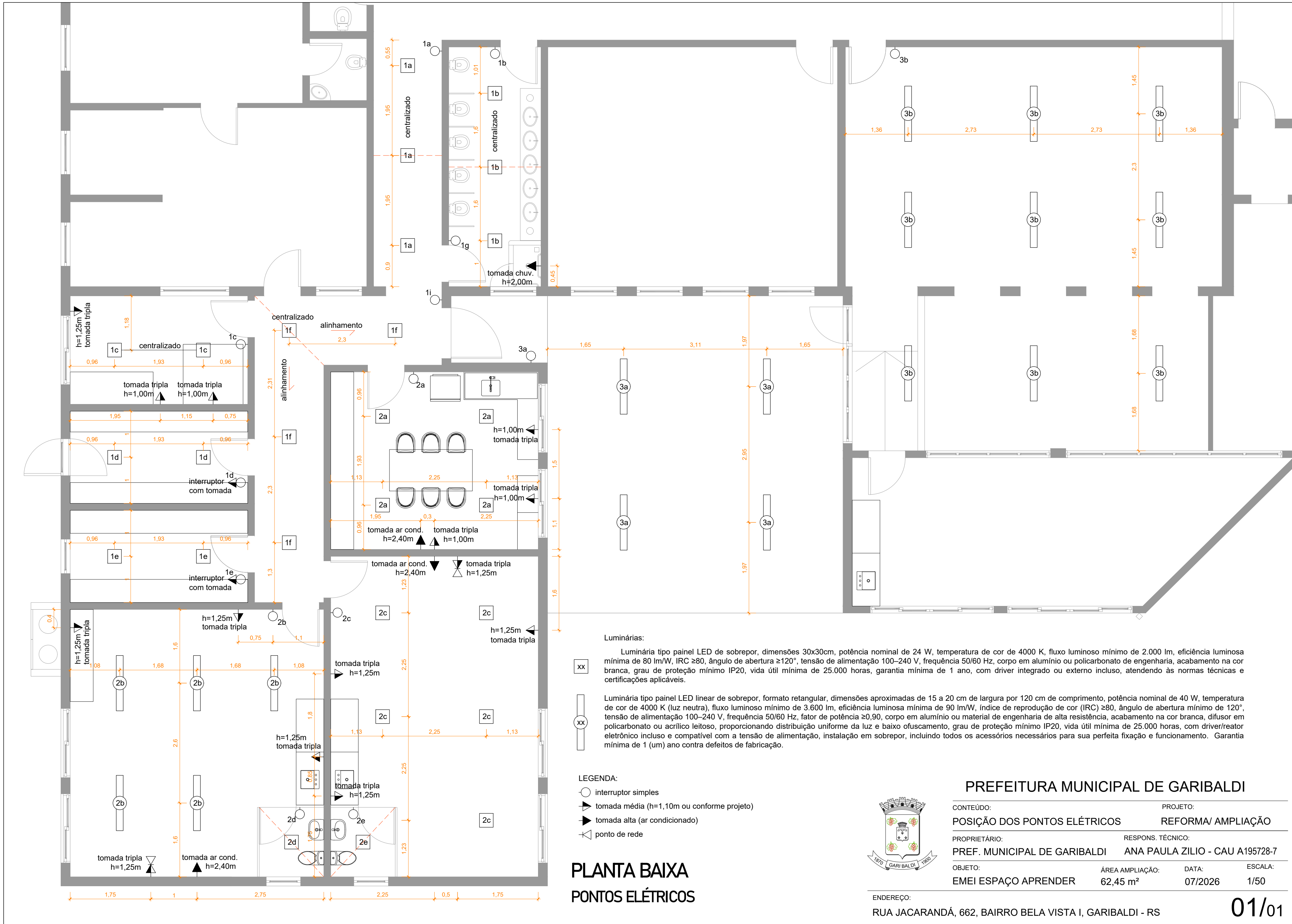
FACHADA FUNDOS SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:		PROJETO:	
FACHADAS		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50

ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS



Luminárias:

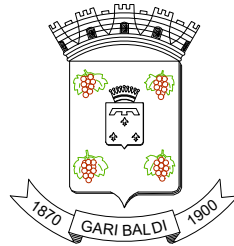
Luminária tipo painel LED de sobrepor, dimensões 30x30cm, potência nominal de 24 W, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm, eficiência luminosa mínima de 80 lm/W, IRC ≥80, ângulo de abertura ≥120°, tensão de alimentação 100–240 V, frequência 50/60 Hz, corpo em alumínio ou policarbonato de engenharia, acabamento na cor branca, grau de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano, com driver integrado ou externo incluso, atendendo às normas técnicas e certificações aplicáveis.

Luminária tipo painel LED linear de sobrepor, formato retangular, dimensões aproximadas de 15 a 20 cm de largura por 120 cm de comprimento, potência nominal de 40 W, temperatura de cor de 4000 K (luz neutra), fluxo luminoso mínimo de 3.600 lm, eficiência luminosa mínima de 90 lm/W, índice de reprodução de cor (IRC) ≥80, ângulo de abertura mínimo de 120°, tensão de alimentação 100–240 V, frequência 50/60 Hz, fator de potência ≥0,90, corpo em alumínio ou material de engenharia de alta resistência, acabamento na cor branca, difusor em policarbonato ou acrílico leitoso, proporcionando distribuição uniforme da luz e baixo ofuscamento, grau de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 25.000 horas, com driver/reator eletrônico incluso e compatível com a tensão de alimentação, instalação em sobrepor, incluindo todos os acessórios necessários para sua perfeita fixação e funcionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

LEGENDA:

- interruptor simples
- ▶ tomada média (h=1,10m ou conforme projeto)
- ▶ tomada alta (ar condicionado)
- ⚡ ponto de rede

PLANTA BAIXA
PONTOS ELÉTRICOS

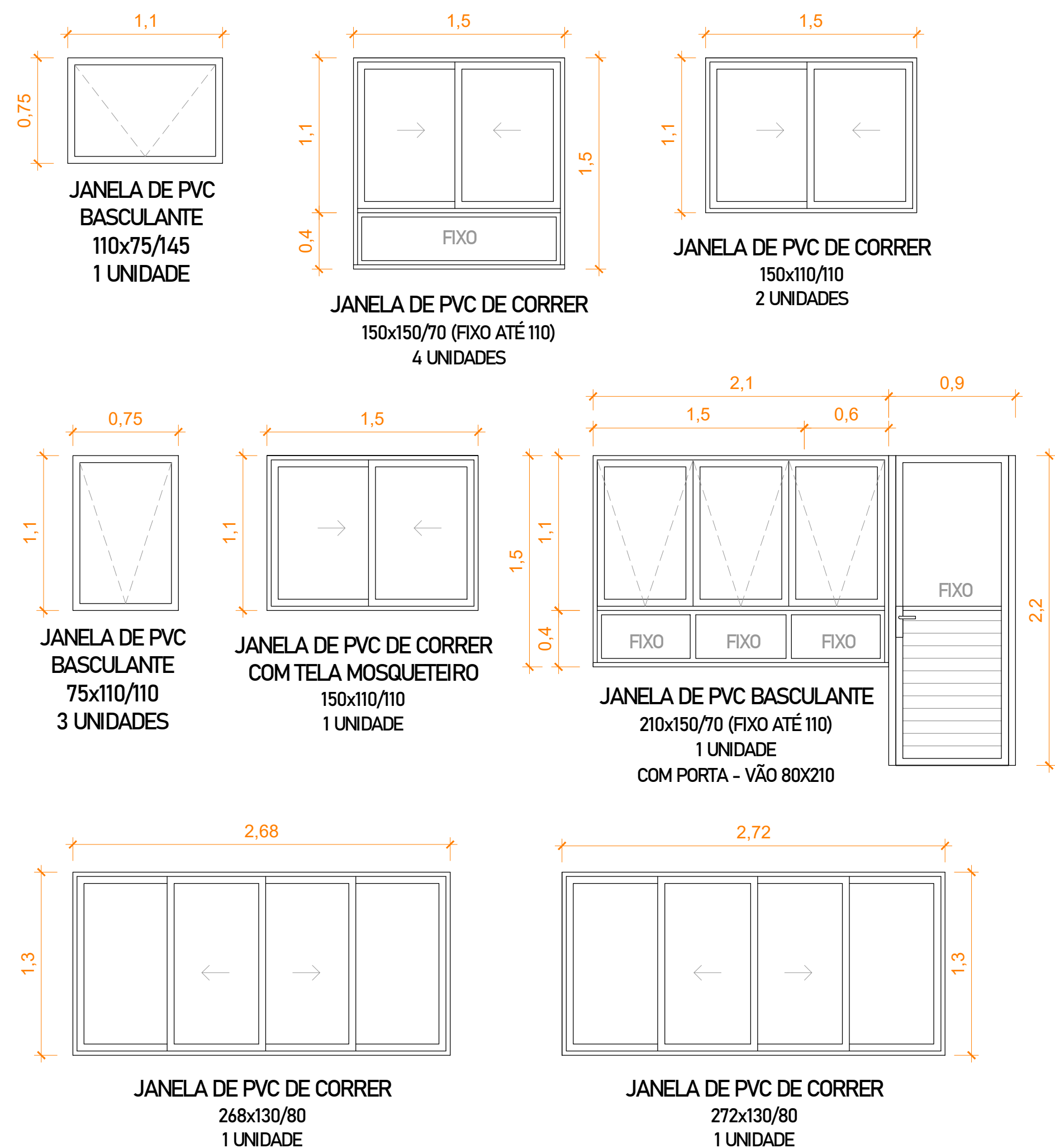


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:		PROJETO:	
POSIÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS		REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONS. TÉCNICO:	
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO:	ÁREA AMPLIAÇÃO:	DATA:	ESCALA:
EMEI ESPAÇO APRENDER	62,45 m²	07/2026	1/50

ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS

ESQUADRIAS DE PVC

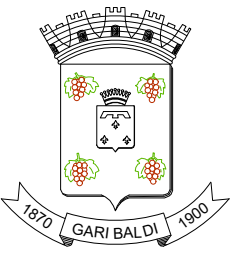


Considerar PVC branco e vidro liso incolor laminado 3mm + 3mm. Alumínio branco.

O fornecimento deverá compreender esquadria completa, vidros, perfis, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação, selantes, contramarcos quando necessários e todos os demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto.

OBS.: Os perfis, ferragens e demais componentes deverão ser dimensionados pelo fabricante/fornecedor conforme as dimensões e características específicas de cada esquadria, não sendo admitida a utilização de perfis subdimensionados para o vão ou para o peso dos vidros.

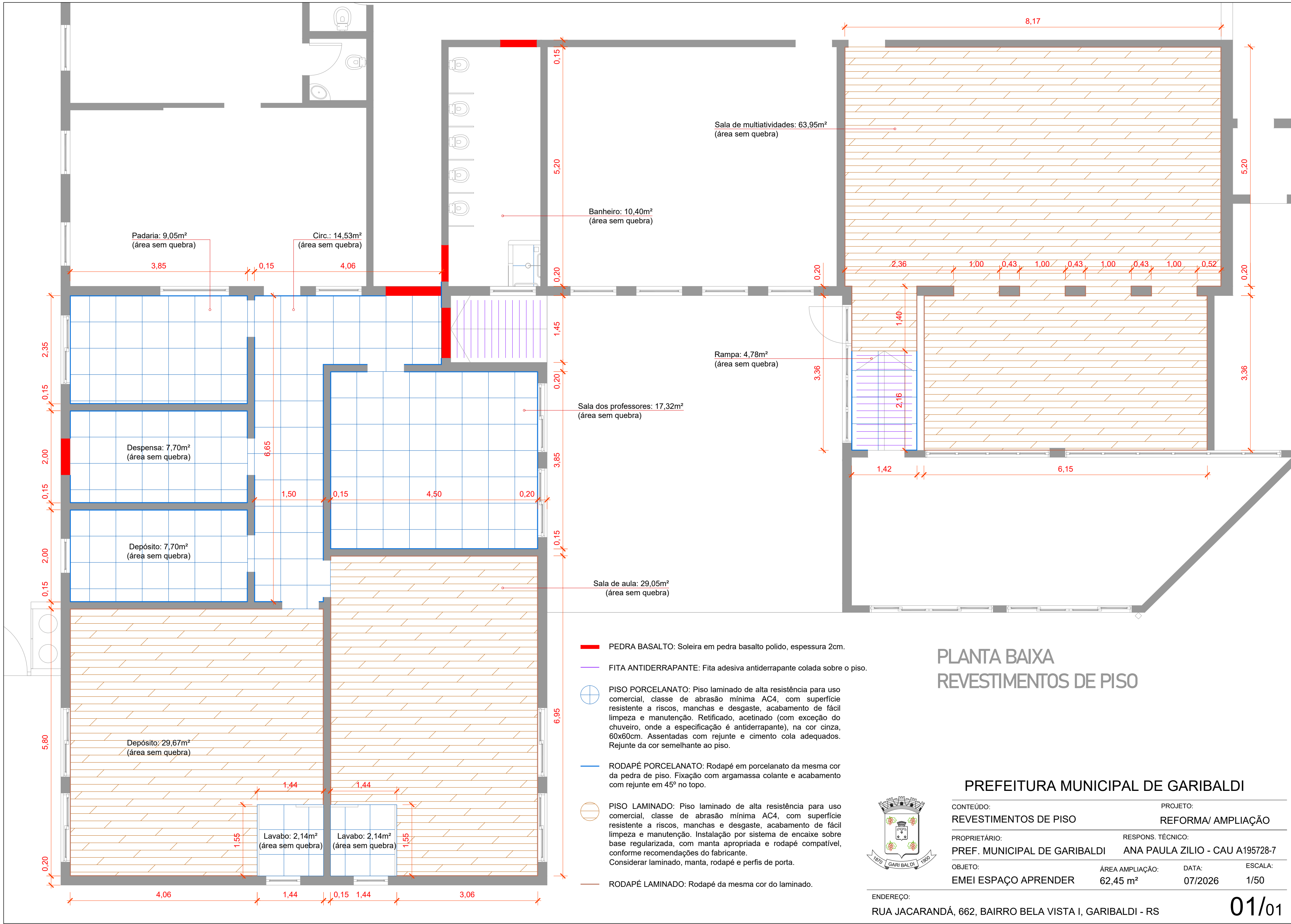
PORTAS DE ALUMÍNIO

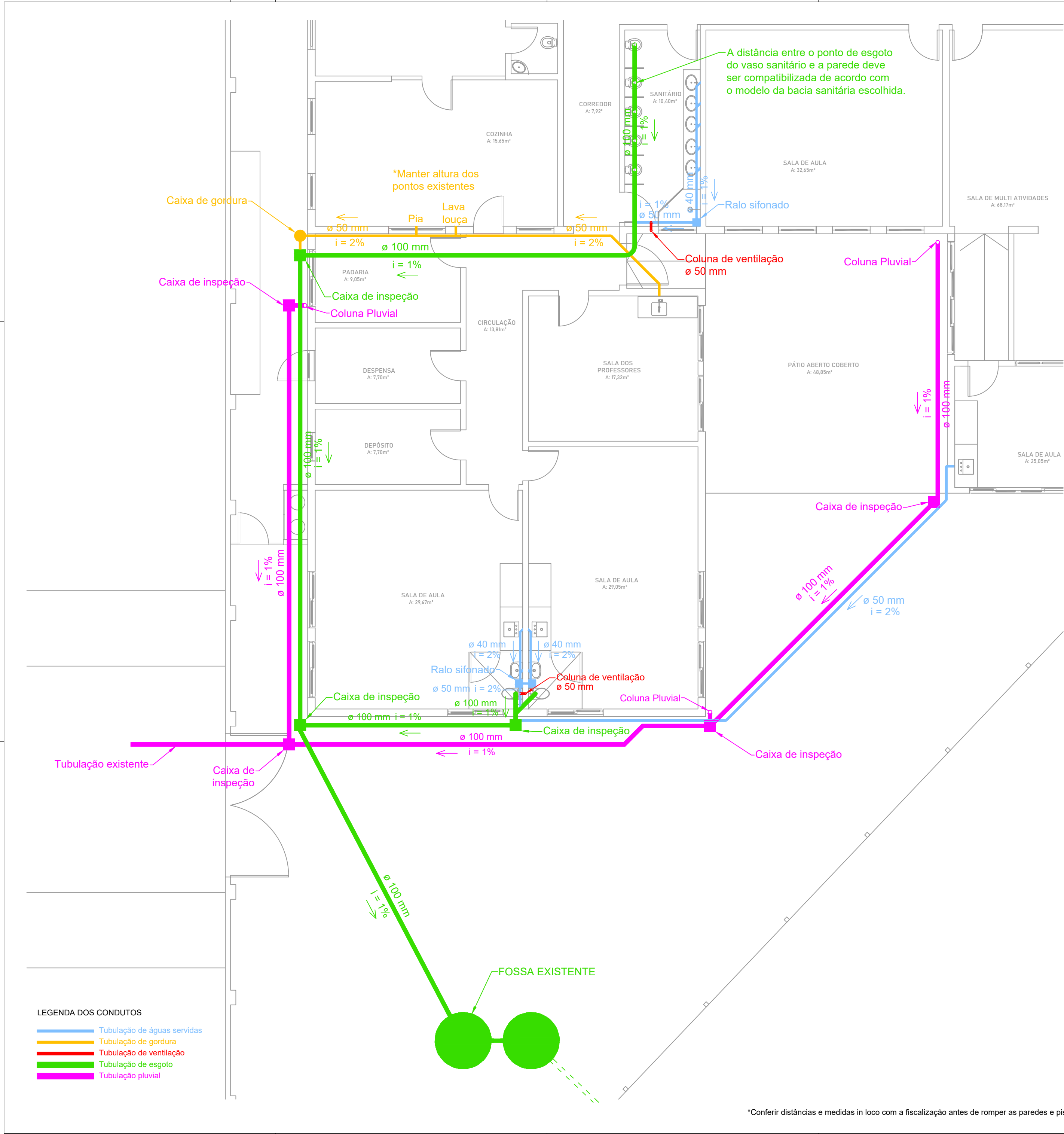


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ESQUADRIAS		PROJETO: REFORMA/ AMPLIAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI		RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7	
OBJETO: EMEI ESPAÇO APRENDER	ÁREA AMPLIAÇÃO: 62,45 m²	DATA: 07/2026	ESCALA: 1/50

ENDEREÇO:
RUA JACARANDÁ, 662, BAIRRO BELA VISTA I, GARIBALDI - RS





NOTAS

- Conferir em obra a posição dos pontos sanitários e pluviais, compatibilizando-os com o projeto arquitetônico, estrutural e demais instalações antes do início da execução;
- As tubulações que passarem sob ou através do radier deverão ser integralmente posicionadas, fixadas e testadas antes da concretagem, não sendo permitida a abertura posterior de rasgos na estrutura sem autorização do responsável técnico;
- As tubulações enterradas deverão ser assentadas sobre base regularizada, com apoio contínuo, evitando-se pontos de concentração de esforços e deslocamentos durante o reaterro ou concretagem;
- Deverão ser respeitados os diâmetros, declividades e sentidos de escoamento indicados em projeto, garantindo o adequado funcionamento das instalações por gravidade;
- Antes do fechamento de valas, recomposição de pisos ou concretagem do radier, deverá ser realizado teste de estanqueidade e verificação do escoamento das tubulações;
- Na área existente, o piso deverá ser cortado e removido somente nos trechos necessários à implantação das novas tubulações, evitando danos às instalações e elementos existentes;
- Antes da abertura do piso existente, deverá ser verificada a presença de tubulações, eletrodutos ou outras instalações embutidas, procedendo-se com cautela durante os serviços;
- Após a instalação das tubulações na área existente, as valas deverão ser adequadamente preenchidas e compactadas, com posterior recomposição do contrapiso e revestimento, restabelecendo as condições originais das áreas afetadas;
- As conexões entre as tubulações novas e existentes deverão ter sua posição e condições verificadas em obra, realizando-se as adaptações necessárias para garantir continuidade, estanqueidade e correto escoamento;
- As caixas de inspeção, caixas de passagem, ralos e demais dispositivos de acesso deverão permanecer acessíveis para inspeção, limpeza e manutenção;
- As tubulações de esgoto sanitário e águas pluviais deverão permanecer independentes, não sendo permitida qualquer interligação entre os sistemas;
- Eventuais divergências entre o projeto e as condições efetivamente encontradas em obra, especialmente quanto às cotas, níveis e posição das redes existentes, deverão ser comunicadas à fiscalização antes da continuidade dos serviços.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone (54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br



Cliente/obra:

Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Espaço Aprender

Projeto: Sanitário e pluvial

Escala:
1/75

Data:
16/09/2026

Prancha: Carimbo:

Revisão:
V 1.0

Data Revisão:
00/00/2025

1



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER
ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 68.503,58	25,00%	R\$ 17.125,90	25,00%	R\$ 17.125,90	25,00%	R\$ 17.125,90	25,00%	R\$ 17.125,90
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 30.467,92	80,00%	R\$ 24.374,34	20,00%	R\$ 6.093,58	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3	CONCRETO ARMADO	R\$ 168.551,22	55,00%	R\$ 92.703,17	45,00%	R\$ 75.848,05	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4	FECHAMENTOS	R\$ 45.174,18	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 22.587,09	50,00%	R\$ 22.587,09	0,00%	R\$ -
5	COBERTURA	R\$ 188.777,97	0,00%	R\$ -	60,00%	R\$ 113.266,78	40,00%	R\$ 75.511,19	0,00%	R\$ -
6	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 5.262,60	50,00%	R\$ 2.631,30	50,00%	R\$ 2.631,30	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
7	REDE ELÉTRICA	R\$ 45.494,67	10,00%	R\$ 4.549,47	30,00%	R\$ 13.648,40	35,00%	R\$ 15.923,13	25,00%	R\$ 11.373,67
8	REDE LÓGICA	R\$ 846,05	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 423,03	50,00%	R\$ 423,03
9	REDE FRIGORÍGENA	R\$ 6.486,70	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	60,00%	R\$ 3.892,02	40,00%	R\$ 2.594,68
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 25.748,85	35,00%	R\$ 9.012,10	40,00%	R\$ 10.299,54	25,00%	R\$ 6.437,21	0,00%	R\$ -
11	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R\$ 115.259,80	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	55,00%	R\$ 63.392,89	45,00%	R\$ 51.866,91
12	ESQUADRIA	R\$ 112.653,70	0,00%	R\$ -	10,00%	R\$ 11.265,37	55,00%	R\$ 61.959,54	35,00%	R\$ 39.428,80
13	PINTURA	R\$ 28.041,49	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 5.608,30	80,00%	R\$ 22.433,19
14	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS	R\$ 32.452,26	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 9.735,68	70,00%	R\$ 22.716,58
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 20.907,42	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 20.907,42
16	PPCI	R\$ 28.993,32	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	40,00%	R\$ 11.597,33	60,00%	R\$ 17.395,99
TOTAL		R\$ 923.621,73	16,28%	R\$ 150.396,28	29,53%	R\$ 272.766,01	31,85%	R\$ 294.193,31	22,33%	R\$ 206.266,17

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO CHESINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES BENINI
Data: 13/10/2026 10:20:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHARLES BENINI
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER
ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL					
	FONTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL			
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										R\$	47.458,49	R\$	21.045,09	R\$	68.503,58
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	24,99%	R\$ 173,75	R\$ -	R\$ 173,75	R\$ 13.900,00	R\$ -	R\$ 13.900,00			
1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	24,99%	R\$ 138,58	R\$ -	R\$ 138,58	R\$ 33.259,20	R\$ -	R\$ 33.259,20			
1.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	24,99%	R\$ 103,92	R\$ 591,42	R\$ 695,34	R\$ 299,29	R\$ 1.703,29	R\$ 2.002,58			
1.4	COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	4,00	24,99%	R\$ -	R\$ 2.442,48	R\$ 2.442,48	R\$ -	R\$ 9.769,92	R\$ 9.769,92			
1.5	COTAÇÃO	002	ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO	MÊS	4,00	24,99%	R\$ -	R\$ 2.392,97	R\$ 2.392,97	R\$ -	R\$ 9.571,88	R\$ 9.571,88			
2 SERVIÇOS INICIAIS										R\$	20.425,10	R\$	10.042,82	R\$	30.467,92
2.1	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	1,00	24,99%	R\$ 108,77	R\$ -	R\$ 108,77	R\$ 108,77	R\$ -	R\$ 108,77			
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REINSTALAÇÃO	UND	2,00	24,99%	R\$ 112,35	R\$ -	R\$ 112,35	R\$ 224,70	R\$ -	R\$ 224,70			
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	REMOÇÃO DE CISTERNA SEM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00	24,99%	R\$ 108,29	R\$ -	R\$ 108,29	R\$ 108,29	R\$ -	R\$ 108,29			
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	REMOÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA SEM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00	24,99%	R\$ 108,29	R\$ -	R\$ 108,29	R\$ 108,29	R\$ -	R\$ 108,29			
2.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	22,00	24,99%	R\$ 2,67	R\$ -	R\$ 2,67	R\$ 58,74	R\$ -	R\$ 58,74			
2.6	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	27,00	24,99%	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 0,99	R\$ 26,73	R\$ -	R\$ 26,73			
2.7	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.000,00	24,99%	R\$ 0,59	R\$ -	R\$ 0,59	R\$ 590,00	R\$ -	R\$ 590,00			
2.8	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,80	24,99%	R\$ 14,14	R\$ -	R\$ 14,14	R\$ 265,83	R\$ -	R\$ 265,83			
2.9	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,28	24,99%	R\$ 36,51	R\$ -	R\$ 36,51	R\$ 959,48	R\$ -	R\$ 959,48			
2.10	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00	24,99%	R\$ 106,70	R\$ -	R\$ 106,70	R\$ 106,70	R\$ -	R\$ 106,70			
2.11	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	180,00	24,99%	R\$ 2,92	R\$ -	R\$ 2,92	R\$ 525,60	R\$ -	R\$ 525,60			
2.12	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	34,00	24,99%	R\$ 6,69	R\$ -	R\$ 6,69	R\$ 227,46	R\$ -	R\$ 227,46			
2.13	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	212,00	24,99%	R\$ 5,25	R\$ -	R\$ 5,25	R\$ 1.113,00	R\$ -	R\$ 1.113,00			
2.14	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	212,00	24,99%	R\$ 11,32	R\$ -	R\$ 11,32	R\$ 2.399,84	R\$ -	R\$ 2.399,84			
2.15	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	UND	10,00	24,99%	R\$ 35,56	R\$ -	R\$ 35,56	R\$ 355,60	R\$ -	R\$ 355,60			
2.16	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,12	24,99%	R\$ 395,94	R\$ -	R\$ 395,94	R\$ 47,51	R\$ -	R\$ 47,51			
2.17	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	19,94	24,99%	R\$ 17,72	R\$ 52,69	R\$ 70,41	R\$ 353,34	R\$ 1.050,64	R\$ 1.403,98			
2.18	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,40	24,99%	R\$ 95,02	R\$ 59,39	R\$ 154,41	R\$ 1.178,25	R\$ 736,43	R\$ 1.914,68			
2.19	SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	REMOÇÃO DE ESPELHO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	1,00	24,99%	R\$ 31,70	R\$ -	R\$ 31,70	R\$ 31,70	R\$ -	R\$ 31,70			
2.20	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	24,99%	R\$ 18,81	R\$ -	R\$ 18,81	R\$ 112,86	R\$ -	R\$ 112,86			
2.21	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	24,99%	R\$ 13,71	R\$ -	R\$ 13,71	R\$ 68,55	R\$ -	R\$ 68,55			
2.22	SINAPI	86895 / A2	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA LAVATÓRIO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,00	24,99%	R\$ 53,16	R\$ -	R\$ 53,16	R\$ 53,16	R\$ -	R\$ 53,16			
2.23	SINAPI	102253 / A1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA EM GRANITO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,15	24,99%	R\$ 35,43	R\$ -	R\$ 35,43	R\$ 76,17	R\$ -	R\$ 76,17			
2.24	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	8,40	24,99%	R\$ 3,87	R\$ -	R\$ 3,87	R\$ 32,51	R\$ -	R\$ 32,51			
2.25	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,20	24,99%	R\$ 10,14	R\$ 0,42	R\$ 10,56	R\$ 255,53	R\$ 10,58	R\$ 266,11			
2.26	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,20	24,99%	R\$ 16,96	R\$ -	R\$ 16,96	R\$ 427,39	R\$ -	R\$ 427,39			
2.27	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	76,18	24,99%	R\$ 135,47	R\$ 104,27	R\$ 239,74	R\$ 10.320,10	R\$ 7.943,29	R\$ 18.263,39			
2.28	SINAPI	105130	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024	M	4,00	24,99%	R\$ 25,11	R\$ 11,29	R\$ 36,40	R\$ 100,44	R\$ 45,16	R\$ 145,60			
2.29	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	4,00	24,99%	R\$ 47,14	R\$ 64,18	R\$ 111,32	R\$ 188,56	R\$ 256,72	R\$ 445,28			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL					
	FONTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL			
3	CONCRETO ARMADO									R\$	41.729,11	R\$	126.822,11	R\$	168.551,22
3.1	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 07/2026	M2	180,00	24,99%	R\$ 44,37	R\$ 243,01	R\$ 287,38	R\$ 7.986,60	R\$ 43.741,80	R\$ 51.728,40			
3.2	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	74,31	24,99%	R\$ 81,29	R\$ 92,52	R\$ 173,81	R\$ 6.040,66	R\$ 6.875,16	R\$ 12.915,82			
3.3	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	633,00	24,99%	R\$ 2,61	R\$ 9,24	R\$ 11,85	R\$ 1.652,13	R\$ 5.848,92	R\$ 7.501,05			
3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	7,63	24,99%	R\$ 29,16	R\$ 1.083,96	R\$ 1.113,12	R\$ 222,49	R\$ 8.270,62	R\$ 8.493,11			
3.5	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 07/2026	M2	48,85	24,99%	R\$ 3,49	R\$ 49,19	R\$ 52,68	R\$ 170,49	R\$ 2.402,93	R\$ 2.573,42			
3.6	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 08/2026	M	13,50	24,99%	R\$ 0,94	R\$ 0,05	R\$ 0,99	R\$ 12,69	R\$ 0,68	R\$ 13,37			
3.7	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU. AF 09/2023	M	13,50	24,99%	R\$ 60,28	R\$ 36,52	R\$ 96,80	R\$ 813,78	R\$ 493,02	R\$ 1.306,80			
3.8	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	47,51	24,99%	R\$ 67,80	R\$ 158,82	R\$ 226,62	R\$ 3.221,18	R\$ 7.545,54	R\$ 10.766,72			
3.9	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	47,51	24,99%	R\$ 56,09	R\$ 68,35	R\$ 124,44	R\$ 2.664,84	R\$ 3.247,30	R\$ 5.912,14			
3.10	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	289,69	24,99%	R\$ 0,92	R\$ 9,23	R\$ 10,15	R\$ 266,51	R\$ 2.673,84	R\$ 2.940,35			
3.11	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	2,46	24,99%	R\$ 60,62	R\$ 943,10	R\$ 1.003,72	R\$ 149,13	R\$ 2.320,02	R\$ 2.469,15			
3.12	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	114,16	24,99%	R\$ 54,51	R\$ 116,53	R\$ 171,04	R\$ 6.222,86	R\$ 13.303,07	R\$ 19.525,93			
3.13	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	114,16	24,99%	R\$ 94,81	R\$ 121,02	R\$ 215,83	R\$ 10.823,51	R\$ 13.815,64	R\$ 24.639,15			
3.14	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	704,12	24,99%	R\$ 0,92	R\$ 9,23	R\$ 10,15	R\$ 647,79	R\$ 6.499,03	R\$ 7.146,82			
3.15	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	8,18	24,99%	R\$ 60,63	R\$ 943,19	R\$ 1.003,82	R\$ 495,95	R\$ 7.715,30	R\$ 8.211,25			
3.16	SINAPI	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 07/2026	M2	7,73	24,99%	R\$ 43,79	R\$ 267,69	R\$ 311,48	R\$ 338,50	R\$ 2.069,24	R\$ 2.407,74			
4	FECHAMENTOS									R\$	17.916,94	R\$	27.257,24	R\$	45.174,18
4.1	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2026	M2	105,60	24,99%	R\$ 57,83	R\$ 53,40	R\$ 111,23	R\$ 6.106,85	R\$ 5.639,04	R\$ 11.745,89			
4.2	SINAPI	103362	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2026	M2	138,77	24,99%	R\$ 64,70	R\$ 71,59	R\$ 136,29	R\$ 8.978,42	R\$ 9.934,54	R\$ 18.912,96			
4.3	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	M2	22,50	24,99%	R\$ 28,42	R\$ 121,54	R\$ 149,96	R\$ 639,45	R\$ 2.734,65	R\$ 3.374,10			
4.4	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	7,20	24,99%	R\$ 37,85	R\$ 46,67	R\$ 84,52	R\$ 272,52	R\$ 336,02	R\$ 608,54			
4.5	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	23,30	24,99%	R\$ 46,02	R\$ 54,36	R\$ 100,38	R\$ 1.072,27	R\$ 1.266,58	R\$ 2.338,85			
4.6	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	7,20	24,99%	R\$ 23,98	R\$ 40,03	R\$ 64,01	R\$ 172,66	R\$ 288,21	R\$ 460,87			
4.7	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	23,30	24,99%	R\$ 28,96	R\$ 45,98	R\$ 74,94	R\$ 674,77	R\$ 1.071,33	R\$ 1.746,10			
4.8	COTAÇÃO	004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA TIPO N1	M2	14,30	24,99%	R\$ -	R\$ 285,38	R\$ 285,38	R\$ -	R\$ 4.080,93	R\$ 4.080,93			
4.9	COTAÇÃO	024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FECHADURA TUBULAR 80X210 - PARA DIVISÓRIA TIPO N1	UND	2,00	24,99%	R\$ -	R\$ 952,97	R\$ 952,97	R\$ -	R\$ 1.905,94	R\$ 1.905,94			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER
ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL					
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL			
5 COBERTURA										R\$	48.740,59	R\$	140.037,38	R\$	188.777,97
5.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M2	234,00	24,99%	R\$ 11,27	R\$ 23,46	R\$ 34,73	R\$ 2.637,18	R\$ 5.489,64	R\$ 8.126,82			
5.2	SINAPI	100371 / A1	TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UND	26,00	24,99%	R\$ 1.165,78	R\$ 935,69	R\$ 2.101,47	R\$ 30.310,28	R\$ 24.327,94	R\$ 54.638,22			
5.3	SINAPI	100368 / A1	TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UND	4,00	24,99%	R\$ 777,18	R\$ 574,11	R\$ 1.351,29	R\$ 3.108,72	R\$ 2.296,44	R\$ 5.405,16			
5.4	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	M2	68,90	24,99%	R\$ 14,55	R\$ 52,49	R\$ 67,04	R\$ 1.002,50	R\$ 3.616,56	R\$ 4.619,06			
5.5	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026	M2	302,90	24,99%	R\$ 10,51	R\$ 247,06	R\$ 257,57	R\$ 3.183,48	R\$ 74.834,47	R\$ 78.017,95			
5.6	SINAPI	100326 / A1	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO,INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	10,55	24,99%	R\$ 6,16	R\$ 56,92	R\$ 63,08	R\$ 64,99	R\$ 600,50	R\$ 665,49			
5.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026	M	14,10	24,99%	R\$ 19,25	R\$ 60,46	R\$ 79,71	R\$ 271,43	R\$ 852,48	R\$ 1.123,91			
5.8	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2026	M	43,00	24,99%	R\$ 23,26	R\$ 70,84	R\$ 94,10	R\$ 1.000,18	R\$ 3.046,12	R\$ 4.046,30			
5.9	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	247,97	24,99%	R\$ 22,33	R\$ 92,35	R\$ 114,68	R\$ 5.537,17	R\$ 22.900,03	R\$ 28.437,20			
5.10	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	206,70	24,99%	R\$ 7,86	R\$ 10,03	R\$ 17,89	R\$ 1.624,66	R\$ 2.073,20	R\$ 3.697,86			
6 IMPERMEABILIZAÇÕES										R\$	527,83	R\$	4.734,77	R\$	5.262,60
6.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	21,60	24,99%	R\$ 20,87	R\$ 38,55	R\$ 59,42	R\$ 450,79	R\$ 832,68	R\$ 1.283,47			
6.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 016	ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO	M3	23,85	24,99%	R\$ 3,23	R\$ 163,61	R\$ 166,84	R\$ 77,04	R\$ 3.902,09	R\$ 3.979,13			
7 REDE ELÉTRICA										R\$	14.607,29	R\$	30.887,38	R\$	45.494,67
7.1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	48,15	24,99%	R\$ 11,67	R\$ -	R\$ 11,67	R\$ 561,91	R\$ -	R\$ 561,91			
7.2	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	48,15	24,99%	R\$ 9,98	R\$ 6,34	R\$ 16,32	R\$ 480,54	R\$ 305,27	R\$ 785,81			
7.3	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	238,00	24,99%	R\$ 16,57	R\$ 9,45	R\$ 26,02	R\$ 3.943,66	R\$ 2.249,10	R\$ 6.192,76			
7.4	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	12,80	24,99%	R\$ 8,87	R\$ 7,90	R\$ 16,77	R\$ 113,54	R\$ 101,12	R\$ 214,66			
7.5	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	48,15	24,99%	R\$ 19,49	R\$ 3,41	R\$ 22,90	R\$ 938,44	R\$ 164,20	R\$ 1.102,64			
7.6	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	26,00	24,99%	R\$ 7,72	R\$ -	R\$ 7,72	R\$ 200,72	R\$ -	R\$ 200,72			
7.7	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	24,99%	R\$ 22,06	R\$ 2,48	R\$ 24,54	R\$ 551,50	R\$ 62,00	R\$ 613,50			
7.8	SINAPI	92870	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	24,99%	R\$ 42,95	R\$ 4,76	R\$ 47,71	R\$ 171,80	R\$ 19,04	R\$ 190,84			
7.9	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	460,00	24,99%	R\$ 1,70	R\$ 3,60	R\$ 5,30	R\$ 782,00	R\$ 1.656,00	R\$ 2.438,00			
7.10	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	589,00	24,99%	R\$ 2,15	R\$ 4,97	R\$ 7,12	R\$ 1.266,35	R\$ 2.927,33	R\$ 4.193,68			
7.11	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	16,20	24,99%	R\$ 3,80	R\$ 11,04	R\$ 14,84	R\$ 61,56	R\$ 178,85	R\$ 240,41			
7.12	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	24,99%	R\$ 26,86	R\$ 16,89	R\$ 43,75	R\$ 268,60	R\$ 168,90	R\$ 437,50			
7.13	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	24,99%	R\$ 33,21	R\$ 20,00	R\$ 53,21	R\$ 33,21	R\$ 20,00	R\$ 53,21			
7.14	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	24,99%	R\$ 45,82	R\$ 28,59	R\$ 74,41	R\$ 91,64	R\$ 57,18	R\$ 148,82			
7.15	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	24,99%	R\$ 42,69	R\$ 25,09	R\$ 67,78	R\$ 42,69	R\$ 25,09	R\$ 67,78			
7.16	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	14,00	24,99%	R\$ 71,22	R\$ 41,71	R\$ 112,93	R\$ 997,08	R\$ 583,94	R\$ 1.581,02			
7.17	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	24,99%	R\$ 47,70	R\$ 18,31	R\$ 66,01	R\$ 143,10	R\$ 54,93	R\$ 198,03			
7.18	SINAPI	100860 / A1	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	24,99%	R\$ 60,41	R\$ 375,72	R\$ 436,13	R\$ 60,41	R\$ 375,72	R\$ 436,13			
7.19	SINAPI	COMPOSIÇÃO 025	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REAPROVEITADAS	UND	5,00	24,99%	R\$ 22,39	R\$ -	R\$ 22,39	R\$ 111,95	R\$ -	R\$ 111,95			
7.20	SINAPI	103785 / A1	LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	27,00	24,99%	R\$ 27,62	R\$ 99,18	R\$ 126,80	R\$ 745,74	R\$ 2.677,86	R\$ 3.423,60			
7.21	SINAPI	100907 / A1	LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00	24,99%	R\$ 19,84	R\$ 370,42	R\$ 390,26	R\$ 357,12	R\$ 6.667,56	R\$ 7.024,68			

 MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS													
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL	
7.22	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	8,00	24,99%	R\$ 2,64	R\$ 10,90	R\$ 13,54	R\$ 21,12	R\$ 87,20	R\$ 108,32	
7.23	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	24,99%	R\$ 2,64	R\$ 10,90	R\$ 13,54	R\$ 5,28	R\$ 21,80	R\$ 27,08	
7.24	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	24,99%	R\$ 3,48	R\$ 11,36	R\$ 14,84	R\$ 3,48	R\$ 11,36	R\$ 14,84	
7.25	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	24,99%	R\$ 6,54	R\$ 11,76	R\$ 18,30	R\$ 6,54	R\$ 11,76	R\$ 18,30	
7.26	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	24,99%	R\$ 39,55	R\$ 74,93	R\$ 114,48	R\$ 39,55	R\$ 74,93	R\$ 114,48	
7.27	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	24,99%	R\$ 18,97	R\$ 151,75	R\$ 170,72	R\$ 37,94	R\$ 303,50	R\$ 341,44	
7.28	SINAPI	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	24,99%	R\$ 9,87	R\$ 72,39	R\$ 82,26	R\$ 29,61	R\$ 217,17	R\$ 246,78	
7.29	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	24,99%	R\$ 11,34	R\$ 81,54	R\$ 92,88	R\$ 11,34	R\$ 81,54	R\$ 92,88	
7.30	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	24,99%	R\$ 18,53	R\$ 125,26	R\$ 143,79	R\$ 18,53	R\$ 125,26	R\$ 143,79	
7.31	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	24,99%	R\$ 13,89	R\$ 11,87	R\$ 25,76	R\$ 13,89	R\$ 11,87	R\$ 25,76	
7.32	SINAPI	106024 / A1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 153,52	R\$ 988,13	R\$ 1.141,65	R\$ 153,52	R\$ 988,13	R\$ 1.141,65	
7.33	SINAPI	COMPOSIÇÃO 022	POSTE DE ENERGIA - FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E LIGAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 1.005,82	R\$ 4.743,20	R\$ 5.749,02	R\$ 1.005,82	R\$ 4.743,20	R\$ 5.749,02	
7.34	SINAPI	100578 / A1	REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	UND	1,00	24,99%	R\$ 201,98	R\$ 90,50	R\$ 292,48	R\$ 201,98	R\$ 90,50	R\$ 292,48	
7.35	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	1,25	24,99%	R\$ 127,60	R\$ -	R\$ 127,60	R\$ 159,50	R\$ -	R\$ 159,50	
7.36	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	M3	1,25	24,99%	R\$ 198,10	R\$ 163,66	R\$ 361,76	R\$ 247,63	R\$ 204,57	R\$ 452,20	
7.37	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100,00	24,99%	R\$ 5,19	R\$ 51,31	R\$ 56,50	R\$ 519,00	R\$ 5.131,00	R\$ 5.650,00	
7.38	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	25,00	24,99%	R\$ 8,36	R\$ 19,58	R\$ 27,94	R\$ 209,00	R\$ 489,50	R\$ 698,50	
8	REDE LÓGICA									R\$ 589,00	R\$ 257,05	R\$ 846,05	
8.1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,40	24,99%	R\$ 11,67	R\$ -	R\$ 11,67	R\$ 63,02	R\$ -	R\$ 63,02	
8.2	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	7,40	24,99%	R\$ 9,98	R\$ 6,34	R\$ 16,32	R\$ 73,85	R\$ 46,92	R\$ 120,77	
8.3	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	18,00	24,99%	R\$ 16,57	R\$ 9,45	R\$ 26,02	R\$ 298,26	R\$ 170,10	R\$ 468,36	
8.4	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,40	24,99%	R\$ 19,49	R\$ 3,41	R\$ 22,90	R\$ 105,25	R\$ 18,41	R\$ 123,66	
8.5	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	2,00	24,99%	R\$ 7,72	R\$ -	R\$ 7,72	R\$ 15,44	R\$ -	R\$ 15,44	
8.6	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	24,99%	R\$ 12,59	R\$ 2,47	R\$ 15,06	R\$ 25,18	R\$ 4,94	R\$ 30,12	
8.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	24,99%	R\$ 4,00	R\$ 8,34	R\$ 12,34	R\$ 8,00	R\$ 16,68	R\$ 24,68	
9	REDE FRIGORÍGENA									R\$ 984,96	R\$ 5.501,74	R\$ 6.486,70	
9.1	SINAPI	103249 / A1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.	UND	1,00	24,99%	R\$ 189,69	R\$ 95,00	R\$ 284,69	R\$ 189,69	R\$ 95,00	R\$ 284,69	
9.2	SINAPI	103252	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2026 PE	UN	1,00	24,99%	R\$ 199,28	R\$ 4.413,58	R\$ 4.612,86	R\$ 199,28	R\$ 4.413,58	R\$ 4.612,86	
9.3	SINAPI	103252 / A1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.	UND	1,00	24,99%	R\$ 199,44	R\$ 95,00	R\$ 294,44	R\$ 199,44	R\$ 95,00	R\$ 294,44	
9.4	SINAPI	103288 / D	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H	M2	3,00	24,99%	R\$ 19,63	R\$ 2,22	R\$ 21,85	R\$ 58,89	R\$ 6,66	R\$ 65,55	
9.5	SINAPI	104325 / A1	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	24,99%	R\$ 35,35	R\$ 47,08	R\$ 82,43	R\$ 106,05	R\$ 141,24	R\$ 247,29	
9.6	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	5,70	24,99%	R\$ 3,32	R\$ 41,85	R\$ 45,17	R\$ 18,92	R\$ 238,55	R\$ 257,47	
9.7	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	3,70	24,99%	R\$ 4,00	R\$ 69,99	R\$ 73,99	R\$ 14,80	R\$ 258,96	R\$ 273,76	
9.8	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	2,00	24,99%	R\$ 4,69	R\$ 91,21	R\$ 95,90	R\$ 9,38	R\$ 182,42	R\$ 191,80	
9.9	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	7,50	24,99%	R\$ 18,41	R\$ 6,79	R\$ 25,20	R\$ 138,08	R\$ 50,92	R\$ 189,00	
9.10	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00	24,99%	R\$ 7,96	R\$ 2,96	R\$ 10,92	R\$ 39,80	R\$ 14,80	R\$ 54,60	
9.11	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	24,99%	R\$ 10,63	R\$ 4,61	R\$ 15,24	R\$ 10,63	R\$ 4,61	R\$ 15,24	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL					
	FORTE	CODIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL			
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										R\$	15.917,39	R\$	9.831,46	R\$	25.748,85
10.1 ALIMENTAÇÃO										R\$	4.140,23	R\$	2.291,46	R\$	6.431,69
10.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	1,25	24,99%	R\$ 127,60	R\$ -	R\$ 127,60	R\$ 159,50	R\$ -	R\$ 159,50			
10.1.2	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	M3	1,25	24,99%	R\$ 198,10	R\$ 163,66	R\$ 361,76	R\$ 247,63	R\$ 204,57	R\$ 452,20			
10.1.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	REMOÇÃO DE HIDRÔMETRO SEM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00	24,99%	R\$ 36,10	R\$ -	R\$ 36,10	R\$ 36,10	R\$ -	R\$ 36,10			
10.1.4	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	24,99%	R\$ 38,57	R\$ 303,95	R\$ 342,52	R\$ 38,57	R\$ 303,95	R\$ 342,52			
10.1.5	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	22,15	24,99%	R\$ 11,29	R\$ -	R\$ 11,29	R\$ 250,07	R\$ -	R\$ 250,07			
10.1.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CACAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	0,10	24,99%	R\$ 135,47	R\$ 104,27	R\$ 239,74	R\$ 13,55	R\$ 10,42	R\$ 23,97			
10.1.7	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	22,15	24,99%	R\$ 18,94	R\$ 3,41	R\$ 22,35	R\$ 419,52	R\$ 75,53	R\$ 495,05			
10.1.8	SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	M	35,00	24,99%	R\$ 12,88	R\$ 8,22	R\$ 21,10	R\$ 450,80	R\$ 287,70	R\$ 738,50			
10.1.9	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	27,95	24,99%	R\$ 27,42	R\$ 6,98	R\$ 34,40	R\$ 766,39	R\$ 195,09	R\$ 961,48			
10.1.10	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	18,00	24,99%	R\$ 14,62	R\$ 4,74	R\$ 19,36	R\$ 263,16	R\$ 85,32	R\$ 348,48			
10.1.11	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	24,99%	R\$ 9,80	R\$ 3,04	R\$ 12,84	R\$ 196,00	R\$ 60,80	R\$ 256,80			
10.1.12	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	24,99%	R\$ 7,94	R\$ 64,20	R\$ 72,14	R\$ 47,64	R\$ 385,20	R\$ 432,84			
10.1.13	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	24,99%	R\$ 7,94	R\$ 32,59	R\$ 40,53	R\$ 7,94	R\$ 32,59	R\$ 40,53			
10.1.14	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	35,00	24,99%	R\$ 32,70	R\$ 14,80	R\$ 47,50	R\$ 1.144,50	R\$ 518,00	R\$ 1.662,50			
10.1.15	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	3,00	24,99%	R\$ 7,23	R\$ 9,56	R\$ 16,79	R\$ 21,69	R\$ 28,68	R\$ 50,37			
10.1.16	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	24,99%	R\$ 11,69	R\$ 6,31	R\$ 18,00	R\$ 23,38	R\$ 12,62	R\$ 36,00			
10.1.17	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	24,99%	R\$ 5,73	R\$ 68,73	R\$ 74,46	R\$ 5,73	R\$ 68,73	R\$ 74,46			
10.1.18	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	24,99%	R\$ 8,01	R\$ 3,71	R\$ 11,72	R\$ 48,06	R\$ 22,26	R\$ 70,32			
10.2 ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO										R\$	6.981,25	R\$	4.547,00	R\$	11.528,25
10.2.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	6,00	24,99%	R\$ 11,29	R\$ -	R\$ 11,29	R\$ 67,74	R\$ -	R\$ 67,74			
10.2.2	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	6,00	24,99%	R\$ 12,55	R\$ -	R\$ 12,55	R\$ 75,30	R\$ -	R\$ 75,30			
10.2.3	SINAPI	90444	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	5,50	24,99%	R\$ 19,96	R\$ 0,50	R\$ 20,46	R\$ 109,78	R\$ 2,75	R\$ 112,53			
10.2.4	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	12,80	24,99%	R\$ 35,15	R\$ 0,88	R\$ 36,03	R\$ 449,92	R\$ 11,26	R\$ 461,18			
10.2.5	SINAPI	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	UN	1,00	24,99%	R\$ 7,36	R\$ 1,04	R\$ 8,40	R\$ 7,36	R\$ 1,04	R\$ 8,40			
10.2.6	SINAPI	104777	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF 09/2023	UN	1,00	24,99%	R\$ 10,76	R\$ 1,51	R\$ 12,27	R\$ 10,76	R\$ 1,51	R\$ 12,27			
10.2.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CACAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	0,30	24,99%	R\$ 135,47	R\$ 104,27	R\$ 239,74	R\$ 40,64	R\$ 31,28	R\$ 71,92			
10.2.8	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	6,00	24,99%	R\$ 18,94	R\$ 3,41	R\$ 22,35	R\$ 113,64	R\$ 20,46	R\$ 134,10			
10.2.9	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	6,00	24,99%	R\$ 28,33	R\$ 5,29	R\$ 33,62	R\$ 169,98	R\$ 31,74	R\$ 201,72			
10.2.10	SINAPI	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,50	24,99%	R\$ 7,93	R\$ 3,41	R\$ 11,34	R\$ 43,62	R\$ 18,75	R\$ 62,37			
10.2.11	SINAPI	90470	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	M	12,80	24,99%	R\$ 15,44	R\$ 7,56	R\$ 23,00	R\$ 197,63	R\$ 96,77	R\$ 294,40			
10.2.12	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	6,11	24,99%	R\$ 127,60	R\$ -	R\$ 127,60	R\$ 779,64	R\$ -	R\$ 779,64			
10.2.13	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	M3	6,11	24,99%	R\$ 198,10	R\$ 163,66	R\$ 361,76	R\$ 1.210,39	R\$ 999,96	R\$ 2.210,35			
10.2.14	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	11,50	24,99%	R\$ 21,15	R\$ 11,35	R\$ 32,50	R\$ 243,23	R\$ 130,52	R\$ 373,75			
10.2.15	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	33,65	24,99%	R\$ 22,96	R\$ 18,71	R\$ 41,67	R\$ 772,60	R\$ 629,60	R\$ 1.402,20			

 MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS													
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL	
10.2.16	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	43,05	24,99%	R\$ 32,07	R\$ 25,94	R\$ 58,01	R\$ 1.380,61	R\$ 1.116,72	R\$ 2.497,33	
10.2.17	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	24,99%	R\$ 9,15	R\$ 6,52	R\$ 15,67	R\$ 183,00	R\$ 130,40	R\$ 313,40	
10.2.18	SINAPI	89724 / A1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	6,00	24,99%	R\$ 10,82	R\$ 9,33	R\$ 20,15	R\$ 64,92	R\$ 55,98	R\$ 120,90	
10.2.19	SINAPI	89724 / A2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	24,99%	R\$ 14,43	R\$ 19,83	R\$ 34,26	R\$ 43,29	R\$ 59,49	R\$ 102,78	
10.2.20	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	24,99%	R\$ 9,15	R\$ 6,90	R\$ 16,05	R\$ 27,45	R\$ 20,70	R\$ 48,15	
10.2.21	SINAPI	89726 / A1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	4,00	24,99%	R\$ 10,82	R\$ 10,53	R\$ 21,35	R\$ 43,28	R\$ 42,12	R\$ 85,40	
10.2.22	SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	24,99%	R\$ 14,43	R\$ 21,20	R\$ 35,63	R\$ 28,86	R\$ 42,40	R\$ 71,26	
10.2.23	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	24,99%	R\$ 12,21	R\$ 10,81	R\$ 23,02	R\$ 73,26	R\$ 64,86	R\$ 138,12	
10.2.24	SINAPI	89783 / A1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	24,99%	R\$ 18,04	R\$ 48,14	R\$ 66,18	R\$ 18,04	R\$ 48,14	R\$ 66,18	
10.2.25	SINAPI	89783 / A2	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	24,99%	R\$ 18,04	R\$ 39,39	R\$ 57,43	R\$ 18,04	R\$ 39,39	R\$ 57,43	
10.2.26	SINAPI	89782 / A1	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	24,99%	R\$ 12,21	R\$ 16,96	R\$ 29,17	R\$ 48,84	R\$ 67,84	R\$ 116,68	
10.2.27	SINAPI	89782 / A2	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	24,99%	R\$ 18,04	R\$ 34,93	R\$ 52,97	R\$ 72,16	R\$ 139,72	R\$ 211,88	
10.2.28	SINAPI	89782 / A3	TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	24,99%	R\$ 18,04	R\$ 36,59	R\$ 54,63	R\$ 18,04	R\$ 36,59	R\$ 54,63	
10.2.29	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	24,99%	R\$ 0,81	R\$ 17,28	R\$ 18,09	R\$ 1,62	R\$ 34,56	R\$ 36,18	
10.2.30	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	24,99%	R\$ 11,93	R\$ 23,54	R\$ 35,47	R\$ 35,79	R\$ 70,62	R\$ 106,41	
10.2.31	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	24,99%	R\$ 8,02	R\$ 253,97	R\$ 261,99	R\$ 8,02	R\$ 253,97	R\$ 261,99	
10.2.32	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3x0,3x0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	24,99%	R\$ 156,74	R\$ 104,49	R\$ 261,23	R\$ 470,22	R\$ 313,47	R\$ 783,69	
10.2.33	SINAPI	COMPOSIÇÃO 014	LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM FOSSA EXISTENTE	UND	1,00	24,99%	R\$ 153,58	R\$ 34,39	R\$ 187,97	R\$ 153,58	R\$ 34,39	R\$ 187,97	
10.3 PLUVIAL										R\$ 4.795,91	R\$ 2.993,00	R\$ 7.788,91	
10.3.1	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	6,50	24,99%	R\$ 35,15	R\$ 0,88	R\$ 36,03	R\$ 228,48	R\$ 5,72	R\$ 234,20	
10.3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	6,42	24,99%	R\$ 127,60	R\$ -	R\$ 127,60	R\$ 819,19	R\$ -	R\$ 819,19	
10.3.3	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	M3	6,42	24,99%	R\$ 198,10	R\$ 163,66	R\$ 361,76	R\$ 1.271,80	R\$ 1.050,70	R\$ 2.322,50	
10.3.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	53,50	24,99%	R\$ 32,07	R\$ 25,94	R\$ 58,01	R\$ 1.715,75	R\$ 1.387,79	R\$ 3.103,54	
10.3.5	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	24,99%	R\$ 13,90	R\$ 27,80	R\$ 41,70	R\$ 27,80	R\$ 55,60	R\$ 83,40	
10.3.6	SINAPI	89724 / A2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	24,99%	R\$ 14,43	R\$ 19,83	R\$ 34,26	R\$ 72,15	R\$ 99,15	R\$ 171,30	
10.3.7	SINAPI	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3x0,3x0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	4,00	24,99%	R\$ 156,16	R\$ 98,51	R\$ 254,67	R\$ 624,64	R\$ 394,04	R\$ 1.018,68	
10.3.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	REMOÇÃO DE HIDRÔMETRO SEM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00	24,99%	R\$ 36,10	R\$ -	R\$ 36,10	R\$ 36,10	R\$ -	R\$ 36,10	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL					
	FORNTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL			
11 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS										R\$	39.624,97	R\$	75.634,83	R\$	115.259,80
11.1	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	37,40	24,99%	R\$ 55,00	R\$ 21,61	R\$ 76,61	R\$ 2.057,00	R\$ 808,21	R\$ 2.865,21			
11.2	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	140,71	24,99%	R\$ 60,55	R\$ 21,61	R\$ 82,16	R\$ 8.519,99	R\$ 3.040,74	R\$ 11.560,73			
11.3	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	307,30	24,99%	R\$ 33,35	R\$ 17,97	R\$ 51,32	R\$ 10.248,46	R\$ 5.522,18	R\$ 15.770,64			
11.4	SINAPI	87769	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	132,54	24,99%	R\$ 57,32	R\$ 122,98	R\$ 180,30	R\$ 7.597,19	R\$ 16.299,77	R\$ 23.896,96			
11.5	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	132,54	24,99%	R\$ 0,91	R\$ -	R\$ 0,91	R\$ 120,61	R\$ -	R\$ 120,61			
11.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	48,84	24,99%	R\$ 37,07	R\$ 51,81	R\$ 88,88	R\$ 1.810,50	R\$ 2.530,40	R\$ 4.340,90			
11.7	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	M2	7,73	24,99%	R\$ 51,11	R\$ 130,14	R\$ 181,25	R\$ 395,08	R\$ 1.005,98	R\$ 1.401,06			
11.8	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	24,45	24,99%	R\$ 37,75	R\$ 125,96	R\$ 163,71	R\$ 922,99	R\$ 3.079,72	R\$ 4.002,71			
11.9	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	42,25	24,99%	R\$ 25,52	R\$ 124,41	R\$ 149,93	R\$ 1.078,22	R\$ 5.256,32	R\$ 6.334,54			
11.10	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	75,20	24,99%	R\$ 4,41	R\$ 11,34	R\$ 15,75	R\$ 331,63	R\$ 852,77	R\$ 1.184,40			
11.11	SINAPI	COMPOSIÇÃO 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE ELEVADA PARA PISO, COM ESTRUTURA EM CAIBROS DE MADEIRA TRATADA E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 20 MM, SOBRE PISO EXISTENTE, PARA RECEBIMENTO DE PISO LAMINADO.	M2	20,67	24,99%	R\$ 70,32	R\$ 241,34	R\$ 311,66	R\$ 1.453,51	R\$ 4.988,50	R\$ 6.442,01			
11.12	SINAPI	98683 / A1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO	M2	122,67	24,99%	R\$ 23,21	R\$ 190,36	R\$ 213,57	R\$ 2.847,17	R\$ 23.351,46	R\$ 26.198,63			
11.13	SINAPI	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	95,90	24,99%	R\$ 3,73	R\$ 73,60	R\$ 77,33	R\$ 357,71	R\$ 7.058,24	R\$ 7.415,95			
11.14	SINAPI	COMPOSIÇÃO 023	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	24,99%	R\$ 15,45	R\$ 10,12	R\$ 25,57	R\$ 618,00	R\$ 404,80	R\$ 1.022,80			
11.15	SINAPI	98695 / A1	PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO	M	24,90	24,99%	R\$ 50,88	R\$ 57,66	R\$ 108,54	R\$ 1.266,91	R\$ 1.435,74	R\$ 2.702,65			
12 ESQUADRIA										R\$	2.258,79	R\$	110.394,91	R\$	112.653,70
12.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 024	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	24,99%	R\$ 123,22	R\$ 2.998,74	R\$ 3.121,96	R\$ 1.108,98	R\$ 26.988,66	R\$ 28.097,64			
12.2	SINAPI	91341 / A1	PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,99%	R\$ 44,75	R\$ 5.603,30	R\$ 5.648,05	R\$ 44,75	R\$ 5.603,30	R\$ 5.648,05			
12.3	SINAPI	91341 / A2	PORTA DE ALUMÍNIO COM TELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,99%	R\$ 44,75	R\$ 3.668,60	R\$ 3.713,35	R\$ 44,75	R\$ 3.668,60	R\$ 3.713,35			
12.4	SINAPI	91341 / A3	PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,99%	R\$ 44,75	R\$ 8.937,14	R\$ 8.981,89	R\$ 44,75	R\$ 8.937,14	R\$ 8.981,89			
12.5	SINAPI	100661 / A1	JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 62,39	R\$ 2.418,11	R\$ 2.480,50	R\$ 62,39	R\$ 2.418,11	R\$ 2.480,50			
12.6	SINAPI	100661 / A2	JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	24,99%	R\$ 62,39	R\$ 2.463,81	R\$ 2.526,20	R\$ 187,17	R\$ 7.391,43	R\$ 7.578,60			
12.7	SINAPI	100662 / A1	JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 135,34	R\$ 14.268,78	R\$ 14.404,12	R\$ 135,34	R\$ 14.268,78	R\$ 14.404,12			
12.8	SINAPI	100662 / A2	JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 104,78	R\$ 6.037,12	R\$ 6.141,90	R\$ 104,78	R\$ 6.037,12	R\$ 6.141,90			
12.9	SINAPI	100662 / A3	JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 106,34	R\$ 6.056,10	R\$ 6.162,44	R\$ 106,34	R\$ 6.056,10	R\$ 6.162,44			
12.10	SINAPI	100663 / A1	JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	24,99%	R\$ 67,67	R\$ 4.522,19	R\$ 4.589,86	R\$ 270,68	R\$ 18.088,76	R\$ 18.359,44			
12.11	SINAPI	100663 / A2	JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	24,99%	R\$ 49,62	R\$ 3.396,04	R\$ 3.445,66	R\$ 99,24	R\$ 6.792,08	R\$ 6.891,32			
12.12	SINAPI	100663 / A3	JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 49,62	R\$ 4.144,83	R\$ 4.194,45	R\$ 49,62	R\$ 4.144,83	R\$ 4.194,45			
13 PINTURA										R\$	17.489,42	R\$	10.552,07	R\$	28.041,49
13.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	572,86	24,99%	R\$ 18,67	R\$ 7,09	R\$ 25,76	R\$ 10.695,30	R\$ 4.061,57	R\$ 14.756,87			
13.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	572,86	24,99%	R\$ 3,43	R\$ 1,84	R\$ 5,27	R\$ 1.964,91	R\$ 1.054,06	R\$ 3.018,97			
13.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	572,86	24,99%	R\$ 8,43	R\$ 9,49	R\$ 17,92	R\$ 4.829,21	R\$ 5.436,44	R\$ 10.265,66			

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI									
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER									
	ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS									

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																		
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
14	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS									R\$	3.512,50	R\$	28.939,76	R\$	32.452,26			
14.1	SINAPI	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026 PS	UN	7,00	24,99%	R\$	47,47	R\$	839,78	R\$	887,25	R\$	332,29	R\$	5.878,46	R\$	6.210,75
14.2	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	7,00	24,99%	R\$	5,80	R\$	100,89	R\$	106,69	R\$	40,60	R\$	706,23	R\$	746,83
14.3	SINAPI	86895 / A1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M2	5,70	24,99%	R\$	211,72	R\$	830,90	R\$	1.042,62	R\$	1.206,80	R\$	4.736,13	R\$	5.942,93
14.4	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	2,00	24,99%	R\$	46,96	R\$	408,98	R\$	455,94	R\$	93,92	R\$	817,96	R\$	911,88
14.5	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	9,00	24,99%	R\$	70,45	R\$	685,45	R\$	755,90	R\$	634,05	R\$	6.169,05	R\$	6.803,10
14.6	SINAPI	86915 / A1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	9,00	24,99%	R\$	4,70	R\$	384,88	R\$	389,58	R\$	42,30	R\$	3.463,92	R\$	3.506,22
14.7	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	5,00	24,99%	R\$	57,69	R\$	469,63	R\$	527,32	R\$	288,45	R\$	2.348,15	R\$	2.636,60
14.8	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF. 10/2025	M2	2,75	24,99%	R\$	184,15	R\$	1.091,10	R\$	1.275,25	R\$	506,41	R\$	3.000,53	R\$	3.506,94
14.9	SINAPI	95544 A/1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	24,99%	R\$	19,23	R\$	57,36	R\$	76,59	R\$	153,84	R\$	458,88	R\$	612,72
14.10	SINAPI	95544 A/3	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	24,99%	R\$	19,23	R\$	59,71	R\$	78,94	R\$	153,84	R\$	477,68	R\$	631,52
14.11	SINAPI	102152 / A1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	M2	1,40	24,99%	R\$	42,86	R\$	630,55	R\$	673,41	R\$	60,00	R\$	882,77	R\$	942,77
15	SERVIÇOS FINAIS									R\$	8.129,25	R\$	12.778,17	R\$	20.907,42			
15.1	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	4,00	24,99%	R\$	4,31	R\$	-	R\$	4,31	R\$	17,24	R\$	-	R\$	17,24
15.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	UND	4,00	24,99%	R\$	35,56	R\$	-	R\$	35,56	R\$	142,24	R\$	-	R\$	142,24
15.3	SINAPI	97635 / A1	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	31,00	24,99%	R\$	46,52	R\$	-	R\$	46,52	R\$	1.442,12	R\$	-	R\$	1.442,12
15.4	SINAPI	101731 / A1	ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	31,00	24,99%	R\$	94,52	R\$	45,67	R\$	140,19	R\$	2.930,12	R\$	1.415,77	R\$	4.345,89
15.5	SINAPI	101731 / A2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	5,50	24,99%	R\$	94,53	R\$	240,08	R\$	334,61	R\$	519,92	R\$	1.320,44	R\$	1.840,36
15.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO 015	REMOÇÃO DE AREIA E GRAMA MORTA	M3	1,00	24,99%	R\$	65,92	R\$	-	R\$	65,92	R\$	65,92	R\$	-	R\$	65,92
15.7	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	278,00	24,99%	R\$	5,39	R\$	33,68	R\$	39,07	R\$	1.498,42	R\$	9.363,04	R\$	10.861,46
15.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	5,00	24,99%	R\$	135,47	R\$	104,27	R\$	239,74	R\$	677,35	R\$	521,35	R\$	1.198,70
15.9	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF. 10/2025 PS	M2	54,10	24,99%	R\$	3,26	R\$	0,74	R\$	4,00	R\$	176,37	R\$	40,03	R\$	216,40
15.10	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF. 10/2025	M2	66,70	24,99%	R\$	0,74	R\$	-	R\$	0,74	R\$	49,36	R\$	-	R\$	49,36
15.11	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 10/2025 PS	M2	66,70	24,99%	R\$	4,82	R\$	0,74	R\$	5,56	R\$	321,49	R\$	49,36	R\$	370,85
15.12	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF. 10/2025 PS	M2	29,04	24,99%	R\$	5,82	R\$	0,85	R\$	6,67	R\$	169,01	R\$	24,69	R\$	193,70
15.13	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF. 10/2025 PS	M2	4,10	24,99%	R\$	2,94	R\$	0,85	R\$	3,79	R\$	12,05	R\$	3,49	R\$	15,54
15.14	SINAPI	99817	LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 10/2025 PS	UN	9,00	24,99%	R\$	6,21	R\$	2,50	R\$	8,71	R\$	55,89	R\$	22,50	R\$	78,39
15.15	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 10/2025 PS	UN	7,00	24,99%	R\$	5,09	R\$	2,50	R\$	7,59	R\$	35,63	R\$	17,50	R\$	53,13
15.16	SINAPI	COMPOSIÇÃO 021	REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA	UND	1,00	24,99%	R\$	16,12	R\$	-	R\$	16,12	R\$	16,12	R\$	-	R\$	16,12

 MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS												
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
16	PPCI									R\$ 8.028,76	R\$ 20.964,56	R\$ 28.993,32
16.1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	4,00	24,99%	R\$ 11,67	R\$ -	R\$ 11,67	R\$ 46,68	R\$ -	R\$ 46,68
16.2	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4,00	24,99%	R\$ 9,98	R\$ 6,34	R\$ 16,32	R\$ 39,92	R\$ 25,36	R\$ 65,28
16.3	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	21,00	24,99%	R\$ 16,57	R\$ 9,45	R\$ 26,02	R\$ 347,97	R\$ 198,45	R\$ 546,42
16.4	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	4,00	24,99%	R\$ 19,49	R\$ 3,41	R\$ 22,90	R\$ 77,96	R\$ 13,64	R\$ 91,60
16.5	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	5,00	24,99%	R\$ 7,72	R\$ -	R\$ 7,72	R\$ 38,60	R\$ -	R\$ 38,60
16.6	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	24,99%	R\$ 41,41	R\$ 2,47	R\$ 43,88	R\$ 207,05	R\$ 12,35	R\$ 219,40
16.7	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	81,00	24,99%	R\$ 2,15	R\$ 4,97	R\$ 7,12	R\$ 174,15	R\$ 402,57	R\$ 576,72
16.8	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	24,99%	R\$ 47,70	R\$ 18,31	R\$ 66,01	R\$ 238,50	R\$ 91,55	R\$ 330,05
16.9	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	5,00	24,99%	R\$ 8,96	R\$ 14,13	R\$ 23,09	R\$ 44,80	R\$ 70,65	R\$ 115,45
16.10	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	24,99%	R\$ 2,64	R\$ 10,90	R\$ 13,54	R\$ 2,64	R\$ 10,90	R\$ 13,54
16.11	SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	24,99%	R\$ 10,13	R\$ 50,09	R\$ 60,22	R\$ 91,17	R\$ 450,81	R\$ 541,98
16.12	SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	24,99%	R\$ 10,13	R\$ 26,87	R\$ 37,00	R\$ 40,52	R\$ 107,48	R\$ 148,00
16.13	SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	24,99%	R\$ 33,77	R\$ 414,53	R\$ 448,30	R\$ 67,54	R\$ 829,06	R\$ 896,60
16.14	SINAPI	COMPOSIÇÃO 018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS GLP COMPLETA, INCLUINDO ABRIGO, BASE DE CONCRETO, PORTA METÁLICA, PINTURA, REDE DE GÁS, VÁLVULAS, REGULADORES, MANÔMETRO, CONEXÕES, FIXAÇÕES E MÃO DE OBRA. AF 09/2026	UND	1,00	24,99%	R\$ 6.032,32	R\$ 13.714,89	R\$ 19.747,21	R\$ 6.032,32	R\$ 13.714,89	R\$ 19.747,21
16.15	SINAPI	COMPOSIÇÃO 019	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	24,99%	R\$ 192,98	R\$ 1.391,27	R\$ 1.584,25	R\$ 385,96	R\$ 2.782,54	R\$ 3.168,50
16.16	SINAPI	COMPOSIÇÃO 020	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	24,99%	R\$ 192,98	R\$ 2.254,31	R\$ 2.447,29	R\$ 192,98	R\$ 2.254,31	R\$ 2.447,29
TOTAL										R\$ 287.940,39	R\$ 635.681,34	R\$ 923.621,73

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2026.

BDI = 24,99%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTA ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.



Documento assinado digitalmente

CHARLES BENINI

Data: 13/10/2026 10:20:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO CHESINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

CHARLES BENINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80,00	H	20 horas por mês x 4 meses = 80 horas
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	240,00	H	4 horas por dia x 3 meses = 240 horas
1.3	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2	
1.4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	4,00	MÊS	
1.5	ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO	4,00	MÊS	
2 SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	1,00	UN	
2.2	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REINSTALAÇÃO	2,00	UND	
2.3	REMOÇÃO DE CISTERNA SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UND	
2.4	REMOÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UND	
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	22,00	UN	
	Padaria	6,00		
	Circulação	3,00		
	Depósito	1,00		
	Sala de leitura	1,00		
	Banheiro	2,00		
	Sala multiuso	4,00		
	Lavanderia	3,00		
	Sala sensorial para bebês	2,00		
2.6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	27,00	UN	
	Padaria	11,00		
	Circulação	6,00		
	Depósito	1,00		
	Sala de leitura	3,00		
	Banheiro	2,00		
	Sala multiuso	4,00		
2.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	1.000,00	M	Valor estimado - conferir após retirada
2.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	18,80	M2	
	Portão metálico	2,84	m²	1,35x2,10m
	Porta de alumínio de abrir	2,52	m²	1,20x2,10m
	Porta de alumínio de abrir	3,36	m²	1,60x2,10m
	Porta de vidro de abrir	1,79	m²	0,85x2,10m
	Porta de madeira	1,58	m²	0,75x2,10m
	Porta de madeira de abrir	1,68	m²	0,80x2,10m
	Sala Multi atividades - Porta de madeira de abrir	3,36	m²	2x 0,8x2,10m
	Lavanderia - Porta de madeira de abrir	1,68	m²	0,80x2,10m
2.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	26,28	M2	
	Padaria	2,10	m²	2,10x1,00m
	Padaria	1,20	m²	1,20x1,00m
	Sala de leitura	4,03	m²	3,10x1,30m
	Sala de leitura	3,25	m²	2,50x1,30m
	Sala dos professores	2,15	m²	2,05x1,05m
	Sala multiuso	4,16	m²	3,20x1,30m
	Sala multiuso	4,23	m²	3,25x1,30m
	Brinquedoteca	4,16	m²	3,20x1,30m
	Banheiro	1,00	m²	1,00x1,00m
2.10	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UND	
2.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	180,00	M2	
2.12	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	34,00	M	
2.13	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	212,00	M2	
2.14	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	212,00	M2	
2.15	REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	10,00	UND	
2.16	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	0,12	M3	Central de gás
2.17	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	19,94	M3	
	Cozinha	8,01	m³	17,8m x 3m(altura) x 0,15m (espessura)
	Depósito	2,54	m³	5,65m x 3m(altura) x 0,15m (espessura)
	Sala multiuso	3,04	m³	16,9m x 1,2m(altura) x 0,15m (espessura)
	Sala de aula	2,34	m³	5,20m x 3,00m(altura) x 0,15m (espessura)
	Sala de leitura	1,06	m³	5,90m x 1,2(altura) x 0,15m (espessura)
	Banheiro velho	2,34	m³	5,20m x 3,00(altura) x 0,15m (espessura)
	Central de Gás	0,60	m³	2,50m x 1,60(altura) x 0,15m (espessura)

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
2.18	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	12,40	M3	119,00m² x 0,10 + rampa (0,50m³)
2.19	REMOÇÃO DE ESPELHO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UN	Banheiro antigo
2.20	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	6,00	UN	Banheiro antigo
2.21	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	5,00	UN	Banheiro antigo
2.22	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA LAVATÓRIO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	M2	Banheiro antigo
2.23	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA EM GRANITO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	2,15	M2	Banheiro antigo
2.24	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	8,40	M	Banheiro antigo
2.25	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	25,20	M2	Banheiro antigo
2.26	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	25,20	M2	Banheiro antigo
2.27	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	76,18	M3	Banheiro antigo

Árvore	1,00	m³
Material elétrico	1,00	m³
Esquadrias	4,51	m³
Parede madeira	1,00	m³
Calhas e rufos	1,00	m³
Forro	9,00	m³
Trama	21,20	m³
Laje	0,12	m³
Alvenaria	19,94	m³
Concreto	12,40	m³
Espelho	0,50	m³
Louças	0,50	m³
Metais sanitários	0,50	m³
Bancada	0,50	m³
Divisória sanitária	0,50	m³
Rodapé	0,50	m³
Revestimento	0,76	m³
Reboco	1,26	m³

2.28	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF 03/2024	4,00	M	2,00m x 2 unidades
2.29	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	4,00	M2	2,00m x 2 (altura)

3 CONCRETO ARMADO

3.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 07/2026	180,00	M2	Área útil da obra (180,00m²)
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	74,31	M2	Valor obtido no projeto estrutural
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	633,00	KG	Valor obtido no projeto estrutural
3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	7,63	M3	Valor obtido no projeto estrutural
3.5	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 07/2026	48,85	M2	
3.6	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 08/2026	13,50	M	
3.7	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU. AF 09/2023	13,50	M	
3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	47,51	M2	

Pilares do projeto - exceto platibanda	44,36	m²	Valor obtido no projeto estrutural
Pilares platibanda	3,15	m²	7x (0,15m+0,15m)x1,50m

3.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	47,51	M2	
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	289,69	KG	

Pilares do projeto - exceto platibanda	269,50	kg	Valor obtido no projeto estrutural
Pilares platibanda	20,19	kg	Valor calculado

3.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	2,46	M3	
	Pilares do projeto - exceto platibanda	2,22	m³	Valor obtido no projeto estrutural
	Pilares platibanda	0.24	m³	7x (0.15mx0.15mx1.50m)

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3.12	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	114,16	M2	
	Vigas térreo	78,72	m²	Valor obtido no projeto estrutural
	Vigas telhado	19,74	m²	Valor obtido no projeto estrutural
	Viga sobre pilares existentes	10,27	m²	6,20m x (0,35m+0,35m+0,2m) + 6,70m x (0,35m+0,35m)
	Vigas platibanda	5,43	m²	18,10m x (0,15m+0,15m)
3.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	114,16	M2	
3.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	704,12	KG	
	Vigas térreo	514,10	kg	Valor obtido no projeto estrutural
	Vigas telhado	92,70	kg	Valor obtido no projeto estrutural
	Viga sobre pilares existentes	62,54	kg	Valor calculado
	Vigas platibanda	34,78	kg	Valor calculado
3.15	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	8,18	M3	
	Vigas térreo	5,39	m³	Valor obtido no projeto estrutural
	Vigas telhado	1,48	m³	Valor obtido no projeto estrutural
	Viga sobre pilares existentes	0,90	m³	12,90m x 0,35m x 0,20m
	Vigas platibanda	0,41	m³	18,10m x 0,15m x 0,15m
3.16	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 07/2026	7,73	M2	Rampas
4 FECHAMENTOS				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2026	105,60	M2	
	Padaria	19,05	m²	(4,00m + 2,35m) x 3,00m (altura)
	Despensa	18,00	m²	(4,00m + 2,00m) x 3,00m (altura)
	Depósito	18,00	m²	(4,00m + 2,00m) x 3,00m (altura)
	Salas de aula	39,75	m²	(7,10m + 1,65m + 4,50m) x 3,00m (altura)
	Sala dos professores	19,20	m²	(4,00m + 2,40m) x 3,00m (altura)
	Desconto de portas	-8,40	m²	5 portas de 0,8m (largura) x 2,10m (altura)
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2026	138,77	M2	
	Fachada oeste	38,40	m²	12,80m x 3,00m (altura)
	Fachada sul	31,65	m²	10,55m x 3,00m (altura)
	Fachada leste	44,70	m²	(12,80m + 2,10mm) x 3,00m (altura)
	Pátio aberto / Sala da aula	20,70	m²	6,90m x 3,00m (altura)
	Oitão oeste	7,61	m²	
	Oitão - Pátio aberto e sala dos professores	11,13	m²	
	Oitão - Pátio aberto e sala de aula	2,95	m²	
	Platibanda	13,09	m²	
	Desconto de porta	-2,42	m²	
	Desconto das janelas	-29,04	m²	
4.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	22,50	M2	Sanitário
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	7,20	M	Portas internas
4.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	23,30	M	Portas externas e janelas
4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	7,20	M	Portas internas
4.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	23,30	M	Portas externas e janelas
4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA TIPO N1	14,30	M2	Banheiros dentro das salas
4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FECHADURA TUBULAR 80X210 - PARA DIVISÓRIA TIPO N1	2,00	UND	Banheiros dentro das salas
5 COBERTURA				
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	234,00	M2	
5.2	TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	26,00	UND	A cada 1,20m

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.3	TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	4,00	UND	Parte da lavanderia - A cada 1,20m
Salas de aula novas - lado esquerdo		158,00	m²	
Salas de aula - lado direito		76,00	m²	
5.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	68,90	M2	
Pátio aberto coberto - telhado		54,00	m²	
Pátio aberto coberto - fechamento fundos		5,20	m²	
Pátio aberto coberto - frente		9,70	m²	
5.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026	302,90	M2	Soma da área das tramas
5.6	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	10,55	M	
5.7	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026	14,10	M	Salas de aula - lado direito
5.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2026	43,00	M	
5.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	247,97	M2	
Padaria		9,05	m²	
Despensa		7,70	m²	
Depósito		7,70	m²	
Sala de aula		31,90	m²	
Sala de aula		31,27	m²	
Corredor		17,20	m²	
Sala dos professores		17,32	m²	
Lavanderia		43,63	m²	
Sala de aula		52,00	m²	
Aba externa		30,20	m²	
5.10	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	206,70	M	
Padaria		12,40	m	
Despensa		11,70	m	
Depósito		11,70	m	
Sala de aula		22,60	m	
Sala de aula		22,90	m	
Corredor		26,85	m	
Sala dos professores		16,70	m	
Lavanderia		22,00	m	
Sala de aula		23,70	m	
Aba externa		36,15	m	
6 IMPERMEABILIZAÇÕES				
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	21,60	M2	Vigas de baldrame
V1		3,43	m²	
V2		1,22	m²	
V3		0,76	m²	
V4		0,76	m²	
V5		0,90	m²	
V6		1,09	m²	
V7		1,32	m²	
V8		2,11	m²	
V9		2,56	m²	
V10		1,28	m²	
V11		2,21	m²	
V12		2,56	m²	
V13		1,38	m²	
6.2	ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO	23,85	M3	Piso radier
7 REDE ELÉTRICA				
7.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	48,15	M	
Banheiro		4,40	m	
Corredores		5,40	m	
Padaria		7,55	m	
Despensa		1,80	m	
Depósito		1,80	m	
Sala de aula		9,40	m	
Sala de aula		9,40	m	
Sala dos professores		8,40	m	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	48,15	M	
7.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	238,00	M	
7.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	12,80	M	Pátio aberto coberto
7.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	48,15	M	
7.6	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	26,00	UN	
	Banheiro	1,00	und	
	Corredores	2,00	und	
	Padaria	4,00	und	
	Despensa	1,00	und	
	Depósito	1,00	und	
	Sala de aula	6,00	und	
	Sala de aula	6,00	und	
	Sala dos professores	5,00	und	
7.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	25,00	UN	Coferir alturas exatas em projeto
	Banheiro	2,00	und	
	Corredores	3,00	und	
	Padaria	4,00	und	
	Despensa	1,00	und	
	Depósito	1,00	und	
	Sala de aula	5,00	und	
	Sala de aula	5,00	und	
	Sala dos professores	4,00	und	
7.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	4,00	UN	Coferir alturas exatas em projeto
	Banheiro	1,00	und	
	Sala de aula	1,00	und	
	Sala de aula	1,00	und	
	Sala dos professores	1,00	und	
7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	460,00	M	
	Circuito 1	140,00	m	
	Circuito 2	150,00	m	
	Circuito 3	170,00	m	
7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	589,00	M	
	Circuito 4	65,00	m	
	Circuito 5	90,00	m	
	Circuito 6	110,00	m	
	Circuito 7	64,00	m	
	Circuito 8	125,00	m	
	Circuito 9	55,00	m	
	Circuito 10	30,00	m	
	Circuito 11	50,00	m	
7.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	16,20	M	Chuveiro
7.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	10,00	UN	
	Corredores	3,00	und	
	Padaria	1,00	und	
	Sala de aula	2,00	und	
	Sala de aula	2,00	und	
	Sala dos professores	1,00	und	
	Sala de aula existente	1,00	und	
7.13	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	1,00	UN	Banheiro
7.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2,00	UN	
	Depósito	1,00	und	
	Despensa	1,00	und	
7.15	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	1,00	UN	Banheiro

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.16	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	14,00	UN	
	Padaria	3,00	und	
	Sala de aula	4,00	und	
	Sala de aula	4,00	und	
	Sala dos professores	3,00	und	
7.17	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	3,00	UN	
	Sala de aula	1,00	und	
	Sala de aula	1,00	und	
	Sala dos professores	1,00	und	
7.18	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	
7.19	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REAPROVEITADAS	5,00	UND	
7.20	LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,00	UND	
	Padaria	2,00	und	
	Despensa	2,00	und	
	Depósito	2,00	und	
	Corredor	7,00	und	
	Salas de aula	7,00	und	
	Sala dos professores	4,00	und	
	Banheiros	3,00	und	
7.21	LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	UND	
	Sala de aula	5,00	und	
	Pátio aberto coberto	4,00	und	
	Sala de aula antiga	9,00	und	
7.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	8,00	UN	
7.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	2,00	UN	
7.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	1,00	UN	
7.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	1,00	UN	
7.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	1,00	UN	
7.27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	2,00	UN	
7.28	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	3,00	UN	
7.29	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	1,00	UN	
7.30	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	1,00	UN	
7.31	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	1,00	UN	
7.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
7.33	POSTE DE ENERGIA - FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E LIGAÇÃO	1,00	UND	
7.34	REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	UND	
7.35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	1,25	M3	
7.36	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	1,25	M3	
7.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	100,00	M	
7.38	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	25,00	M	
8 REDE LÓGICA				
8.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	5,40	M	Salas de aula
8.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	7,40	M	
8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	18,00	M	
8.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	5,40	M	Salas de aula
8.5	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	2,00	UN	Salas de aula

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
8.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2,00	UN	Salas de aula
8.7	TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	Salas de aula
9 REDE FRIGORÍGENA				
9.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.	1,00	UND	
9.2	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2026 PE	1,00	UN	
9.3	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.	1,00	UND	
9.4	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H	3,00	M2	
9.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UND	
9.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	5,70	M	
		Ac sala de aula	1,00	m
		Ac sala de aula	1,00	m
		Ac sala dos professores	3,70	m
9.7	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	3,70	M	
9.8	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	2,00	M	
9.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	7,50	M	
9.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	5,00	UN	
9.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	1,00	UN	
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
10.1 ALIMENTAÇÃO				
10.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	1,25	M3	
10.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	1,25	M3	
10.1.3	REMOÇÃO DE HIDRÔMETRO SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UND	
10.1.4	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	1,00	UN	
10.1.5	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	22,15	M	
		Padaria	2,30	m
		Banheiro	7,80	m
		Sala dos professores	3,25	m
		Salas de aula	8,80	m
10.1.6	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	0,10	M3	
10.1.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	22,15	M	
10.1.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	35,00	M	Sobre o forro
10.1.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	27,95	M	
		Padaria	2,30	m
		Banheiro	13,60	m
		Sala dos professores	3,25	m
		Salas de aula	8,80	m
10.1.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18,00	UN	
		Ligação nova	2,00	und
		Padaria	2,00	und
		Banheiro	9,00	und
		Salas de aula	5,00	und

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
10.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	
	Ligação nova	5,00	und	
	Padaria	2,00	und	
	Banheiro	5,00	und	
	Sala dos professores	2,00	und	
	Salas de aula	6,00	und	
10.1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	
10.1.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	Hidrômetro
10.1.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	35,00	M	Sobre o forro
10.1.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	3,00	UN	
10.1.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	
10.1.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	
10.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN	Nas colunas
10.2 ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO				
10.2.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	6,00	M	10 lavatórios x 0,60m (altura)
10.2.2	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	6,00	M	2 colunas de ventilação x 3,00m (altura)
10.2.3	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 PS	5,50	M	Sanitário novo
10.2.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 PS	12,80	M	Sanitário novo e parte lateral
10.2.5	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	1,00	UN	Pia sala existente
10.2.6	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	1,00	UN	Sanitário novo
10.2.7	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	0,30	M3	
10.2.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	6,00	M	
10.2.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	6,00	M	
10.2.10	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	5,50	M	
10.2.11	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	12,80	M	
10.2.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	6,11	M3	40,70m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura)
10.2.13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	6,11	M3	40,70m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura)
10.2.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,50	M	
10.2.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	33,65	M	Gordura, águas servidas e ventilação
10.2.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	43,05	M	
10.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	Lavatórios
10.2.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	6,00	UN	
10.2.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	3,00	UN	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
10.2.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	3,00	UN	
10.2.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	4,00	UN	
10.2.22	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	2,00	UN	
10.2.23	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	6,00	UN	
10.2.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	UN	
10.2.25	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	UN	
10.2.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	4,00	UN	
10.2.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	4,00	UN	
10.2.28	TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	UN	
10.2.29	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	2,00	UN	
10.2.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	3,00	UN	
10.2.31	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	1,00	UN	
10.2.32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	3,00	UN	
10.2.33	LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM FOSSA EXISTENTE	1,00	UND	
10.3 PLUVIAL				
10.3.1	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	6,50	M	Lateral
10.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	6,42	M3	42,80m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura)
10.3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	6,42	M3	42,80m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura)
10.3.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	53,50	M	
10.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,00	UN	
10.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	5,00	UN	
10.3.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	4,00	UN	
10.3.8	REMOÇÃO DE HIDRÔMETRO SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UND	
11 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
11.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	37,40	M2	
	Oitoes	15,20	m²	
	Platibanda	22,20	m²	
11.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	140,71	M2	
	Externo	173,85	m²	
	Deconto de portas	-4,10	m²	
	Desconto de janelas	-29,04	m²	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
11.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	307,30	M2	
	Padaria	25,65	m²	
	Despensa	35,10	m²	
	Depósito	35,10	m²	
	Circulação	52,05	m²	
	Sala de aula	67,80	m²	
	Sala de aula	68,70	m²	
	Sala dos professores	50,10	m²	
	Sala de aula existente	26,10	m²	
	Desconto portas	-24,26	m²	
	Desconto janelas	-29,04	m²	
11.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	132,54	M2	
	Banheiro	10,40	m²	
	Corredores	17,20	m²	
	Padaria	9,05	m²	
	Despensa	7,70	m²	
	Depósito	7,70	m²	
	Sala de aula	31,90	m²	
	Sala de aula	31,27	m²	
	Sala dos professores	17,32	m²	
11.5	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 10/2025	132,54	M2	
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	48,84	M2	Conferir tamanho das pedras no projeto arquitetônico e também com a fiscalização antes de efetuar a compra
	Sanitário novo	39,84		Todas as paredes
	Sanitários salas	9,00		Só em um uma parede cada banheiro
11.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	7,73	M2	Rampas
11.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	24,45	M2	
	Padaria	9,05	m²	
	Despensa	7,70	m²	
	Depósito	7,70	m²	
11.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	42,25	M2	
	Sanitário	10,40	m²	
	Circulação	14,53	m²	
	Sala dos professores	17,32	m²	
11.10	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	75,20	M	
	Padaria	11,60	m	
	Despensa	10,10	m	
	Depósito	10,90	m	
	Sanitário	12,80	m	
	Circulação	13,90	m	
	Sala dos professores	15,90	m	
11.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE ELEVADA PARA PISO, COM ESTRUTURA EM CAIBROS DE MADEIRA TRATADA E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 20 MM, SOBRE PISO EXISTENTE, PARA RECEBIMENTO DE PISO LAMINADO.	20,67	M2	
11.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO	122,67	M2	
	Sala de aula	29,67	m²	
	Sala de aula	29,05	m²	
	Sala de aula existente	63,95	m²	
11.13	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF 02/2026	95,90	M	
	Sala de aula	21,80	m	
	Sala de aula	22,10	m	
	Sala de aula existente	52,00	m	
11.14	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	40,00	M	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
11.15	PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO	24,90	M	
	Padaria	2,30	m	Vão de porta
	Despensa	1,60	m	
	Depósito	1,55	m	
	Sanitário	2,35	m	
	Circulação	1,20	m	
	Sala de aula	4,55	m	
	Sala de aula	4,55	m	
	Sala dos professores	3,80	m	
	Sala de aula existente	3,00	m	
12 ESQUADRIA				
12.1	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA, COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	UND	
12.2	PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	
12.3	PORTA DE ALUMÍNIO COM TELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	
12.4	PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	
12.5	JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
12.6	JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UND	
12.7	JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
12.8	JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
12.9	JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
12.10	JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UND	
12.11	JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	
12.12	JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	
13 PINTURA				
13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	572,86	M2	
	Padaria	37,20	m²	
	Despensa	35,10	m²	
	Depósito	35,10	m²	
	Circulação	64,26	m²	
	Sala de aula	67,80	m²	
	Sala de aula	68,70	m²	
	Sala dos professores	50,10	m²	
	Sala de aula existente	157,44	m²	
	Externo	173,85	m²	
	Externo - platibanda	22,20	m²	
	Externo - oitões	15,20	m²	
	Deconto de portas	-10,82	m²	
	Desconto de janelas a construir	-133,40	m²	
	Desconto janelas existentes	-9,88	m²	
13.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	572,86	M2	
13.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	572,86	M2	
14 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS				
14.1	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026 PS	7,00	UN	
14.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	7,00	UN	
14.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	5,70	M2	Banheiro e salas de aula
14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	2,00	UN	Salas de aula - Altura de fixação - 65cm - Conferir com projeto arquitetônico
14.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	9,00	UN	
14.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	9,00	UN	
14.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	5,00	UN	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
14.8	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 10/2025	2,75	M2	
14.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	
14.10	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	
14.11	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	1,40	M2	
15 SERVIÇOS FINAIS				
15.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	4,00	M2	
15.2	REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	4,00	UND	
15.3	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	31,00	M2	Lateral
15.4	ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).	31,00	M2	Lateral
15.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).	5,50	M2	Lateral
15.6	REMOÇÃO DE AREIA E GRAMA MORTA	1,00	M3	Fundos
15.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	278,00	M2	Lateral e fundos
15.8	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	5,00	M3	Tapumes
15.9	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF 10/2025 PS	54,10	M2	Está incluso rodapé de 7cm
15.10	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF 10/2025	66,70	M2	
15.11	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 10/2025 PS	66,70	M2	
15.12	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 10/2025 PS	29,04	M2	
	Cozinha	1,65	m²	1,50x1,10m
	Padaria	1,65	m²	1,50x1,10m
	Depósito	0,83	m²	0,75x1,10m
	Sala de aula	5,33	m²	2x 1,50x1,50m + 0,75x1,10m
	Sala de aula	5,33	m²	2x 1,50x1,50m + 0,75x1,10m
	Sala dos professores	3,30	m²	2x 1,50x1,10m
	Banheiro novo	0,53	m²	0,75x0,70m
	Sala multatividades	4,50	m²	3,00x1,50m
	Sala de aula antiga	5,94	m²	2x 2,70x1,10m
15.13	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF 10/2025 PS	4,10	M2	
	Dispensa	1,68	m²	0,80x2,10m
	Corredor	2,42	m²	1,10x2,20m
15.14	LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 10/2025 PS	9,00	UN	
15.15	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 10/2025 PS	7,00	UN	
15.16	REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA	1,00	UND	
16 PPCI				
16.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	4,00	M	Conferir posições com projeto de PPCI
16.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	4,00	M	
16.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	21,00	M	
16.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	4,00	M	Conferir posições com projeto de PPCI
16.5	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	5,00	UN	Conferir posições com projeto de PPCI
16.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	5,00	UN	Conferir posições com projeto de PPCI
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	81,00	M	
16.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	5,00	UN	Conferir posições com projeto de PPCI
16.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	5,00	UN	Conferir posições com projeto de PPCI
16.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	1,00	UN	
16.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00	UND	Conferir posições com projeto de PPCI
16.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UND	Conferir posições com projeto de PPCI

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
16.13	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	Conferir posições com projeto de PPCI
16.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS GLP COMPLETA, INCLUINDO ABRIGO, BASE DE CONCRETO, PORTA METÁLICA, PINTURA, REDE DE GÁS, VÁLVULAS, REGULADORES, MANÔMETRO, CONEXÕES, FIXAÇÕES E MÃO DE OBRA. AF 09/2026	1,00	UND	Conferir posições com projeto de PPCI
16.15	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	Conferir posições com projeto de PPCI
16.16	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	Conferir posições com projeto de PPCI

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente

**CHARLES BENINI**

Data: 13/10/2026 10:22:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO CHESINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

CHARLES BENINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****COTAÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	R\$ 1.954,14
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
1		PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 02/12/2024	R\$ 1.240,30	02/12/2024
2		FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA	R\$ 1.900,00	30/09/2026
3		TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R\$ 1.550,00	30/09/2026
COTAÇÃO	002	ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO	MÊS	R\$ 1.914,53
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
4		PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 212, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 29/08/2025	R\$ 895,24	19/09/2025
5		VIGNATTI LOCAÇÕES LTDA	R\$ 750,00	30/09/2026
6		INOVARE SOLUÇÕES	R\$ 2.950,00	30/09/2026
COTAÇÃO	003	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL	UN	R\$ 75,84
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
7		COMPARIN ENTULHOS	R\$ 70,00	30/09/2026
8		TELENTULHO COLETA DE ENTULHOS E DETRITOS LTDA	R\$ 64,00	30/09/2026
9		PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 08/05/2025	R\$ 48,04	23/05/2025
COTAÇÃO	004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA TIPO N1	M2	R\$ 228,32
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
10		DIVIFORTTES SERVIÇOS	R\$ 200,00	23/09/2026
11		PM DE MARAU - Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 99 / 2025	R\$ 128,00	27/11/2025
12		EXPERT SERVIÇOS PARA FEIRAS E EVENTOS	R\$ 220,00	01/10/2026
COTAÇÃO	005	LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO.	UN	R\$ 79,37
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
13		AGATTI MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 65,50	18/09/2026
14		IMC CENTRO DE ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 72,00	26/09/2026
15		FUTURA LUZ LTDA ME	R\$ 53,00	21/09/2026
COTAÇÃO	006	LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E	UN	R\$ 296,36
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
13		AGATTI MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 218,37	18/09/2026
14		IMC CENTRO DE ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 222,96	26/09/2026
15		FUTURA LUZ LTDA ME	R\$ 270,00	21/09/2026
COTAÇÃO	007	PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO COMERCIAL, CLASSE AC4, COM MANTA, RODAPÉ E PERFIS DE PORTA	M2	R\$ 143,74
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
16		CZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 105,00	18/09/2026
17		LL DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	R\$ 112,00	18/09/2026
18		RESEMINI COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA	R\$ 128,00	21/09/2026
COTAÇÃO	008	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE	M	R\$ 8,11
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
19		FERRAGEM CONZATTI LTDA	R\$ 6,00	02/10/2026
17		LL DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	R\$ 4,96	18/09/2026
18		RESEMINI COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA	R\$ 8,50	21/09/2026
COTAÇÃO	009	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210	UND	R\$ 2.395,64
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
20		ROTTA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	R\$ 2.100,00	21/09/2026
21		CGN ESQUADRIAS	R\$ 1.800,00	21/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.850,00	22/09/2026

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****COTAÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	010	PORTA DE ALUMÍNIO COM JANELA BASCULANTE 80x210	UND	R\$ 4.044,68
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.200,00	22/09/2026
23		ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA	R\$ 4.400,00	23/09/2026
24		MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO	R\$ 3.108,00	23/09/2026
COTAÇÃO	011	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM TELA 80x210	UND	R\$ 2.496,80
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.250,00	22/09/2026
23		ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA	R\$ 1.950,00	23/09/2026
24		MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO	R\$ 2.792,79	23/09/2026
COTAÇÃO	012	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTIPÂNICO	UND	R\$ 6.711,96
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 6.200,00	22/09/2026
23		ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA	R\$ 6.200,00	23/09/2026
24		MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO	R\$ 3.710,00	23/09/2026
COTAÇÃO	013	JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145	UND	R\$ 1.905,43
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.474,00	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 1.619,39	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.480,00	22/09/2026
COTAÇÃO	014	JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110)	UND	R\$ 3.592,43
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 3.123,11	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 3.029,42	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.470,00	22/09/2026
COTAÇÃO	015	JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110	UND	R\$ 2.698,27
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.293,50	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 2.192,87	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.990,00	22/09/2026
COTAÇÃO	016	JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110	UND	R\$ 1.941,99
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.470,37	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 1.710,77	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.480,00	22/09/2026
COTAÇÃO	017	JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110	UND	R\$ 3.297,35
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.574,02	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 2.760,26	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.580,00	22/09/2026
COTAÇÃO	018	JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80x210	UND	R\$ 11.364,69
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 10.438,00	29/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 9.189,45	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 7.650,00	22/09/2026
COTAÇÃO	019	JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80	UND	R\$ 4.790,42
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 4.143,10	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 4.204,82	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 3.150,00	22/09/2026

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER****ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS****COTAÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	020	JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80	UND	R\$ 4.805,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
25		PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA	R\$ 4.159,19	21/09/2026
26		INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC	R\$ 4.223,74	22/09/2026
22		D CASA ESQUADRIAS LTDA	R\$ 3.150,00	22/09/2026
COTAÇÃO	021	ESPELHO 4MM	M2	R\$ 489,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
27		PM DE COLORADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 84, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/11/2024	R\$ 447,47	29/11/2024
28		G&G VIDROS LTDA	R\$ 434,36	01/10/2026
29		CHIAIRO COM. DE VIDROS LTDA	R\$ 293,48	06/10/2026
COTAÇÃO	022	CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA PARA AR CONDICIONADO	UND	R\$ 37,57
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
30		FRIZA CLIMATIZACAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 28,50	30/09/2026
31		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA.	R\$ 26,00	02/10/2026
32		SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS	R\$ 35,68	09/03/2026
COTAÇÃO	023	QUADRO DE DISJUNTOR DE SOBREPOR DIN - 28 DISJUNTORES - 100A - TRIFÁSICO	UND	R\$ 790,57
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
33		AGOSTINI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 789,00	30/09/2026
34		MILENZA MATS ELETRICOS LTDA	R\$ 474,86	30/09/2026
35		CM DE FREDERICO WESTPHALEN - Contrato 1/2018	R\$ 633,66	08/02/2018
COTAÇÃO	024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FECHADURA TUBULAR 80X210 - PARA DIVISÓRIA TIPO N1	UND	R\$ 762,44
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
10		DIVIFORTTES SERVIÇOS	R\$ 750,00	23/09/2026
11		PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 380,00	27/11/2025
12		EXPERT SERVIÇOS PARA FEIRAS E EVENTOS	R\$ 700,00	01/10/2026

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente

**CHARLES BENINI**
Data: 13/10/2026 10:21:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**SÉRGIO CHESINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$	556,32
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 7,43	R\$ 7,43
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 7,19	R\$ 28,76
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 432,00	R\$ 432,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 14,70	R\$ 1,61
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 30,45	R\$ 30,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 25,81	R\$ 51,62
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 445,84	R\$ 4,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM	M3		R\$	191,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 25,81	R\$ 103,24
SINAPI	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_04/2026	KGXKM	5,0000	R\$ 1,03	R\$ 5,15
COTAÇÃO	003	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL	UN	1,1000	R\$ 75,84	R\$ 83,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	REMOÇÃO DE AR CONDIONADO PARA REINSTALAÇÃO	UND		R\$	89,89
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 32,97	R\$ 49,45
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 26,96	R\$ 40,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	UND		R\$	85,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 31,11	R\$ 46,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 25,81	R\$ 38,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	UND		R\$	28,45
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 31,11	R\$ 15,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 25,81	R\$ 12,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	REMOÇÃO DE CISTERNA SEM REAPROVEITAMENTO	UND		R\$	86,64
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 31,00	R\$ 46,50
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 26,76	R\$ 40,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	REMOÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA SEM REAPROVEITAMENTO	UND		R\$	86,64
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 31,00	R\$ 46,50
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 26,76	R\$ 40,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	9,87
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 31,99	R\$ 3,19
SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1,0000	R\$ 6,68	R\$ 6,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	48,18
SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 27,02	R\$ 8,10
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	R\$ 40,08	R\$ 40,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	29,60
SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 27,02	R\$ 8,10
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	R\$ 21,50	R\$ 21,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	358,67
SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000	R\$ 192,57	R\$ 192,57
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,0000	R\$ 21,50	R\$ 64,50
SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,0000	R\$ 24,86	R\$ 74,58
SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 27,02	R\$ 27,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	REMOÇÃO DE ESPELHO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN		R\$	25,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,31	R\$ 12,15
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 26,42	R\$ 13,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	REMOÇÃO DE HIDRÔMETRO SEM REAPROVEITAMENTO	UND		R\$	28,88
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 31,00	R\$ 15,50
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 26,76	R\$ 13,38



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 014	LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM FOSSA EXISTENTE	UND		R\$	150,39
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 31,00	R\$ 62,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 26,76	R\$ 53,52
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF. 07/2026	M3	0,0500	R\$ 697,55	R\$ 34,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO 015	REMOÇÃO DE AREIA E GRAMA MORTA	M3		R\$	52,74
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,93	R\$ 26,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 25,81	R\$ 25,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO 016	ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO	M3		R\$	133,48
SINAPI-I	45146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	3,5000	R\$ 37,40	R\$ 130,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 25,81	R\$ 2,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE ELEVADA PARA PISO, COM ESTRUTURA EM CAIBROS DE MADEIRA TRATADA E CHAPA DE MADEIRA	M2		R\$	249,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 25,81	R\$ 25,81
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 30,45	R\$ 30,45
SINAPI-I	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	1,0000	R\$ 34,42	R\$ 34,42
SINAPI-I	2729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	0,9667	R\$ 46,33	R\$ 44,78
SINAPI-I	5065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	1,0000	R\$ 27,96	R\$ 27,96
SINAPI-I	43677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	1,1000	R\$ 78,12	R\$ 85,93
SINAPI	COMPOSIÇÃO 018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS GLP COMPLETA, INCLUINDO ABRIGO, BASE DE CONCRETO, PORTA METÁLICA, PINTURA,	UND		R\$	15.799,03
SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,0000	R\$ 90,50	R\$ 362,00
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	45,0000	R\$ 24,43	R\$ 1.099,35
SINAPI-I	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UN	25,0000	R\$ 12,06	R\$ 301,50
SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZÃO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	2,0000	R\$ 59,65	R\$ 119,30
SINAPI-I	12898	MANÔMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA *10" KGf/cm2 (*10" BAR), DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXÃO DE 1/2"	UN	1,0000	R\$ 222,36	R\$ 222,36
SINAPI-I	39281	CONECTOR/ADAPTADOR FIXO, ROSCA FEMEA, EM PLÁSTICO, DN 20 MM X 3/4", PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM, EM TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA	UN	9,0000	R\$ 23,13	R\$ 208,17
SINAPI-I	38873	TE METÁLICO, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM, EM TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA	UN	4,0000	R\$ 26,84	R\$ 107,36
SINAPI-I	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	2,0000	R\$ 8,33	R\$ 16,66
SINAPI-I	38828	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *16" MM	M	20,0000	R\$ 14,43	R\$ 288,60
SINAPI-I	38404	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,0000	R\$ 635,98	R\$ 1.271,96
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	12,0000	R\$ 6,73	R\$ 80,76
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 07/2026	M2	2,0000	R\$ 114,96	R\$ 229,92
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0000	R\$ 96,50	R\$ 96,50
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 07/2026	M3	3,0000	R\$ 79,74	R\$ 239,22
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF. 07/2026	KG	17,0000	R\$ 16,73	R\$ 284,41
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 07/2026	M2	3,0000	R\$ 4,25	R\$ 12,75
SINAPI-I	34568	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) - FBK 10,0 MPA	UN	50,0000	R\$ 6,75	R\$ 337,50
SINAPI-I	43617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	2,0000	R\$ 8,84	R\$ 17,68
SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 08/2026	M2	4,0000	R\$ 154,44	R\$ 617,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	R\$ 31,11	R\$ 1.244,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40
SINAPI-I	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LÍQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL	L	2,0000	R\$ 236,18	R\$ 472,36
SINAPI-I	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	2,0000	R\$ 677,14	R\$ 1.354,28
SINAPI-I	11480	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	R\$ 174,08	R\$ 174,08
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	32,0000	R\$ 23,97	R\$ 767,04
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	32,0000	R\$ 20,26	R\$ 648,32
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	R\$ 32,82	R\$ 1.312,80
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 03/2024	M2	8,0000	R\$ 28,00	R\$ 224,00
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	3,6000	R\$ 33,26	R\$ 119,73
SINAPI-I	7306	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFÍCIE METÁLICA ALUMÍNIO	L	7,2000	R\$ 50,87	R\$ 366,26
SINAPI	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF. 01/2020	M2	12,0000	R\$ 13,31	R\$ 159,72
SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 27,02	R\$ 162,12
SINAPI-I	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	12,0000	R\$ 153,98	R\$ 1.847,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO 019	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	1.267,50
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	R\$ 30,88	R\$ 154,40
SINAPI-I	39620	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,0000	R\$ 1.113,10	R\$ 1.113,10



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 020	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 1.957,99
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	R\$ 30,88	R\$ 154,40
SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,0000	R\$ 1.803,59	R\$ 1.803,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO 021	REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA	UND			R\$ 12,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 25,81	R\$ 12,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO 022	POSTE DE ENERGIA - FORNECIMENTO, INTALAÇÃO E LIGAÇÃO	UND			R\$ 4.599,58
SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1,0000	R\$ 2.775,43	R\$ 2.775,43
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	UN	1,0000	R\$ 655,05	R\$ 655,05
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000	R\$ 1.169,10	R\$ 1.169,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO 023	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			R\$ 20,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 25,81	R\$ 5,16
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 36,04	R\$ 7,20
COTAÇÃO	008	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE	M	1,0000	R\$ 8,11	R\$ 8,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO 024	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 2.497,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 25,81	R\$ 25,81
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	R\$ 29,11	R\$ 72,77
SINAPI-I	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	19,8000	R\$ 0,12	R\$ 2,37
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000	R\$ 0,06	R\$ 1,18
COTAÇÃO	009	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210	UND	1,0000	R\$ 2.395,64	R\$ 2.395,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO 025	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REAPROVEITADAS	UND			R\$ 17,91
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 27,75	R\$ 8,32
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 31,99	R\$ 9,59
SINAPI	86895 / A1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M2			R\$ 834,16
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7688	R\$ 34,61	R\$ 26,60
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	12,0000	R\$ 1,29	R\$ 15,48
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	0,7540	R\$ 724,52	R\$ 546,28
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0308	R\$ 96,46	R\$ 2,97
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	4,0000	R\$ 18,36	R\$ 73,44
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8418	R\$ 30,91	R\$ 118,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9622	R\$ 25,81	R\$ 50,64
SINAPI	86895 / A2	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PARA LAVATÓRIO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2			R\$ 42,53
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	R\$ 30,91	R\$ 23,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	R\$ 25,81	R\$ 19,35
SINAPI	86915 / A1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN			R\$ 311,69
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210	R\$ 4,21	R\$ 0,08
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,0000	R\$ 307,86	R\$ 307,86
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960	R\$ 31,00	R\$ 2,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	R\$ 25,81	R\$ 0,78
SINAPI	89724 / A1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA,	UN			R\$ 16,12
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0150	R\$ 90,79	R\$ 1,36
SINAPI-I	3526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 4,03	R\$ 4,03
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0200	R\$ 102,86	R\$ 2,05
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0100	R\$ 2,39	R\$ 0,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 26,76	R\$ 4,01
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 31,00	R\$ 4,65
SINAPI	89724 / A2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN			R\$ 27,41
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0200	R\$ 90,79	R\$ 1,81
SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 10,94	R\$ 10,94
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0300	R\$ 102,86	R\$ 3,08
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0150	R\$ 2,39	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 26,76	R\$ 5,35
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 31,00	R\$ 6,20



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	89726 / A1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA,	UN		R\$	17,08
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0150	R\$ 90,79	R\$ 1,36
SINAPI-I	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 4,99	R\$ 4,99
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0200	R\$ 102,86	R\$ 2,05
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0100	R\$ 2,39	R\$ 0,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 26,76	R\$ 4,01
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 31,00	R\$ 4,65
SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN		R\$	28,51
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0200	R\$ 90,79	R\$ 1,81
SINAPI-I	3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 12,04	R\$ 12,04
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0300	R\$ 102,86	R\$ 3,08
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0150	R\$ 2,39	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 26,76	R\$ 5,35
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 31,00	R\$ 6,20
SINAPI	89782 / A1	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	UN		R\$	23,34
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0148	R\$ 90,79	R\$ 1,34
SINAPI-I	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 9,90	R\$ 9,90
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	R\$ 102,86	R\$ 2,31
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0107	R\$ 2,39	R\$ 0,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	R\$ 26,76	R\$ 4,53
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693	R\$ 31,00	R\$ 5,24
SINAPI	89782 / A2	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	UN		R\$	42,38
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0300	R\$ 90,79	R\$ 2,72
SINAPI-I	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 21,07	R\$ 21,07
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	R\$ 102,86	R\$ 4,11
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0200	R\$ 2,39	R\$ 0,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 26,76	R\$ 6,69
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 31,00	R\$ 7,75
SINAPI	89782 / A3	TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN		R\$	43,71
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0300	R\$ 90,79	R\$ 2,72
SINAPI-I	11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 22,40	R\$ 22,40
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	R\$ 102,86	R\$ 4,11
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0200	R\$ 2,39	R\$ 0,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 26,76	R\$ 6,69
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 31,00	R\$ 7,75
SINAPI	89783 / A1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO	UN		R\$	52,95
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0300	R\$ 90,79	R\$ 2,72
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 31,64	R\$ 31,64
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	R\$ 102,86	R\$ 4,11
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0200	R\$ 2,39	R\$ 0,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 26,76	R\$ 6,69
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 31,00	R\$ 7,75
SINAPI	89783 / A2	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN		R\$	45,95
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0300	R\$ 90,79	R\$ 2,72
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 24,64	R\$ 24,64
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	R\$ 102,86	R\$ 4,11
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0200	R\$ 2,39	R\$ 0,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 26,76	R\$ 6,69
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 31,00	R\$ 7,75
SINAPI	91341 / A1	PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80x210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$	4.518,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2634	R\$ 25,81	R\$ 6,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9322	R\$ 31,11	R\$ 29,00
COTAÇÃO	010	PORTA DE ALUMÍNIO COM JANELA BASCULANTE 80x210	UND	1,0000	R\$ 4.044,68	R\$ 4.044,67
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	11,5087	R\$ 32,25	R\$ 371,15
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,0919	R\$ 1,29	R\$ 10,43
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,4833	R\$ 38,27	R\$ 56,76



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	91341 / A2	PORTA DE ALUMÍNIO COM TELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$	2.970,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2634	R\$ 25,81	R\$ 6,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9322	R\$ 31,11	R\$ 29,00
COTAÇÃO	011	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM TELA 80x210	UND	1,0000	R\$ 2.496,80	R\$ 2.496,79
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	11,5087	R\$ 32,25	R\$ 371,15
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,0919	R\$ 1,29	R\$ 10,43
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,4833	R\$ 38,27	R\$ 56,76
SINAPI	91341 / A3	PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$	7.186,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2634	R\$ 25,81	R\$ 6,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9322	R\$ 31,11	R\$ 29,00
COTAÇÃO	012	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTIPÂNICO	UND	1,0000	R\$ 6.711,96	R\$ 6.711,96
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	11,5087	R\$ 32,25	R\$ 371,15
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,0919	R\$ 1,29	R\$ 10,43
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,4833	R\$ 38,27	R\$ 56,76
SINAPI	95544 A/1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$	61,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1444	R\$ 25,81	R\$ 3,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3761	R\$ 31,00	R\$ 11,66
SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000	R\$ 45,90	R\$ 45,90
SINAPI	95544 A/3	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$	63,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1444	R\$ 25,81	R\$ 3,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3761	R\$ 31,00	R\$ 11,66
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000	R\$ 47,78	R\$ 47,78
SINAPI	97635 / A1	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$	37,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4226	R\$ 25,81	R\$ 10,90
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9630	R\$ 27,34	R\$ 26,32
SINAPI	98683 / A1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO	M2		R\$	170,87
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2110	R\$ 25,81	R\$ 5,44
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4220	R\$ 31,11	R\$ 13,12
SINAPI-I	38545	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	M2	1,0100	R\$ 7,07	R\$ 7,14
COTAÇÃO	007	PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO COMERCIAL, CLASSE AC4, COM MANTA, RODAPÉ E PERFIS DE PORTA	M2	1,0100	R\$ 143,74	R\$ 145,17
SINAPI	98695 / A1	PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO	M		R\$	86,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 25,81	R\$ 12,90
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 30,91	R\$ 27,81
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,5000	R\$ 2,39	R\$ 3,58
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0300	R\$ 4,58	R\$ 0,13
SINAPI-I	10737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	0,3000	R\$ 141,41	R\$ 42,42
SINAPI	100326 / A1	CUMEIEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO,INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO.	M		R\$	50,47
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0020	R\$ 33,44	R\$ 0,06
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	R\$ 32,35	R\$ 0,08
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790	R\$ 30,15	R\$ 2,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0930	R\$ 25,81	R\$ 2,40
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,0800	R\$ 32,59	R\$ 35,19
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,3600	R\$ 1,63	R\$ 10,36
SINAPI	100368 / A1	TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UND		R\$	1.081,12
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,4136	R\$ 30,45	R\$ 499,79
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5593	R\$ 26,76	R\$ 122,00
SINAPI-I	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,0000	R\$ 27,34	R\$ 27,34
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000	R\$ 19,30	R\$ 57,90
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,9000	R\$ 14,70	R\$ 13,23
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,5000	R\$ 28,89	R\$ 274,45
SINAPI-I	4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000	R\$ 5,16	R\$ 10,32
SINAPI-I	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,5000	R\$ 21,74	R\$ 76,09



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	100371 / A1	TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UND		R\$	1.681,31
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,6204	R\$ 30,45	R\$ 749,69
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,8390	R\$ 26,76	R\$ 183,01
SINAPI-I	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,0000	R\$ 27,34	R\$ 27,34
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000	R\$ 19,30	R\$ 57,90
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,5750	R\$ 14,70	R\$ 23,15
SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,0000	R\$ 28,89	R\$ 462,24
SINAPI-I	4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,0000	R\$ 5,16	R\$ 25,80
SINAPI-I	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,0000	R\$ 21,74	R\$ 152,18
SINAPI	100578 / A1	REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA	UND		R\$	234,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 31,99	R\$ 95,97
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 27,75	R\$ 27,75
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,0000	R\$ 80,37	R\$ 80,37
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1000	R\$ 299,12	R\$ 29,91
SINAPI	100661 / A1	JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	1.984,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5670	R\$ 25,81	R\$ 14,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1340	R\$ 31,11	R\$ 35,28
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,0285	R\$ 25,29	R\$ 26,01
COTAÇÃO	013	JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145	UND	1,0000	R\$ 1.905,43	R\$ 1.905,42
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20,1300	R\$ 0,16	R\$ 3,22
SINAPI	100661 / A2	JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	2.021,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5670	R\$ 25,81	R\$ 14,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1340	R\$ 31,11	R\$ 35,28
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,0285	R\$ 25,29	R\$ 26,01
COTAÇÃO	016	JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110	UND	1,0000	R\$ 1.941,99	R\$ 1.941,98
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20,1300	R\$ 0,16	R\$ 3,22
SINAPI	100663 / A1	JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	3.672,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6149	R\$ 25,81	R\$ 15,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2301	R\$ 31,11	R\$ 38,26
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,8766	R\$ 25,29	R\$ 22,16
COTAÇÃO	014	JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110)	UND	1,0000	R\$ 3.592,43	R\$ 3.592,43
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	21,6675	R\$ 0,16	R\$ 3,46
SINAPI	100663 / A2	JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	2.756,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4509	R\$ 25,81	R\$ 11,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9021	R\$ 31,11	R\$ 28,06
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6428	R\$ 25,29	R\$ 16,25
COTAÇÃO	015	JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110	UND	1,0000	R\$ 2.698,27	R\$ 2.698,27
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	15,8895	R\$ 0,16	R\$ 2,54
SINAPI	100663 / A3	JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	3.355,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4509	R\$ 25,81	R\$ 11,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9021	R\$ 31,11	R\$ 28,06
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6428	R\$ 25,29	R\$ 16,25
COTAÇÃO	017	JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110	UND	1,0000	R\$ 3.297,35	R\$ 3.297,35
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	15,8895	R\$ 0,16	R\$ 2,54
SINAPI	100662 / A1	JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	11.524,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2299	R\$ 25,81	R\$ 31,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4602	R\$ 31,11	R\$ 76,53
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,7532	R\$ 25,29	R\$ 44,33
COTAÇÃO	018	JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80X210	UND	1,0000	R\$ 11.364,69	R\$ 11.364,69
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	43,3350	R\$ 0,16	R\$ 6,93



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	100662 / A2	JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	4.913,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9522	R\$ 25,81	R\$ 24,57
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9047	R\$ 31,11	R\$ 59,25
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,3574	R\$ 25,29	R\$ 34,32
COTAÇÃO	019	JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80	UND	1,0000	R\$ 4.790,42	R\$ 4.790,41
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	33,5509	R\$ 0,16	R\$ 5,36
SINAPI	100662 / A3	JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	4.930,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9664	R\$ 25,81	R\$ 24,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9331	R\$ 31,11	R\$ 60,13
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,3776	R\$ 25,29	R\$ 34,84
COTAÇÃO	020	JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80	UND	1,0000	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	34,0517	R\$ 0,16	R\$ 5,44
SINAPI	100860 / A1	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$	348,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4535	R\$ 25,81	R\$ 11,70
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1816	R\$ 31,00	R\$ 36,62
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210	R\$ 4,21	R\$ 0,08
SINAPI-I	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	1,0000	R\$ 300,53	R\$ 300,53
SINAPI	100907 / A1	LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	312,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1519	R\$ 27,75	R\$ 4,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3645	R\$ 31,99	R\$ 11,66
COTAÇÃO	006	LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS.	UN	1,0000	R\$ 296,36	R\$ 296,36
SINAPI	101731 / A1	ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2		R\$	112,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	R\$ 25,81	R\$ 32,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	R\$ 31,11	R\$ 38,88
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF 07/2026	M3	0,0307	R\$ 802,99	R\$ 24,65
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	6,8500	R\$ 2,39	R\$ 16,37
SINAPI	101731 / A2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2		R\$	267,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	R\$ 25,81	R\$ 32,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	R\$ 31,11	R\$ 38,88
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF 07/2026	M3	0,0307	R\$ 802,99	R\$ 24,65
SINAPI-I	10737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1,1000	R\$ 141,41	R\$ 155,55
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	6,8500	R\$ 2,39	R\$ 16,37
SINAPI	102152 / A1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	M2		R\$	538,77
Cotação	021	ESPELHO 4MM	M2	1,0000	R\$ 489,67	R\$ 489,67
SINAPI-I	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0330	R\$ 16,53	R\$ 0,54
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,5650	R\$ 25,29	R\$ 14,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6280	R\$ 25,81	R\$ 16,20
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6460	R\$ 27,99	R\$ 18,08
SINAPI	102253 / A1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA EM GRANITO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2		R\$	28,35
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 30,91	R\$ 15,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 25,81	R\$ 12,90
SINAPI	103249 / A1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.	UND		R\$	227,77
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5324	R\$ 32,97	R\$ 83,49
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5324	R\$ 26,96	R\$ 68,27
SINAPI-I	37591	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000	R\$ 22,07	R\$ 44,14
SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,0000	R\$ 0,39	R\$ 1,56
SINAPI-I	11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	6,0000	R\$ 1,05	R\$ 6,30
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,0000	R\$ 1,29	R\$ 11,61
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10,0000	R\$ 1,24	R\$ 12,40



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	103252 / A1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.	UND		R\$	235,57
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6625	R\$ 32,97	R\$ 87,78
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6625	R\$ 26,96	R\$ 71,78
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000	R\$ 22,07	R\$ 44,14
SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,0000	R\$ 0,39	R\$ 1,56
SINAPI-I	11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	6,0000	R\$ 1,05	R\$ 6,30
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,0000	R\$ 1,29	R\$ 11,61
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10,0000	R\$ 1,24	R\$ 12,40
SINAPI	103288 / D	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H	M2		R\$	17,48
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,6500	R\$ 17,88	R\$ 11,62
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,6500	R\$ 9,03	R\$ 5,86
SINAPI	103785 / A1	LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	101,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 27,75	R\$ 10,26
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	R\$ 31,99	R\$ 11,83
COTAÇÃO	005	LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO.	UN	1,0000	R\$ 79,37	R\$ 79,36
SINAPI	104325 / A1	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	65,95
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4898	R\$ 26,76	R\$ 13,10
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4898	R\$ 31,00	R\$ 15,18
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0066	R\$ 16,56	R\$ 0,10
COTAÇÃO	022	CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA PARA AR CONDICIONADO	UND	1,0000	R\$ 37,57	R\$ 37,57
SINAPI	106024 / A1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$	913,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0560	R\$ 31,99	R\$ 65,77
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0560	R\$ 27,75	R\$ 57,05
COTAÇÃO	023	QUADRO DE DISJUNTOR DE SOBREPOR DIN - 28 DISJUNTORES - 100A - TRIFÁSICO	UND	1,0000	R\$ 790,57	R\$ 790,57

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO CHESINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br **CHARLES BENINI**
Data: 13/10/2026 10:21:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHARLES BENINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,45%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,99%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = \frac{((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{((1 - CP - ISS))} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO CHESINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado digitalmente

CHARLES BENINI

Data: 13/10/2026 10:23:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHARLES BENINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI ESPAÇO APRENDER

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, Nº 662 - BELA VISTA I - GARIBALDI - RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**RIO GRANDE DO SUL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
GRUPO A						
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	SUBTOTAL	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE	
B2	FERIADOS	4,21%	NÃO INCIDE	4,21%	NÃO INCIDE	
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%	
B4	13º SALÁRIO	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,65%	NÃO INCIDE	1,65%	NÃO INCIDE	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
B	SUBTOTAL	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%	
GRUPO C						
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%	
C	SUBTOTAL	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%	
GRUPO D						
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%	
D	SUBTOTAL	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%	
A + B + C + D		TOTAL	96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (AGOSTO/2026), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO CHESINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES BENINI
Data: 13/10/2026 10:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHARLES BENINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14649759



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS236119 **Profissional:** CHARLES BENINI **E-mail:** charles.benini@gmail.com
RNP: 2218213931 **Título:** Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA **Nr.Reg.:** 259067

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI **E-mail:**
Endereço: Rua JÚLIO DE CASTILHOS 254 **Telefone:** 54 3462 8200 **CPF/CNPJ:** 88594999000195
Cidade: Garibaldi **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95720000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI **CPF/CNPJ:** 88594999000195
Endereço da Obra/Serviço: Rua JACARANDÁ 662 EMEI ESPAÇO APRENDER **CEP:** 95720000 **UF:** RS
Cidade: GARIBALDI **Bairro:** BELA VISTA I **Honorários(R\$):** 65,10
Finalidade: ESCOLAR **Vlr Contrato(R\$):** 65,10 **Ent.Classe:**
Data Início: 30/09/2026 **Prev.Fim:** 30/11/2026

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	269,50	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	191,15	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	179,14	M²
Projeto	Fundações Superficiais	179,14	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 09/10/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES BENINI
Data: 13/10/2026 10:30:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARIBALDI-RS
13/10/2026

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHARLES BENINI

Profissional

De acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Assinado digitalmente por:
SERGIO CHESINI
***.452.780-**
14/10/2026 08:57:14 -03:00

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ANA PAULA ZILIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 036.XXX.XXX-44
Nº do Registro: 00A1957287

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 10/11/2022 - sem data fim

CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-97
Nº Registro: 0000PJ543121

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17361389R01CT001
Data de Cadastro: 09/10/2026
Data de Registro: 09/10/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$78,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-95
Data de Início: 15/11/2026
Data de Previsão de Término: 15/03/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Jacaranda
Bairro: BELA VISTA

CEP: 95720000
Nº: 662
Complemento: EMEI ESPAÇO APRENDER
Cidade/UF: Garibaldi/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 62,45
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 208,29
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Área existente onde será executada reforma: 208,29m², mais área de ampliação com 62,45m²



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17361389R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	RETIFICADOR	09/10/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA ZILIO, registro CAU nº 00A1957287, na data e hora: 2026-10-09 09:10:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

